



Sporting Clube de Portugal
Futebol SAD

RELATÓRIO E CONTAS

12'13



Índice

	Pág.
○ MENSAGEM DO PRESIDENTE	2
○ RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	4
Aspetos relevantes da atividade da Sociedade	4
Atividades desportivas	4
Factos subsequentes	12
Análise económica e financeira	15
Evolução previsível da Sociedade	21
Ações Próprias	21
Declarações do Órgão de Gestão	22
Proposta de Aplicação dos Resultados	22
Relatório sobre o Governo da Sociedade	23
○ DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	78
Demonstração dos resultados	79
Demonstração da posição financeira	80
Demonstração do rendimento integral	81
Demonstração de alterações aos Capitais Próprios	82
Demonstração dos fluxos de caixa	83
Notas anexas integrantes das demonstrações financeiras	84
○ CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA	150
○ RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	154
○ DECLARAÇÃO DO CONSELHO FISCAL	157



Senhores Acionistas,

O exercício da Sporting SAD agora em análise, referente à época desportiva 2012-2013 foi atípico, fortemente influenciado pela situação vivida no Sporting Clube de Portugal, acionista maioritário da Sporting SAD, e que se caracterizou por uma forte instabilidade. Esta derivou de problemas diversos relacionados com opções tomadas ao nível da gestão, pelos desastrosos resultados desportivos e por alterações sucessivas, nomeadamente ao nível da estrutura do futebol profissional.

Como consequência, assistiu-se a uma forte contestação por parte dos sócios e adeptos do Sporting Clube de Portugal, face ao percurso vertiginoso seguido, e que levou a que um grupo de sócios criasse um movimento que entregou um requerimento à Mesa da Assembleia Geral (MAG), solicitando a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária (AGE), tendo por finalidade a discussão e votação da demissão do Conselho Diretivo.

Embora convocada a AGE, a mesma não se veio a realizar, porque dias antes, os Órgãos Sociais do Sporting Clube de Portugal decidiram, em bloco, apresentar as suas demissões. Face a estas, a MAG convocou uma Assembleia Geral Eleitoral que se veio a realizar a 23 de Março de 2013, onde foram eleitos os novos órgãos sociais, atualmente em exercício.

A situação em que se encontrava o universo Sporting, de tal forma grave, obrigou a que os órgãos sociais tomassem posse vinte e quatro horas antes do que previsto estatutariamente, para tomada de decisões prementes.

Com a alteração dos Órgãos Sociais do Clube, veio também a alterar-se a Administração da SAD, com a demissão dos seus administradores, tendo sido cooptados três novos administradores, membros eleitos para o Conselho Diretivo do Clube, entre os quais o Presidente recém-eleito que passou a também a presidir à SAD.

A situação encontrada na SAD consubstanciava uma enorme complexidade, nas suas múltiplas vertentes, apresentando-se do ponto de vista financeiro numa situação sufocante.

O trabalho desenvolvido pela nova gestão e as novas linhas orientadoras implementadas levaram a que se iniciasse de imediato a um controlo de danos, conferindo o máximo de estabilidade ao nível da gestão para a conclusão da época desportiva em curso e a negociação com os parceiros bancários, tendo em vista a reestruturação financeira.

Mormente os esforços desenvolvidos, não foi possível evitar que se terminasse a época de 2012-13 com os piores resultados desportivos da história, terminando a equipa principal em sétimo lugar e afastada das competições europeias. Esta situação traduz-se de forma muito negativa ao nível da reputação e com forte impacto ao nível das receitas, nomeadamente de bilhética e patrocínios.

Ainda neste exercício deu-se início a uma política de transparência e de proximidade com os sócios e adeptos e lançaram-se as bases para um projeto sustentável.



O plano de reestruturação financeira e organizativo iniciado neste período foi entretanto já negociado, estando já a ser implementado.

Ao nível da marca e sua expansão estão já ser dados passos no sentido de se efetivarem parcerias e o alargamento das academias e escolas por vários pontos do globo.

Em termos desportivos, o modelo privilegia a formação e um plantel reduzido, com a complementaridade, e a existência de vasos comunicantes entre equipa A e B e com uma estrutura bem definida, com competência e responsabilidades claras.

Definiu-se como prioridade a renovação de contratos com os jogadores oriundos da formação e com forte potencial e o reforço de alguns jogadores para posições estratégicas que venham a conferir valor e maturidade à equipa.

A racionalidade de gestão, a otimização de recursos e o rumo definido, a par da estabilidade governativa da sociedade são garante da sua sustentabilidade e sucesso futuro. Acreditamos que, juntamente com todos os Sportinguistas estão criadas todas as condições para se atingir os objetivos propostos.

Viva o Sporting!

Bruno de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração



Sporting Clube de Portugal
Futebol SAD

▪ **RELATÓRIO CONSELHO
DE ADMINISTRAÇÃO**



SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – Futebol, SAD

Sede Social – Estádio José Alvalade – 1600 Lisboa

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e

Pessoa Coletiva nº 503 994 499

Capital Social 39 000 000 Euros

Capital Próprio (75 593 000) Euros

(Sociedade Aberta)

Relatório do Conselho de Administração

Senhores Acionistas,

Em cumprimento da legislação em vigor, vimos submeter à apreciação de V. Exas. o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço e a Demonstração dos Resultados e respetivos anexos reportados ao exercício de 2012/13, que compreende o período de 1 de Julho de 2012 a 30 de Junho de 2013.

A Sociedade apresenta as suas demonstrações financeiras anuais em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standard Board* e adotadas pela União Europeia.

I - ASPECTOS RELEVANTES DA ACTIVIDADE DA SOCIEDADE

1. ACTIVIDADE DESPORTIVA

1.1 Equipa Principal – Épocas 2011/2012 e 2012/2013

Movimentação de Jogadores 2012/2013:

- **Contratações:** Faustino Rojo (Spartak Moscow), Valentin Viola (Racing Club Asociacion Civil), Zakaria Labyad (PSV), Gelson Fernandes (SASP ASSE Loire), Kalid Boulahrouz, Daniel Pranjić, Nii Plange, Jorge Chula, Sunil Chhetri, Luís Almeida e Yang Ruan. Foram contratados a título temporário, os jogadores Lucas Patinho (Fluminense Football Club) e Júlio Alves (Besiktas).

Durante o período de transferências de Janeiro, foi contratado a título definitivo o jogador Miguel Lopes ao FC Porto e a título de empréstimo os jogadores João Reis



Graça “Joãozinho” (ao Beira-Mar), Hugo Ventura (ao FC Porto) e Seejou King (ao FC Nordsjaelland).

Já no final do corrente exercício foram adquiridos os direitos desportivos dos jogadores Jefferson (ao Estoril), Seejou King (ao Nordsjaelland) e Mamadu Candé. Não foram exercidas as opções de compra dos jogadores Hugo Ventura e João Reis Graça “Joãozinho”.

- **Cedências temporárias de jogadores:** Renato Neto ao Videoton; Nuno Reis ao Olhanense; Evaldo Fabiano, André Santos e Diogo Salomão ao Deportivo da Coruña; William Owusu ao KVC Westerlo, William Carvalho ao Cercle Brugge, Wilson Eduardo à Académica de Coimbra, João Gonçalves ao Vitória Sport Clube, Atila Turan ao Oduspor e Bozhinov ao Hellas Verona.

Durante a janela de transferência de Janeiro, foram efetuadas as seguintes operações:

- Cedência temporária, até ao final da época, dos jogadores: Sunil Chettri (Churchill Brothers), Jorge Chula (Moreirense) e Daniel Pranjic (Celta de Vigo).
- O Jogador Elias Trindade foi cedido ao Regatas do Flamengo até 31 de Dezembro de 2013 e o jogador Gelson Fernandes ao FC Sion até 30 de Junho de 2013.
- Revogou-se o Contrato de Cedência Temporária do jogador Miguel Serôdio com o Académico de Viseu, tendo o mesmo sido cedido a título de empréstimo até ao final da época ao Clube Desportivo Cernache.

No final do exercício foi cedido até final da época 2013/14 o jogador Renato Neto ao Gent.

- **Alienações:** Do Plantel Principal foram concretizadas as cedências definitivas dos jogadores João Pereira (Valência), Matias Fernandes (Fiorentina) e Jaime Valdés (Parma). Das equipas afetas ao Futebol de Formação foram também concretizadas as seguintes cedências definitivas dos jogadores Amido Baldé (Vitória Sport Clube), Edgar Ié e Odquir Cá (Barcelona) e João Teixeira (Liverpool).

No âmbito das movimentações verificadas o período de transferências de Janeiro, foram cedidos a título definitivo os direitos desportivos dos jogadores Daniel Carriço (Reading FC), Emiliano Insua (Atlético de Madrid), Marat Izmaylov (FC Porto), Bruno Pereirinha (Lazio) e Ricky von Wolfswinkel (Norwich – com efeitos a partir da época desportiva 2013/14).



No final do corrente exercício foram alienados os direitos desportivos do jogador Gelson Fernandes (Freiburg).

- **Revogações de Contratos de Trabalho:** Foram Revogados os Contratos de Trabalho com os jogadores Leandro Grimi, Luís Aguiar, Sinama Pongolle, Alberto Rodriguez e Sebastian Ribas.
- **Renovações:** Foram renovados os Contrato de Trabalho com os jogadores Rui Patrício, Adrien Silva, Cédric Soares, Nuno Reis, Rúben Semedo, Michael Meira e Mauro Riquicho.

Movimentação de Jogadores 2011/2012:

- **Contratações:** Fabian Rinaudo (Gymnasia y Esgrima La Plata), André Carrillo (Allianza Lima), Ricky Van Wolfswinkel (Utrecht), Stephanus Schaars (AZ Alkmaar), Marcelo Boeck (Marítimo), Bozhinov (Parma), Diego Rubio (Colo Colo), Oguchi Onyewu (AC Milan), Diego Capel (Sevilla), Jeffren (Barcelona), Insua (Liverpool), Elias Trindade (Atlético Madrid), Alberto Rodriguez, Santiago Arias, Luís Aguiar e Atila Turan (jogadores Livres).

Em Janeiro de 2012 foram contratados, a título temporário, os jogadores Xandão (Desportivo do Brasil) e Sebastian Ribas (Génova).

- **Cedências temporárias de jogadores:** Renato Neto, Nuno Reis e Amido Baldé ao Cercle de Brugges; João Gonçalves e Edson Siteo "Mexer" ao Olhanense; André Marques e Atila Turan ao Beira-Mar; Celsinho ao Targu Mures; Adrien Silva e Cédric Soares à Académica de Coimbra; Pedro Teodósio Mendes ao Real Madrid; Marco Torsiglieri ao Metalist; Jaime Valdés ao Parma; Diogo Salomão ao Deportivo da Coruña; Pongolle ao Saint-Etienne; Diogo Rosado ao Feirense, Vitor Golas ao Penafiel; William Carvalho ao Fátima; Luís Ribeiro e Juary ao Sertanense; "Zézinho" ao Atlético Clube de Portugal e o Grimi ao Genk.

Em Janeiro de 2012:

- O jogador Bozhinov foi cedido temporariamente ao Lecce, até ao final da época;
- Foi revogado o Contrato de Cedência Temporária do jogador Renato Neto com o Cercle de Brugge tendo o jogador passado a integrar a Equipa Principal;
- Foi ainda revogado o Contrato de Cedência Temporária do jogador William Carvalho com o Fátima, tendo o mesmo sido cedido a título de empréstimo ao Cercle Brugges até ao final da época.



- **Alienações:** Do Plantel Principal foram concretizadas as cedências definitivas dos jogadores Carlos Saleiro (Servette), Vukcevic (Blackburn Rovers), Alberto Zapater (Lokomotiv Moscoco), Hélder Postiga (Zaragoza), Yannick (OGC Nice) e João Pereira (Valência).
Em Janeiro de 2012 o jogador Marco Torsiglieri foi cedido definitivamente ao Metalist.
- **Revogações de Contratos de Trabalho:** Foram ainda revogados os contratos de trabalho com os seguintes jogadores: Pedro Mendes, Pedro Silva, Nuno Ribeiro “Maniche”, Purovic e Marco Caneira.
- **Suspensão de contrato de trabalho:** Em 27 de Setembro de 2011 foi assinado um acordo que suspendeu o contrato de trabalho com o jogador Luís Aguiar até 30 de Junho de 2012, mantendo a Sociedade os direitos económicos do jogador.

1.2 Órgãos Sociais

O Dr. José Manuel Morais da Silva e Costa apresentou no dia 5 de Fevereiro, renúncia ao cargo de Vogal do Conselho de Administração da Sociedade.

Os restantes Administradores, Eng.º Luiz Godinho Lopes e o Eng.º José Filipe Nobre Guedes, apresentaram em 22 de Fevereiro, a sua renúncia aos cargos de Presidente e Vogal, respetivamente, do Conselho de Administração da Sociedade.

Em 28 de Fevereiro de 2013, todos os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas da Sociedade, apresentaram as renúncias aos respetivos cargos, as quais produziram efeitos na data em que foram eleitos os respetivos substitutos, na Assembleia-Geral realizada no passado dia 23 de Julho.

Em 28 de Março de 2013, na sequência das renúncias apresentadas por todos os seus membros atrás referidas e dos resultados da Assembleia Geral Eleitoral do Sporting Clube de Portugal, o Conselho de Administração deliberou proceder à designação por cooptação dos Senhores Dr. Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho, Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira e Dr. Vítor Manuel da Silva Ferreira.

O Conselho de Administração da Sociedade deliberou ainda, nos termos do disposto no Art.º 15, n.º6 dos Estatutos da Sociedade, designar para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, entrando de imediato em funções, o Senhor Dr. Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho.



Em 28 de Março de 2013, a Sociedade nomeou o seu Administrador Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira como representante para as Relações com o Mercado.

Na Assembleia Geral realizada no dia 23 de Julho de 2013 foram ratificadas as nomeações acima referidas bem como a eleição de dois novos membros, na sequência da concretização do plano de reestruturação acordado. Foram assim eleitos o Dr. Guilherme Pinheiro e o Dr. Paulo Antunes.

1.3 Diretor Geral de Futebol Profissional

Em 10 de Março de 2013, o Dr. Paulo Farinha Alves apresentou a renúncia ao cargo de Diretor do Futebol Profissional. Em Maio de 2013 foi anunciado Augusto Inácio para Diretor Geral do Futebol Profissional.

1.4 Diretor Geral de Futebol Formação

Em 28 de Março de 2013, foi contratado Virgílio Manuel Bagulho Lopes, para exercer as funções de Diretor Geral para o Futebol de Formação.

1.5 Treinador Principal da Equipa Sénior

No dia 7 de Janeiro de 2012 o treinador Frank Vercauteren deixou de ser Treinador da Equipa Principal de Futebol.

O Prof. Jesualdo Ferreira contratado para exercer as funções de *manager*, passou a acumular essas mesmas funções com as de Treinador da Equipa Principal do Sporting Clube de Portugal, SAD, até ao final da presente época.

Em Maio foi anunciado Leonardo Jardim como treinador da equipa sénior, para a época seguinte. Será coadjuvado pelos treinadores António Oliveira, Miguel Moita e Nelson Caldeira.

1.6 Resultados Desportivos

Liga Nacional

A Liga Nacional terminou a 19 de Maio de 2013, tendo a equipa somado 42 pontos e terminado em 7º lugar, não se apurando para qualquer competição europeia, resultado este muito aquém das expectativas.



Liga Europa

Na fase de grupos, o sorteio ditou que a SCP – Futebol, SAD se defrontasse com o Basileia (Suíça), Genk (Bélgica) e Videoton (Hungria), tendo sido afastada da competição com apenas 5 pontos (2 empates e 1 vitória).

Taça de Portugal

A equipa foi eliminada pelo Moreirense no jogo da 3ª eliminatória da Taça de Portugal.

Taça da Liga

A equipa acabou a Fase de Grupos em 3º lugar, com 4 pontos, não se tendo apurado para as meias-finais.

Liga de Honra

A Equipa B classificou-se no 4º lugar da Liga Honra com 66 Pontos.

1.7 Futebol de Formação

Resultados Desportivos

Em termos Internacionais, a equipa de Juniores conseguiu o apuramento para a Fase Final do Torneio NextGen tendo conseguido garantir o 3º Lugar na II edição da prova. No campeonato Nacional de Juniores ficou em terceiro lugar.

A equipa de Juvenis conquistou o terceiro lugar no Campeonato Nacional de Juvenis e a equipa de Iniciados foi Campeã Nacional, conquistando o 11º título da Categoria.

Nos campeonatos distritais, os Juvenis Sub16 conseguiram o 2º lugar na Divisão de Honra, os iniciados que competem no campeonato Distrital da I Divisão de Honra ficaram em 4º lugar e a equipa que disputa a I Divisão foi Campeã Distrital, tendo batido o S.L. Benfica na final.

Nesta época, em que a Equipa B foi criada, um conjunto vasto de jogadores provenientes da Formação esteve na sua base, num total de 17 atletas, sendo que também a Equipa Sénior teve também, até ao final da época, um número considerável de jogadores oriundos da Formação. Jogadores como Eric Dier, Armindo Tué na Bangna “Bruma”, Tiago Ilori, Ricardo Esgaio, Zezinho, Betinho, Gael, João Mário, Nuno Reis ou Fabrice Fokobo fizeram a sua estreia pela equipa principal durante a presente época.



1.8 Formação Pessoal e Social:

A preocupação com a formação pessoal e social dos atletas continuou a ser um aspeto importante na formação dos jovens e nesta época conseguiram-se os seguintes resultados escolares: no ensino básico, o rácio de aproveitamento dos nossos atletas residentes foi de 76% e no secundário foi de 77%.

1.9 Escolas Academia Sporting:

O Sporting manteve 28 Escolas em funcionamento na presente época, num total de 4500 jovens entre os 5 e os 15 anos de idade. No que se refere ao recrutamento de atletas para os escalões de formação, contabilizaram-se 18 entradas na presente época.

1.10 Internacionalização

O Sporting tem vindo a desenvolver um conjunto de ações de divulgação da sua academia e existem dois projetos em curso – Al-Ahli Saudi Soccer Academy (Arábia Saudita) e Sporting Toronto (Canadá). Adicionalmente, existem acordos de princípio assinados com a Geórgia Soccer Association (EUA) e com a República do Azerbaijão que poderão possibilitar a criação de academias com a chancela do Sporting numa lógica de transferência de conhecimento e de assistência técnica. Existe um plano de desenvolvimento que permitirá a um consórcio liderado pelo Sporting a apresentação de planos integrados, adaptados às realidades locais, que integrem a vertente desportiva (de futebol e de outras modalidades desenvolvidas no Sporting), educativa (através de protocolos com instituições de ensino profissional e superior nacionais) e de infraestruturas (para desenho, construção e gestão de instalações).

A entrada do futuro acionista Holdimo permitirá o desenvolvimento de projetos de natureza desportiva, social e educativa, que ambicionará espalhar-se por todas as províncias de Angola, onde existe já um protocolo de colaboração com a Federação Nacional que originou, inclusive que, em conjunto com a Refriango se tivesse organizado, sob o patrocínio do SCP, a Taça Palanquinhas que se desenrolou por todo o País para jovens desde os 5 anos de idade. A equipa vencedora, dos Bravos do Maquis, estagiou uma semana, durante o mês de Maio de 2013 na Academia de Alcochete.



1.11 Atividade Comercial da Academia

A atividade comercial da Academia superou os objetivos inicialmente previstos através do incremento dos programas lúdico-desportivos (Férias Desportivas e Estágios de Aperfeiçoamento Técnico-Tático) que aumentaram 59% em relação ao exercício anterior, dos Estágios Desportivos e da Cedência de Instalações.

1.12 Direção Clínica

A Direção Clínica é coordenada pelo Dr. Frederico Varandas, como diretor clínico e 1º médico da equipa Sénior. É constituída também pelo Dr. Francisco Moreira (1º médico da equipa B), Virgílio Abreu (2º médico da equipa A e 2º médico da equipa B), Dr. Nuno Oliveira (médico da formação) e Dr. Pedro Pessoa: responsável pelas cirurgias ortopédicas e médico da formação.

2. FACTOS SUBSEQUENTES

Preparação da Época 2013/14

- **Contratações:** Fredy Montero (Seattle Sounders), Maurício Nascimento, Salim Cissé (Académica), Gersão “Magrão”, Welder Marçal (Palmeiras), Slimani (CR Belouizdad), Everton Lima, Ivan Piris (Maldonado), Vitor Silva (Paços de Ferreira) e Wallyson Teixeira (Espírito Santo).
- **Cedências temporárias de jogadores:** Miguel Lopes (ao Olympique Lyonnais), Viola (ao Racing Avellaneda), José Mendes Lopes “Zézinho” (ao Véria) e Diego Rubio (ao Sports Clu Pandurii).
- **Alienações:** Santiago Arias (PSV), Schaars (PSV), Nii Plange (Vitória Sport Clube), André Santos (Vitória Sport Clube), Tiago Ilori (Liverpool FC) e Armindo Tué Na Bangna “Bruma” (Galatasaray) e Atila Turan (Stade de Reims).
- **Revogações de Contratos de Trabalho:** Sunil Chhetri, Onyew, Boularouhz, Gael Etock, Juary Soares, Luís Cortez, Farley Rosa e Jorge Chula.
- **Cessação de Contrato de Trabalho:** Valeri Bozhinov.



- **Renovações de contratos de trabalho:** Wilson Manafá, João Mário, Ricargo Esgaio, Luís Ribeiro, Wilson Eduardo, Alberto Coelho “Betinho”, Carlos Chaby, Cristian Ponde, Iuri Medeiros, Ruben Ribeiro, Luís Gomes Almeida (Kikas), Edelino Ié, Tobias Figueiredo, Diogo Salomão e Carlos Mané.

A Sociedade optou por voltar a inscrever a sua Equipa “B”, a qual vai competir na época 2013/14 na Liga de Honra.

Deliberações da Assembleia Geral de 23 de julho de 2013

No âmbito do plano de reestruturação financeira e recapitalização da Sociedade, foram aprovadas as seguintes operações na Assembleia Geral da Sociedade, de 23 de julho de 2013, posteriormente à aprovação das mesmas na Assembleia Geral do Sporting Clube de Portugal, de 30 de junho de 2013:

- a) Aprovação da fusão por incorporação da Sporting SAD (Sociedade Incorporante) e Sporting Património e Marketing, SA (Sociedade Incorporada), na modalidade de fusão por incorporação, nos termos dos artigos 97º nº 4 alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, com transferência do património da SPM, designadamente do direito de superfície sobre o Estádio José Alvalade e sobre o Edifício Multidesportivo;
- b) Aumento do capital social da Sporting SAD por entrada em espécie, a realizar por subscrição particular pela sociedade Holdimo – Participações e Investimentos, SA, no montante de Euros 20.000.000,00 (vinte milhões de euros), mediante a conversão de um crédito daquela entidade sobre a Sporting SAD, resultante de contrato de parceria de cooperação financeiro-desportiva, através de emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, pelo preço de subscrição de 1 Euro cada;
- c) Autorização ao Conselho de Administração para proceder a um ou mais aumentos do capital social da Sporting SAD num montante total de Euros 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros), a realizar por novas entradas em dinheiro através de subscrição particular junto de investidor, ou investidores, de referência selecionado(s) pelo



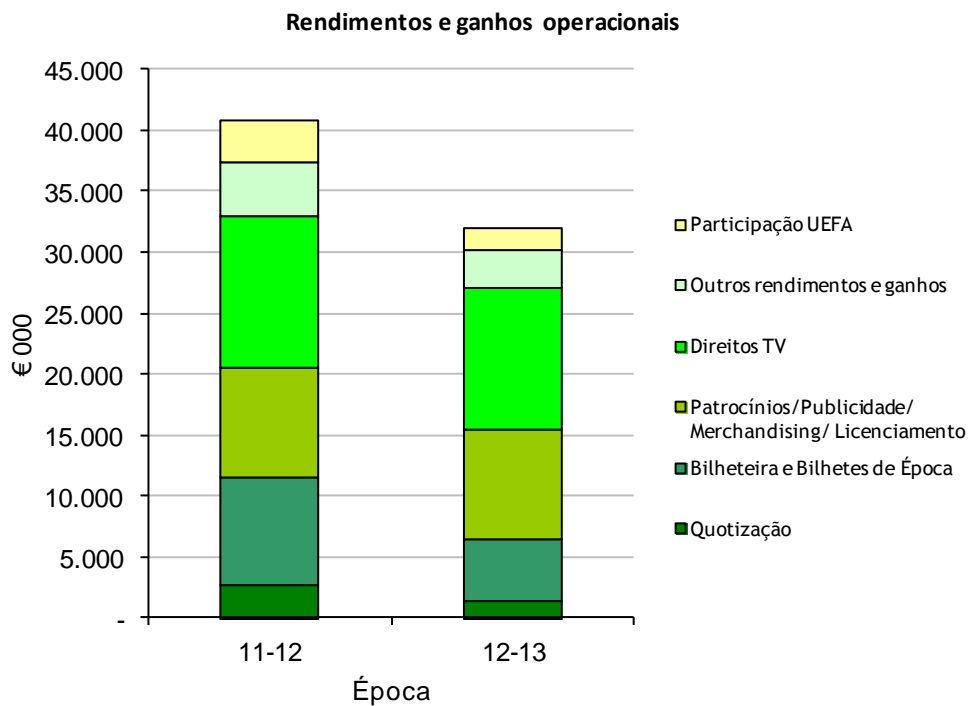
- Conselho de Administração da Sociedade, com supressão do direito de preferência dos acionistas, com emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) de novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada e pelo preço de subscrição de 1 Euro cada;
- d) Constituição, a favor dos bancos financiadores da Sociedade Millennium BCP e BES, de hipoteca sobre o direito de superfície do Estádio José Alvalade e do Edifício Multidesportivo, para garantia das responsabilidades de entidades que integram o Grupo Sporting, perante os referidos bancos;
- e) Emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis em ações da Sociedade ("VMOC"), escriturais e nominativos, no montante de Euro 80.000.000,00 (oitenta milhões de euros), com o valor nominal de 1 Euro cada, com prazo de 12 anos, pelo preço de subscrição de 1 Euro cada, obrigatoriamente convertíveis em ações ordinárias da Sporting SAD a um preço de conversão de 1 Euro cada, com taxa de juro anual bruta condicionada de 4%, devida quando existam resultados distribuíveis pela Sporting SAD; a emissão será efetuada mediante subscrição privada com realização em espécie, consistindo na conversão de créditos detidos sobre a Sporting SAD pelo Banco Espírito Santo, SA, no montante de Euro 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) e pelo Banco Comercial Português, S.A., no montante de Euro 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de euros);
- f) Contratação de um empréstimo bancário até ao montante de Euros 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de euros), destinado a liquidar dívida do SCP perante a Sporting SAD, bem como a liquidar dívida do SCP e da Sporting SAD perante o Banco Comercial Português, S.A. e o Banco Espírito Santo, S.A.;

Em cumprimento ao disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração prevê que a implementação das medidas acima previstas irá permitir regularizar a situação atual da Sociedade, dotando a mesma dos meios necessários à gestão da sua atividade.

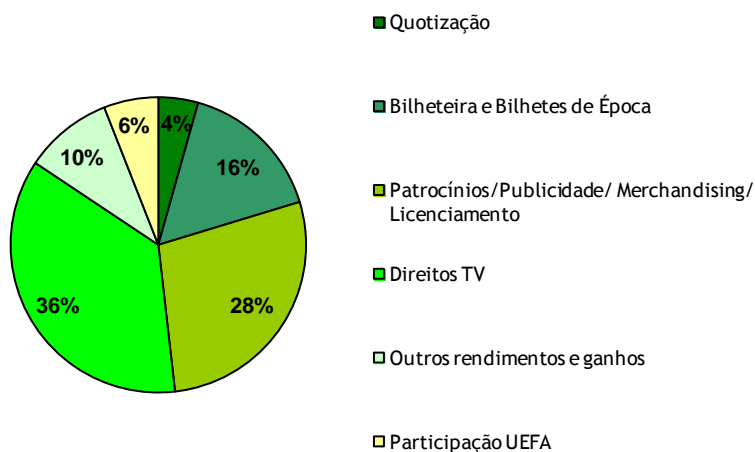


II. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

1. Rendimentos e ganhos operacionais



Repartição da estrutura de Rendimentos e ganhos operacionais

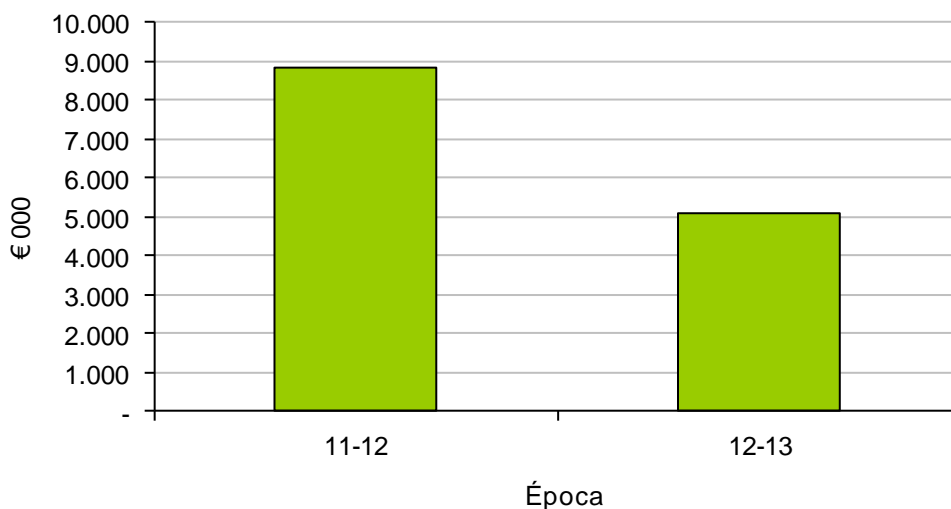




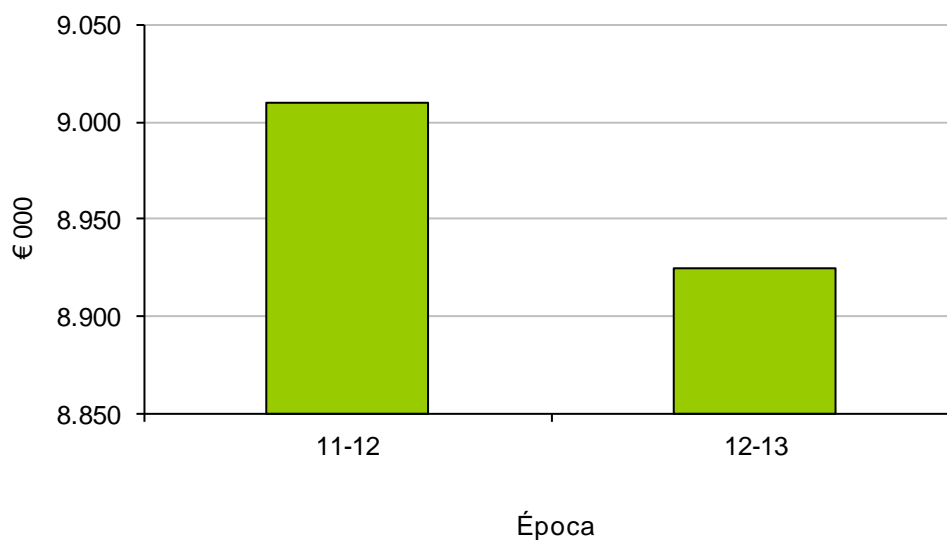
1.1 Prestação de serviços

As prestações de serviços registaram um decréscimo de 18,1% no exercício de 2012/13, essencialmente devido ao decréscimo das rubricas “Bilheteira e Bilhetes de Época”, “Patrocínios e Publicidade” e “Direitos televisivos”.

Bilheteira e Bilhetes de Época

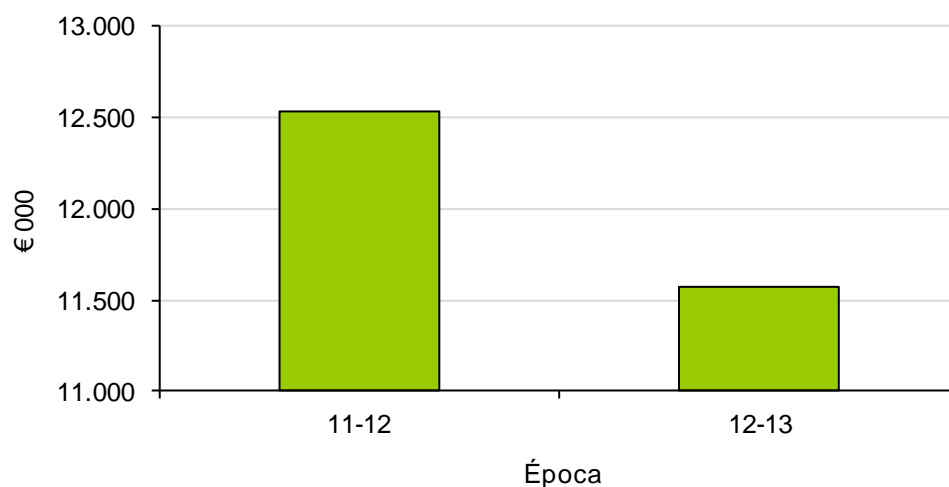


Patrocínios/Publicidade/ Merchandising/ Licenciamento



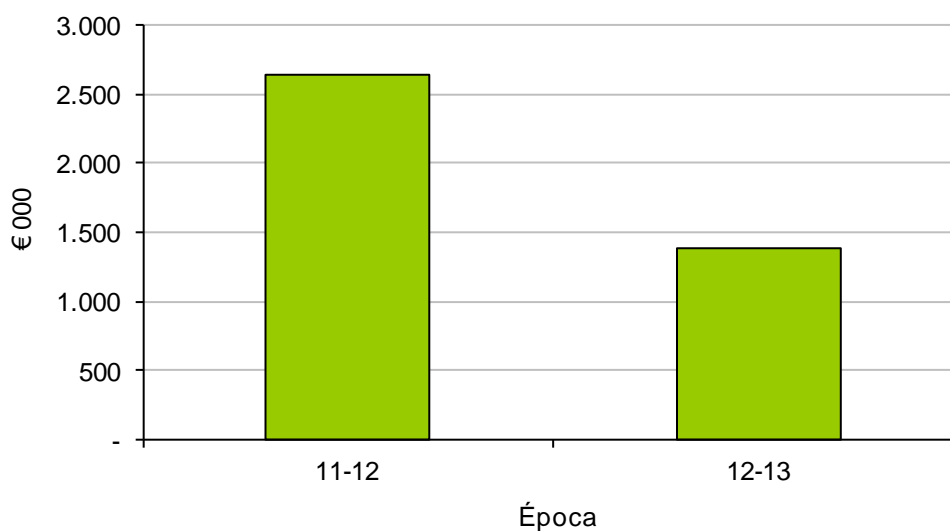


Direitos TV



É de registar igualmente uma diminuição da rubrica “Quotizações”, motivada pela nova percentagem de quotas cobradas aos sócios do clube transferida para a SCP SAD no decorrer do exercício 2011/12 conforme referido no Anexo às presentes demonstrações financeiras.

Quotização

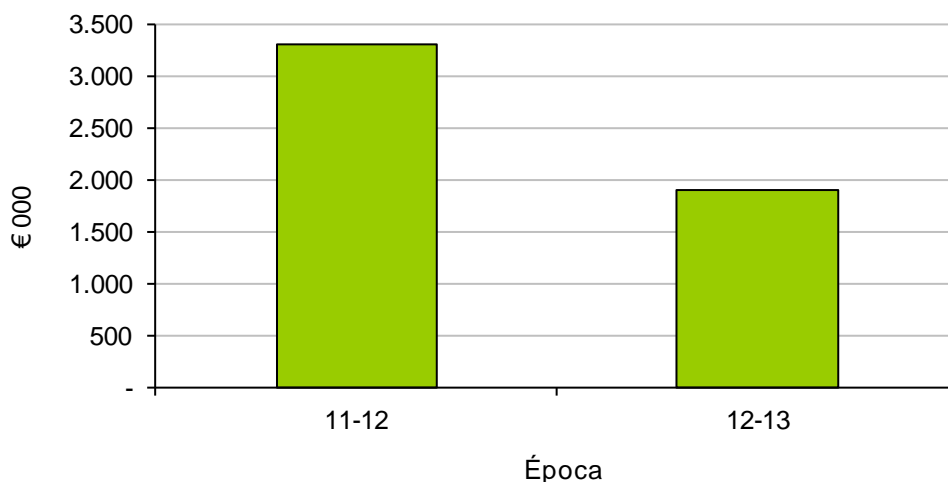


1.2 Outros rendimentos e ganhos

Registou-se uma redução assinalável de 6,9M€ para 4,3M€ (-38,1%), pelo decréscimo de performance na participação da Liga Europa desta temporada, e ainda pela menor participação em competições particulares.



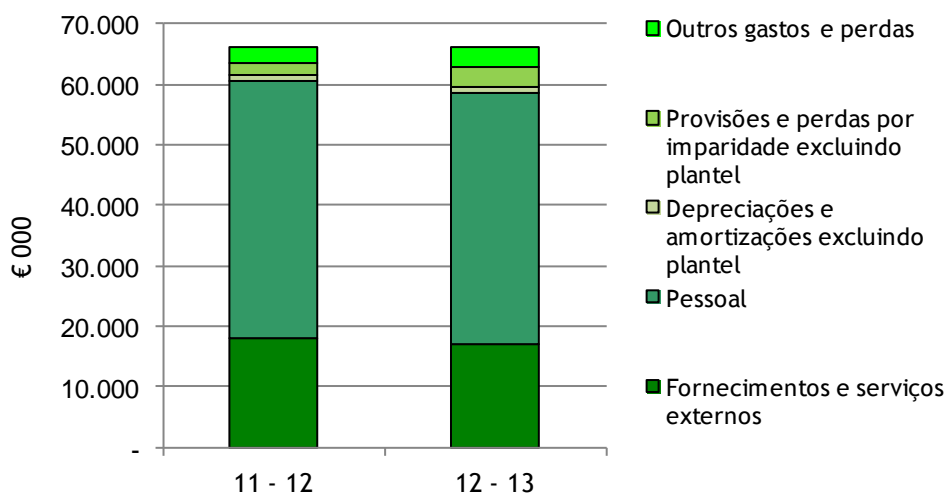
Participação UEFA



Como consequência dos itens anteriores, os Rendimentos e ganhos operacionais (excluindo transações de passes de jogadores) registaram no exercício de 2012/13 um decréscimo de 21,5%, passando de Euros 40.765 milhares para Euros 32.001 milhares.

2. Gastos e perdas operacionais

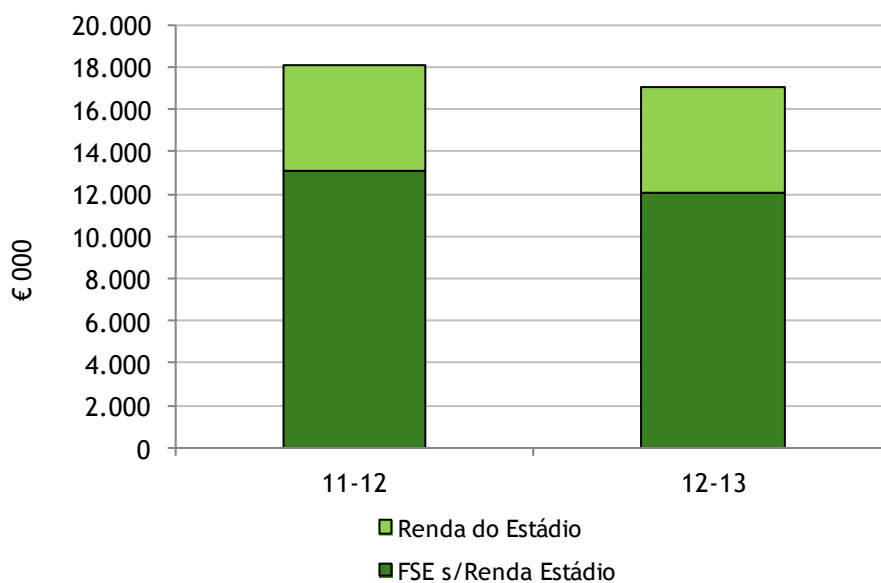
Gastos e perdas operacionais



Excluindo gastos com transação de passes de jogadores, os Gastos e perdas operacionais totais sofreram, no exercício de 2012/13, uma evolução em linha com o exercício anterior, traduzida num decréscimo de 0,1%, passando de Euros 66.300 milhares para Euros 66.212 milhares.

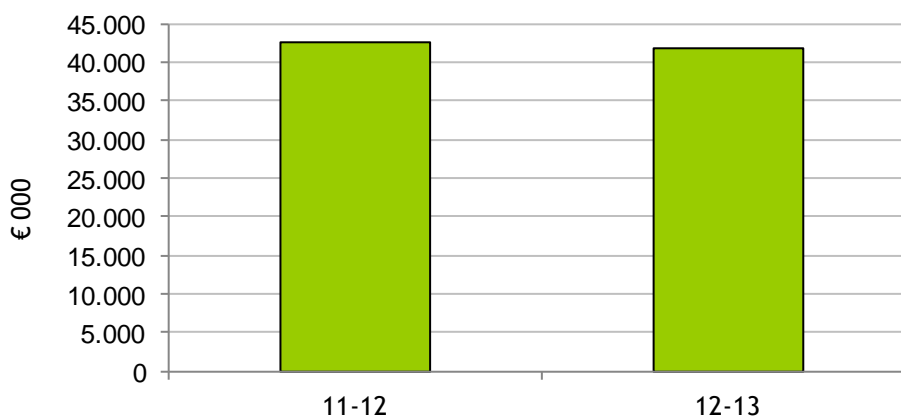


Fornecimentos e serviços externos



O decréscimo verificado em Fornecimentos e serviços externos é essencialmente motivado pela redução de gastos com “Organização de jogos, deslocações e estadas”.

Gastos com o pessoal



Regista-se um decréscimo nos Gastos com o pessoal, motivado essencialmente pela redução de gastos com remunerações variáveis incluídos na rubrica “Remunerações do Pessoal”, atribuídas aos atletas e equipa técnica em função do desempenho desportivo.

Os efeitos referidos nos parágrafos anteriores são compensados por um aumento no exercício de Provisões e perdas por imparidade (excluindo plantel).



3. Resultados

Os Resultados operacionais (excluindo transações de passes de jogadores) sofreram um agravamento de Euros 8.676 milhares quando comparados com o exercício anterior (explicado tal como referido, pela diminuição das Prestações de serviços, que correspondeu a um decréscimo de rendimentos de Euros 6.130 milhares).

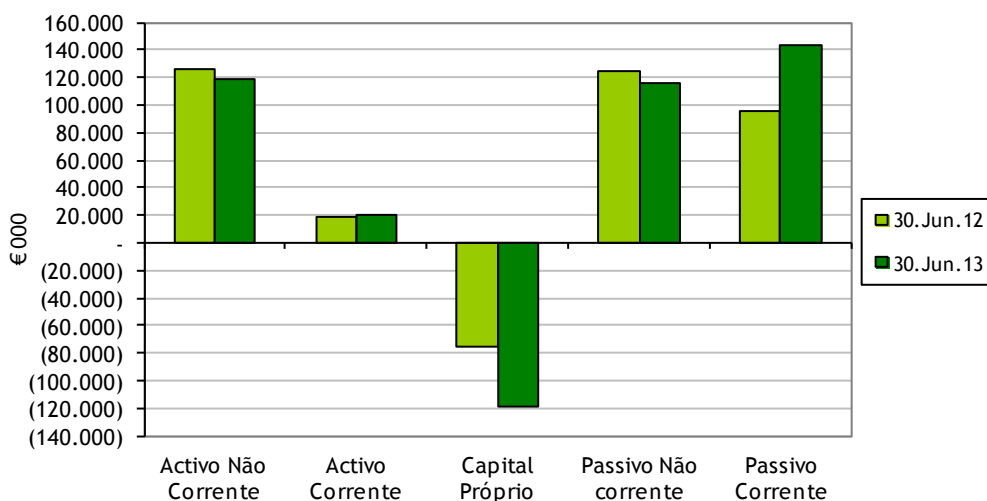
Em relação às transações de passes de jogadores, o resultado é superior ao do exercício anterior (justificado essencialmente pelas mais valias registadas com a venda dos passes do Ricky van Wolfswinkel e Matias Fernandez, assim como por rendimentos relativos à compensação por formação que decorrem do mecanismo de solidariedade dos jogadores formados internamente, nomeadamente do João Moutinho), evoluindo os Rendimentos com transações de passes de jogadores de Euros 5.617 milhares para Euros 16.896 milhares.

O Resultado financeiro foi negativamente afetado pela rubrica “Juros Suportados”, correspondente à remuneração da dívida bancária contratada pela Sociedade.

O Resultado líquido do exercício sofreu uma evolução positiva de 4,6%, passando de um prejuízo de Euros 45.947 milhares para 43.816 milhares.

4. Situação Patrimonial

Demonstração da Posição Financeira



O Ativo não corrente sofreu um decréscimo de Euros 7.349 milhares, maioritariamente devido ao decréscimo dos “Ativos intangíveis – Valor do plantel”, consequência da alienação de direitos desportivos e económicos de jogadores e reforço de imparidades.



A dívida financeira sofreu um agravamento, no exercício de 2012/13, em cerca de Euros 41.490 milhares.

O agravamento total do Passivo (Euros 38.872 milhares) inclui ainda o acréscimo de “Outros passivos não correntes”, correspondente aos valores negociados nas diversas parcerias de investimento em jogadores, e valores a pagar correspondente à negociação de passes.

III. EVOLUÇÃO PREVISIVEL DA SOCIEDADE

A situação explanada no presente relatório justificou um conjunto de decisões tomadas pelo atual Conselho de Administração com vista a criar rapidamente condições para a sustentabilidade da Sociedade. É expectável que, em colaboração com todos os *stakeholders*, a Sociedade atinja esses desígnios e consiga criar condições para repetir os êxitos desportivos do passado, garantindo sempre contas de exploração positivas. Assim, o já referido plano de reestruturação financeira, suportado pelos credores bancários e pelos futuros acionistas permitirá um saneamento das contas ao mesmo tempo que abrirá perspectivas de crescimento das atividades económicas da Sociedade em Portugal e no estrangeiro.

A aposta desportiva futura passará por um aumento do investimento nos jogadores jovens, criados na Academia, nas Escolas do Sporting e noutros clubes parceiros (nacionais e internacionais) sempre numa ótica de responsabilidade social e de preservação dos direitos dos jovens atletas, coordenando o crescimento físico dos mesmos com o seu desenvolvimento psíquico e social.

Irão ser desenvolvidos esforços para um aumento das receitas da Sociedade, seja pela maximização das receitas ditas “clássicas” como pela criação de outras atividades geradoras de fluxos de caixa positivos, como por exemplo a nível das apostas desportivas e da transferência de *know-how* a nível das Academias Sporting, nestas integrando não só o futebol como também outras modalidades desenvolvidas pelo Sporting Clube de Portugal.

Em termos dos gastos da Sociedade, a aposta do atual Conselho de Administração é numa fixação de limites face às receitas estimadas, procurando a obtenção e manutenção de resultados líquidos positivos, criando as bases para uma recuperação patrimonial sustentada.

A Sociedade irá implementar medidas que reforcem os projetos próprios ou em associação que aumentem os níveis de sustentabilidade, nos seus pilares sociais, económicos e ambientais.

IV - AÇÕES PRÓPRIAS

A Sporting, SAD não detém ações próprias nem adquiriu ou alienou ações durante o exercício.



V - DECLARAÇÕES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

Nos termos e para os efeitos do disposto na al. c) do nº 1 do art.º 245º do Código dos Valores Mobiliários, os Administradores do Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento a informação referente ao exercício findo em 30 de junho de 2013 foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e os resultados da Sociedade. Mais declaram que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

VI - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o Resultado Líquido negativo de Euros 43.816.000 (quarenta e três milhões oitocentos e dezasseis mil euros) seja transferido para Resultados Transitados.

Lisboa, 5 de setembro de 2013

O Conselho de Administração

Dr. Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho
Presidente do Conselho

Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira
Vogal

Dr. Vítor Manuel da Silva Ferreira
Vogal

Dr. Guilherme José Araújo da Costa Carracho Lourenço Pinheiro
Vogal

Dr. Paulo Miguel Soares Antunes da Silva
Vogal



Relatório sobre o Governo da Sociedade



Introdução

O presente relatório foi organizado em conformidade com o modelo previsto no regulamento da CMVM n.º 1/2010 de 1 de Fevereiro, apresentando-se de seguida um resumo dos aspetos mais relevantes sobre as práticas ligadas ao governo do Sporting Clube de Portugal - Futebol, SAD (adiante também designada por “Sporting SAD” ou “Sociedade”).

CAPÍTULO 0

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

0.1 Indicação do local onde se encontram disponíveis ao público os textos dos códigos de governo das sociedades aos quais a emitente se encontra sujeita e, se for o caso, aqueles as que tenha voluntariamente escolhido sujeitar-se

Os textos dos códigos de governo da Sociedade encontram-se disponíveis no site da Sociedade, em www.sporting.pt, e foram igualmente tornados públicos através do site da CMVM.

0.2 Indicação discriminada das recomendações adotadas e não adotadas contidas no Código de Governo Societário da CMVM ou noutro que a sociedade tenha decidido adotar, nos termos do regulamento de que o presente anexo faz parte integrante.

Entende-se, para este efeito, como não adotadas as recomendações que não sejam seguidas na íntegra.

Apresentam-se de forma esquematizada e individualizada na Tabela que se segue as Recomendações da CMVM com a menção expressa da sua adoção, não adoção ou as razões da sua não adoção quando tal se verifique.



Recomendações do Código de Governo das Sociedades da CMVM

Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
I. ASSEMBLEIA GERAL		
I.1 MESA DA ASSEMBLEIA GERAL		
I.1.1 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Adotada	I.1
I.1.2 A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Não aplicável	I.3
I.2 PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA		
I.2.1 A antecedência imposta para a receção, pela mesa, das declarações de depósito ou bloqueio das ações para a participação em assembleia geral não deve ser superior a cinco dias úteis.	Não aplicável	I.4
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da Assembleia Geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência exigida na primeira.	Não aplicável	I.5
I.3 VOTO E EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO		
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária ao voto por correspondência e, quando admissível, ao voto por correspondência eletrónica.	Adotada	I.9 I.12
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a receção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a 3 dias úteis.	Adotada	I.11
I.3.3 As sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação acionista, preferencialmente através de previsão estatutária que faça corresponder um voto a cada ação.	Não adotada	I.6
I.4 QUÓRUM E DELIBERAÇÕES		
I.4.1 As sociedades não devem fixar um quórum		



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
deliberativo superior ao previsto por lei.	Adotada	I.8
I.5 ACTAS E INFORMAÇÃO SOBRE DELIBERAÇÕES ADOPTADAS		
I.5.1 Extratos das atas das reuniões da Assembleia Geral, ou documentos de conteúdo equivalente, devem ser disponibilizados aos acionistas no site Internet da sociedade no prazo de 5 dias após a realização da assembleia geral, ainda que não constituam informação privilegiada. A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no site da Internet da sociedade durante, pelo menos, 3 anos.	Adotada	I.13 I.14
I.6 MEDIDAS RELATIVAS AO CONTROLO DAS SOCIEDADES		
I.6.1 As medidas que sejam adotadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus acionistas. Os estatutos das sociedades que, respeitando esse princípio, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único acionista, de forma individual ou em concertação com outros acionistas, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela Assembleia Geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária – sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal – e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Adotada	I.19
I.6.2 Não devem ser adotadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das ações e a livre apreciação pelos acionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adotada	I.20
II. ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
II.1. TEMAS GERAIS		
II.1.1. ESTRUTURA E COMPETÊNCIA		



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
I.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório de governo o modelo adotado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de atuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	Adotada	II.10
II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos em salvaguarda do seu valor e em benefício da transparência do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco. Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes componentes: i) fixação dos objetivos estratégicos da sociedade em matéria de assunção de riscos; ii) identificação dos principais riscos ligados à concreta atividade exercida e dos eventos suscetíveis de originar riscos; iii) análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais; iv) gestão do risco com vista ao alinhamento dos riscos efetivamente incorridos com a opção estratégica da sociedade quanto à assunção de riscos; v) mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adotadas e da sua eficácia; vi) adoção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; vii) avaliação periódica do sistema implementado e adoção das modificações que se mostrem necessárias.	Adotada	II.5
II.1.1.3. O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respetivo ajustamento às necessidades da sociedade.	Adotada	II.5
II.1.1.4. As sociedades devem, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade: i) identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da atividade; ii) descrever a atuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.	Adotada	II.9
II.1.1.5 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no site na Internet da sociedade.	Adotada	II.7



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
II.1.2 INCOMPATIBILIDADES E INDEPENDÊNCIA		
II.1.2.1 O Conselho de Administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efetiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos	Adotada	II.8
II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura acionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores	Não Adotada	II.8
II.1.2.3. A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos outros órgãos sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a sociedade. Não deve ser considerado independente administrador que, noutra órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.	Não Adotada	II.15
II.1.3 ELEGIBILIDADE E NOMEAÇÃO		
II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respetivas funções.	Adotada	II.20 II.21
II.1.3.2. O processo de seleção de candidatos a administradores não executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.	Adotada	II.16
II.1.4 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES		
II.1.4.1 A sociedade deve adotar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial,	Não adotada	II.34



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
caso assim seja pretendida pelo declarante.		
II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo das sociedades.	Não adotada	II.34
II.1.5 REMUNERAÇÃO		
II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos. da sociedade. Neste contexto: i) a remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação dependa de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da empresa; ii) a componente variável deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes; iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período; iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade; v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as ações da sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações; vi) Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos; vii) Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para	Adotada	II.29 II.31 II.32



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador; viii) A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.		
II.1.5.2. A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação: i) sobre quais os grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração; ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.	Adotada	II.29
II.1.5.3. A declaração sobre a política de remunerações, a que se refere o art.º 2.º da Lei n.º 28/2009, deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à atividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.	Adotada	II.29
II.1.5.4 Deve ser submetida à Assembleia Geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações ou com base nas variações do preço das ações, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para uma avaliação correta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em Assembleia Geral as principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de	Não aplicável	I.17



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.		
II.1.5.6 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas Assembleias Gerais anuais de acionistas.	Adotada	I.15
II.1.5.7 Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o Governo da Sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.	Adotada	II.30
II.2. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o Governo da Sociedade.	Adotada	II.3
II.2.2 O Conselho de Administração deve assegurar que a sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Adotada	II.10
II.2.3 Caso o presidente do Conselho de Administração exerça funções executivas, o Conselho de Administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos acionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.	Adotada	II.8
II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a atividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos	Adotada	II.17



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
deparados.		
II.2.5. A sociedade deve explicar a sua política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração e informar sobre ela no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Não adotada	II.11
II.3 ADMINISTRADOR DELEGADO, COMISSÃO EXECUTIVA E CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		
II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adotada	II.8
II.3.2 O Presidente da Comissão Executiva deve remeter, respetivamente, ao presidente do Conselho de Administração e, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Não Aplicável	II.8 II.13
II.3.3 O presidente do Conselho de Administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as atas das respetivas reuniões.	Não aplicável	II.1
II.4. CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO, COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS, COMISSÃO DE AUDITORIA E CONSELHO FISCAL		
II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do Conselho de Administração Executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) a definição da estratégia e das políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Não aplicável	II.1
II.4.2 Os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a		



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem ser objeto de divulgação no site da Internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Adotada	III.15
II.4.3 Os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal devem incluir a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adotada	III.15
II.4.4 O Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respetiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios.	Adotada	II.20
II.4.5 A comissão para as matérias financeiras, Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à Assembleia Geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adotada	II.23
II.4.6. Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de compliance) devem reportar funcionalmente à Comissão de Auditoria, ao Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso das sociedades que adotem o modelo latino, a um administrador independente ou ao Conselho Fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.	Adotada	II.5
II.5. COMISSÕES ESPECIALIZADAS		
II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o Conselho de Administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adotado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente	Não aplicável	II.35



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) refletir sobre o sistema de governo adotado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria; iii) identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho de funções de administrador.		
II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adotada	. II.37 II.38
II.5.3. Não deve ser contratada para apoiar a Comissão de Remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do Conselho de Administração, ao próprio Conselho de Administração da sociedade ou que tenha relação atual com consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aqueles se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adotada	II.28
II.5.4 Todas as comissões devem elaborar atas das reuniões que realizem.	Adotada	II.1
III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA		
III.1 DEVERES GERAIS DE INFORMAÇÃO		
III.1.1 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Adotada	III.16
III.1.2 A seguinte informação disponível no site da Internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; b) Estatutos; c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; d)	Não adotada	III.16



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
Gabinete de Apoio ao Investidor, respetivas funções e meios de acesso; e) Documentos de prestação de contas; f) Calendário semestral de eventos societários; g) Propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral; h) Convocatória para a realização de Assembleia Geral.		
III.1.3. As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respetivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adotada	III.18
III.1.4. O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remunerações, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Adotada	II.5
III.1.5. A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços – que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o Governo da Sociedade – eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Adotada	III.17
IV. CONFLITOS DE INTERESSES		
IV.1. RELAÇÕES COM ACCIONISTAS		
IV.1.1. Os negócios da sociedade com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adotada	III.12
IV.1.2. Os negócios de relevância significativa com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do	Não Adotada	III.13



Recomendação/Capítulo (1)	Indicação sobre a adoção da Recomendação	Descrição no Presente Relatório
órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.		

(1) Por Capítulo entende-se que a referência é feita ao Código do Governo das Sociedades da CMVM.

Tendo em consideração o acima descrito, a Sporting SAD declara adotar as recomendações emitidas pela CMVM em matéria de governo societário e que constam do mencionado código, com exceção das identificadas na tabela supra, as quais não são cumpridas pelas razões que se prestam nos pontos do Relatório indicados na mesma tabela.

Capítulo I

ASSEMBLEIA GERAL

I.1. Identificação dos membros da Mesa da Assembleia Geral

A Mesa da Assembleia Geral é composta pelos seguintes membros:

Presidente: João Ataíde Ferreira Sampaio

Vice-Presidente: Rui Pedro de Oliveira Morgado

Secretário: Nuno Alexandre Bastos Marques Godinho

A Sociedade disponibiliza ao Presidente da Mesa da Assembleia todos os meios necessários para que este possa convocar, preparar e realizar as Assembleias Gerais de forma independente e eficiente. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral pode requerer, sempre que assim o pretender, para apoio ao exercício da sua função, toda a estrutura de recursos humanos e logísticos, nomeadamente a estrutura de recursos da Sporting Património e Marketing, SA., (adiante SPM) sociedade do Grupo Sporting, que assegura toda a assessoria administrativa, financeira e comercial à Sociedade.

Foi aprovada pela Assembleia Geral da Sociedade, realizada aos 23 de Julho de 2013, a fusão por incorporação nos termos do art.º 97º, nº 4, alínea a) do Código das Sociedade Comerciais, da SPM na Sociedade, por meio da qual toda a estrutura de recursos humanos e logísticos da SPM, que até aqui prestam apoio ao Presidente da Mesa da Assembleia, será integrada na Sociedade.



I.2. Indicação da data de início e termos dos respetivos mandatos

O mandato da Mesa da Assembleia Geral é de quatro anos e é renovável (art. 11º dos Estatutos).

Todos os membros da Mesa da Assembleia Geral foram eleitos, para o quadriénio em curso (2010/2014), na Assembleia Geral realizada aos 23 de Julho de 2013.

I.3 Indicação da remuneração do presidente de mesa da assembleia-geral

Nos termos do art.º 11º n.º 3 dos Estatutos os membros da Mesa da Assembleia Geral podem ser remunerados através de quantia fixa a determinar pela Assembleia Geral ou pela comissão de acionistas referida no art.º 19º dos Estatutos.

Nenhum dos membros da Mesa da Assembleia Geral, Presidente, Vice-Presidente ou Secretário auferem qualquer remuneração pelo exercício das suas funções.

I.4 Indicação da antecedência exigida para o bloqueio das ações para a participação na assembleia-geral

Com a entrada em vigor do artigo 23.º- C do CVM, o bloqueio das ações para assistir e exercer o direito de voto em Assembleia Geral deixou de ser exigível.

Têm direito a participar e votar em Assembleia Geral qualquer acionista que, na data de registo, correspondente às 00.00 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização daquela assembleia, for titular de ações que lhe confirmam pelo menos um direito de voto. Para esse efeito os acionistas deverão declarar, por escrito, a intenção de participar na Assembleia Geral, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, o mais tardar, até ao dia anterior ao quinto dia de negociação anterior ao da realização daquela assembleia.

Nos termos do art.º 9º nº 1 dos Estatutos da Sociedade têm direito a participar em Assembleia Geral os acionistas com direito de voto, sendo que têm direito de voto os acionistas que, desde o quinto dia útil anterior à data marcada para a respetiva Assembleia Geral e até à data da sua realização, comprovarem ser titulares ou que representem titulares de ações da Sociedade, incluindo a hipótese de agrupamento, de pelo menos 100 (cem ações).

I. 5 Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das ações em caso de suspensão da reunião da assembleia-geral

Com a entrada em vigor do artigo 23.º-C no CVM, o bloqueio das ações para assistir e exercer o direito de voto em Assembleia Geral, em primeira ou segunda sessão (ou outra), deixou de ser exigível, conforme parágrafo anterior.



I.6 Número de ações a que corresponde um voto

Nos termos do art.º 9º nº 3 dos estatutos, e sem prejuízo da hipótese de agrupamento, a cada cem ações corresponde um voto, pelo que não se encontra adotada na presente data a recomendação, carecendo a sua adoção da competente alteração dos estatutos.

I.7 Indicação das regras estatutárias que prevejam que a existência de ações que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados

Conforme referido no ponto anterior, nos termos do 9º nº 3 dos Estatutos, a cada cem ações corresponde um voto.

Para além disto, cumpre referir que os estatutos previam, no art.º 13º e no art.º 27º, uma limitação da contagem dos votos correspondentes às ações de categoria B. Tal limitação foi eliminada com a supressão destes dois artigos dos Estatutos, aprovada na Assembleia Geral da Sociedade aos 23 de Julho de 2013.

I. 8 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quórum constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Os estatutos preveem direitos especiais inerentes às ações de categoria A, detidas pelo clube fundador, o Sporting Clube de Portugal, direitos que decorrem diretamente do regime Jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas. Por esta razão a Sociedade entende que a recomendação I.4.1 não é aplicável à Sociedade.

Nos termos do art.º 12º dos Estatutos, a Assembleia Geral não poderá, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das ações da Categoria A. São ações da Categoria A as subscritas diretamente pelo Sporting Clube de Portugal e enquanto se mantiverem na sua titularidade.

Os estatutos da Sociedade exigiam, no seu art.º 14º nº 2, a unanimidade dos votos correspondentes às ações da Categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre as seguintes matérias:

- Alienação ou oneração, a qualquer título, de bens que integrem o património imobiliário da Empresa;
- Criação de novas categorias de ações;
- Cisão, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, aumento ou redução do capital social, outras alterações dos estatutos e supressão ou limitação do direito de preferência dos acionistas;
- Distribuição de bens aos acionistas que não consista em distribuição de dividendos;



- Eleição dos membros dos órgãos sociais, salvo o disposto no nº8 do artigo 392 do Código das Sociedades Comerciais;
- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, ou autorização para a mesma, remição de ações preferenciais e amortização de ações;
- Mudança da localização da sede da sociedade ou consentimento para a mesma.

Na Assembleia Geral da Sociedade realizada aos 23 de Julho de 2013 foi alterada a redação do número 2 do artigo 14º, tendo em vista a harmonização dos estatutos com o novo regime jurídico das sociedades anónimas desportivas, reformulado pelo Decreto Lei n.º 10/2013 de 25 de Janeiro, o qual reduziu os direitos especiais das ações de categoria A .

Assim, o número 2 do artigo 14º dos Estatutos passou a ter a seguinte redação:

“É necessária a unanimidade dos votos estatutariamente correspondentes às ações da categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral, reunida em primeira ou segunda convocação, sobre as seguintes matérias:

- a) fusão, cisão, ou dissolução da sociedade, a mudança de localização da sede e dos símbolos do clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;
- b) o poder de designar pelo menos um dos membros do Conselho de Administração, com direito de veto das respetivas deliberações que tenham objeto idêntico ao da alínea anterior

O titular das ações e Categoria A terá o direito de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual terá direito de veto sobre as matérias referidas no parágrafo anterior.

Releva-se que os direitos especiais inerentes às ações de categoria A decorrem diretamente da lei, designadamente, do regime Jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas.

Não existem regras estatutárias sobre sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

I.9 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência

Não existem regras estatutárias que afastem o direito de voto por correspondência.

Os acionistas com direito de voto poderão, de harmonia com o disposto no art.º 22º do CVM, exercê-lo por correspondência, através de declaração por si assinada, onde manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da Ordem de Trabalhos da Assembleia.

A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão do acionista e no caso de o acionista ser uma pessoa coletiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem o represente, com a assinatura reconhecida legalmente nessa qualidade.



As declarações de voto, acompanhadas dos elementos referidos no parágrafo anterior, devem ser inseridas em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, apresentadas em mão na Sede da Sociedade, ou aí recebidas através de correio registado.

Conforme previsto nas Convocatórias da Assembleia Geral os votos por correspondência devem ser recebidos na Sede da Sociedade até à véspera do dia da Assembleia.

O escrutínio dos votos por correspondência será feito pela Mesa da Assembleia Geral, por adição aos votos expressos na Assembleia, considerando-se, na hipótese de agrupamento, os votos relativos aos quais os diversos titulares indiquem a vontade de agrupar e preencham os requisitos para tal.

I.10 Disponibilização de um modelo para o exercício do direito de voto por correspondência

A Sociedade disponibiliza, no seu site da internet, uma minuta para o exercício do direito de voto por correspondência, de acordo com as regras previstas no parágrafo anterior.

I.11 Exigência de prazo que medeia entre a receção da declaração de voto por correspondência e a data da realização da Assembleia Geral

Conforme já referido e se encontra previsto nas convocatórias das Assembleias Gerais da Sociedade os votos por correspondência devem ser recebidos na sede da Sociedade até à véspera do dia da Assembleia.

I.12 Exercício do direito de voto por meios eletrónicos

Não existem igualmente regras estatutárias que impeçam o voto por meios eletrónicos.

A Sociedade encontra-se a estudar os mecanismos necessários que possibilitem o voto eletrónico, por meios que garantam a segurança e fiabilidade no voto por esta forma emitido, sendo sua intenção que tais mecanismos sejam implementados, com a maior brevidade possível, cumprindo referir que até à presente data nenhum acionista solicitou à Sociedade o voto por meios eletrónicos.

I.13 Possibilidade de os acionistas acederem aos extratos das atas das Assembleias Gerais no site da internet da sociedade nos cinco dias após a realização da Assembleia Geral

Com a entrada em vigor do artigo 23.º-D do Código dos Valores Mobiliários a divulgação das atas das Assembleias Gerais, no site da internet da sociedade, deverá ser feita no prazo de quinze dias da realização da Assembleia Geral, pelo que a presente recomendação deixou de ser aplicável na parte que se refere ao prazo de divulgação.

A Sociedade divulga as atas das reuniões das Assembleias Gerais, no seu site da internet, no prazo de 15 dias da realização da Assembleia Geral, incluindo a informação prevista no art.º 23º D do CVM.



I.14 Existência de um acervo histórico, no site da internet da sociedade, com as deliberações tomadas em reuniões das Assembleias Gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos três anos antecedentes

A Sociedade mantém, no seu site na internet, as atas das Assembleias Gerais, o capital social representado e os resultados das votações, respeitante às Assembleias Gerais realizadas, pelo menos, nos três anos anteriores.

I.15 Indicação dos representantes da comissão de remunerações presentes nas Assembleias Gerais

Na assembleia-geral anual da Sociedade, realizada em Setembro de 2012, esteve presente um dos membros da comissão de remunerações. É intenção da Sociedade que esteja sempre presente nas Assembleias Gerais da Sporting SAD pelo menos um representante da comissão de remunerações, o que é aceite por esta.

I.16 Informação sobre a intervenção da assembleia-geral no que respeita à política de remuneração da sociedade e à avaliação do desempenho dos membros do órgão de administração e outros dirigentes

A comissão de remunerações, prevista no Art.º 19 dos Estatutos, é composta por acionistas eleitos em Assembleia Geral.

A esta comissão compete, nos termos dos artigos 11º n.º 3, 19º e 21º dos Estatutos da Sociedade, fixar as remunerações da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, dos membros do Conselho Fiscal, bem como a remuneração do Revisor Oficial de Contas.

A comissão de remunerações apresenta anualmente à Assembleia Geral da Sociedade, para votação, uma proposta referente à política de remunerações dos membros dos órgãos sociais.

Na última Assembleia Geral anual da Sociedade, realizada em 28 de Setembro de 2012, foi apresentada pela comissão de remunerações e aprovada pelos acionistas a declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade para o exercício económico 2012/2013.

A atual comissão de remunerações, eleita na Assembleia Geral de 23 de Julho de 2013, apresentará aos acionistas da Sociedade para aprovação na Assembleia Geral anual da sociedade, a realizar no próximo dia 30 de Setembro de 2013, uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade.

Quanto à apreciação do desempenho dos membros dos órgãos de administração é sempre agendado, nas assembleias anuais, um ponto sobre esta avaliação nos termos do artigo 455º do CSC.



I.17 Informação sobre a intervenção da assembleia-geral no que respeita à proposta relativa a planos de atribuição de ações, e/ou de opções de aquisição de ações, ou com base nas variações de preços das ações, a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do nº 3 do art.º 248º B do Código dos Valores Mobiliários, bem como sobre os elementos dispensados à assembleia-geral com vista a uma avaliação correta desses planos.

Não existem, de momento, quaisquer programas ou planos de remunerações variáveis que consistam na atribuição de ações, de opções de aquisição de ações ou outro sistema de incentivos com ações a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do nº 3 do art.º 248º B do Código dos Valores Mobiliários.

I.18 Informação sobre a intervenção da assembleia-geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do nº 3 do art.º 248º B do Código dos Valores Mobiliários.

Não existem, de momento, quaisquer planos de pensões ou reforma de que beneficiem membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na aceção do nº 3 do art.º 248º B do Código dos Valores Mobiliários.

I.19 Existência de norma estatutária que preveja o dever de sujeitar, pelo menos de cinco em cinco anos, a deliberação da assembleia-geral, a manutenção ou eliminação da norma estatutária que preveja a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionista.

Conforme atrás mencionado, os estatutos previam, nos art.sº 13º e 27º, uma limitação da contagem dos votos correspondentes às ações de categoria B. Tal limitação foi eliminada com a supressão destes dois artigos dos Estatutos, aprovada na Assembleia Geral da Sociedade realizada aos 23 de Julho de 2013.

No que respeita às regras e direitos especiais aplicáveis às ações de categoria A, as mesmas decorrem direta e obrigatoriamente do regime Jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas, tendo a Sociedade, conforme atrás referido já aprovado uma alteração aos estatutos que harmoniza os direitos especiais aplicáveis às ações de categoria A com o novo regime jurídico das sociedades anónimas desportivas.

I.20 Indicação das medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.

A Sporting SAD não adotou medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança de composição do órgão de administração.



I.21 Acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade, bem como os efeitos respetivos, salvo se, pela sua natureza, a divulgação dos mesmos for seriamente prejudicial para a sociedade, exceto se a sociedade for especificamente obrigada a divulgar essas informações por força de outros imperativos legais.

Não existem quaisquer acordos significativos de que a sociedade seja parte e que entrem em vigor, sejam alterados ou cessem em caso de mudança de controlo da sociedade.

I.22 Acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do nº 3 do artigo 248º B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

Não existem acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração e dirigentes, na aceção do nº 3 do artigo 248º B do Código dos Valores Mobiliários, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade.

CAPÍTULO II
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Secção I
Temas Gerais

II.1. Identificação e composição dos órgãos da sociedade.

Para além da Mesa da Assembleia Geral, cuja composição se encontra descrita em I.1, a Sociedade tem os seguintes órgãos sociais: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas, Comissão de Acionistas/Remunerações e Secretário, Efetivo e Suplente.

Com exceção do Secretário, efetivo e suplente, ambos designados pelo Conselho de Administração, todos os demais órgãos sociais são eleitos em Assembleia Geral.

A Assembleia Geral designará, entre os membros do Conselho de Administração, o membro que irá ocupar o cargo de Presidente e poderá designar um ou dois vice-presidentes do Conselho de Administração, sendo que se não efetuar essa designação será esta feita, quanto ao Presidente, e poderá sê-lo, quanto aos vice-presidentes, pelo próprio Conselho de Administração.

Por outro lado, os Estatutos da Sociedade preveem que, nos termos do artigo 15º nº 3, um dos membros do Conselho de Administração será designado pelas ações da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.



O membro do Conselho de Administração designado nos termos supra referidos terá direito a veto nas deliberações sobre as matérias que caibam na competência do Conselho, referidas no artigo 14º n.ºs 2 e 3 dos Estatutos de acordo com o disposto no Regime Jurídico das Sociedades Desportivas.

Atualmente o membro do Conselho de Administração designado pelas ações da categoria A é o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho.

O mandato dos órgãos sociais é de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos quadriênios, sem prejuízo das limitações impostas por lei às sociedades emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

A composição do Conselho de Administração para o atual mandato (2010/2014) é a seguinte:

Presidente: Dr. Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho
Vogais: Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira
Dr. Victor Manuel da Silva Ferreira
Dr. Guilherme José Araújo da Costa Carracho Lourenço Pinheiro
Dr. Paulo Miguel Soares Antunes da Silva

A composição do Conselho Fiscal para o atual mandato (2010/2014) é a seguinte:

Presidente: Prof. Doutor António Rui Carvalho Moreira de Carvalho
Vogais Efetivos: Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida
Dr. Paulo Jorge Ruxa Roberto Perico
Vogal Suplente: Dr. Sérgio Luís Ferreira Félix

O Revisor Oficial de Contas eleito para o atual mandato (2010/2014) é a sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados (SROC 183).

A Comissão de Acionistas é composta por:

Presidente: Dr. João Ataíde Ferreira Sampaio
Vogais: Prof. Doutor António Rui Carvalho Moreira de Carvalho
Dr. Paulo Ruxa Roberto Perico

A Sociedade tem como Secretário Efetivo a Dra. Patrícia Rodrigues Costa da Silva Lopes e como Suplente o Dr. Hugo de Carvalho Vaz Serra de Moura.

Não existem outros órgãos sociais ou comissões especializadas para além dos acima identificados, pelo que a Sociedade considera não aplicáveis as Recomendações II.3.3 e II.4.1.

Todos os órgãos sociais elaboram atas das reuniões que se realizam.

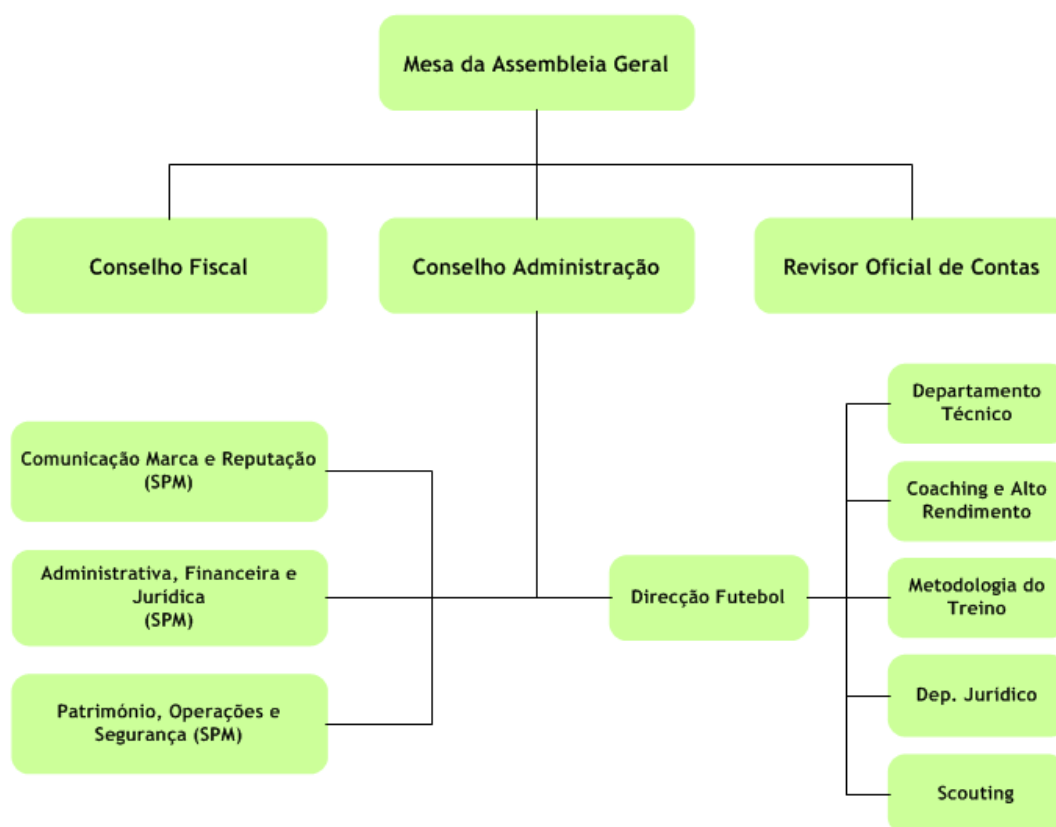


II.2. Identificação e composição de outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

Não existem outras comissões constituídas com competências em matéria de administração ou fiscalização da sociedade.

II.3 Organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre o âmbito das delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade, ou à distribuição de pelouros entre os titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização, e lista de matérias indelegáveis e das competências efetivamente delegadas.

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA SPORTING SAD



O Conselho de Administração assegura a gestão diária da Sporting SAD e dele dependem todos os sectores/departamentos de atividades, competindo-lhe, designadamente, definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade, bem como coordenar a sua execução, tomar todas as decisões consideradas estratégicas e definir a estrutura organizacional da Sociedade.



As áreas de comunicação, marca e reputação, administrativa, financeira, jurídica, património, operações e instalações são prestadas por uma sociedade comercial do Grupo Sporting, a Sporting Património e Marketing, SA, com reporte ao Conselho de Administração da Sporting SAD.

Conforme referido em I.1, foi aprovada pela Assembleia Geral da Sociedade realizada aos 23 de Julho de 2013 a fusão por incorporação nos termos do art.º 97º, nº 4, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, da Sporting Património e Marketing, SA na Sociedade, por meio da qual toda a estrutura de recursos humanos e logísticos da Sporting Património e Marketing, SA., que até aqui prestam apoio à Sociedade, serão integrados na mesma.

DISTRIBUIÇÃO DE PELOUROS

No âmbito do Conselho de Administração os pelouros estão distribuídos da seguinte forma:

Presidente:

Dr. Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho: futebol, direção e coordenação geral, e desenvolvimento estratégico;

Vogais:

Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira: financeiro, governance, jurídico e sistemas de informação;

Dr. Guilherme José Araújo da Costa Carracho Lourenço Pinheiro: financeiro, controle de gestão e planeamento estratégico;

Dr. Victor Manuel da Silva Ferreira: sem pelouro;

Dr. Paulo Miguel Soares Antunes da Silva: sem pelouro.

MATÉRIAS INDELEGÁVEIS

O Conselho de Administração não poderá delegar, seja numa Comissão Executiva, seja na pessoa de um administrador-delegado por si designado, as seguintes competências:

- a) Escolha do Presidente sem prejuízo do art.º 395º do CSC e nº 6 do art.º 15º dos Estatutos
- b) Coptação dos Administradores
- c) Pedido de Convocação de Assembleias Gerais
- d) Relatório de Contas anuais
- e) Prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela Sociedade
- f) Mudança de sede e aumentos de capital, nos termos previsto no contrato de sociedade
- g) Projetos de fusão, de cisão e de transformação da Sociedade



II.4 Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Geral e de Supervisão, a Comissão para as matérias financeiras, a Comissão de Auditoria e o Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detetados, e serem objeto de divulgação no site da internet da sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

Os relatórios anuais do Conselho Fiscal incluem a descrição da atividade de fiscalização desenvolvida por este Conselho e, caso se venha a verificar, referirão constrangimentos que venham a ser detetados. Estes relatórios são objeto de divulgação no site da internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

II.5 Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados na sociedade, designadamente, quanto ao processo de divulgação de informação financeira, ao modo de funcionamento deste sistema e à sua eficácia.

O controlo interno da Sociedade, nas diversas áreas em que opera, é alcançado através da adoção de um conjunto de procedimentos e práticas de reporte funcional que lhe permitem monitorizar o regular funcionamento de cada uma das áreas bem como minimizar os respetivos riscos, nomeadamente a análise regular e sistematizada do plano de negócios, orçamento de exploração e tesouraria e indicadores de gestão.

Acresce que o Grupo Sporting dispõe de serviços que reportam funcionalmente ao Conselho de Administração, a qual tem como função a deteção eficaz de riscos ligados à atividade das empresas do Grupo Sporting e que efetua um controlo permanente sobre as diversas áreas de atividade, com especial enfoque na área financeira (contabilidade, controle, reporte, orçamento), de recursos humanos e comercial (Clientes/fornecedores, controlo de qualidade).

Em especial a Direção Geral Financeira tem vindo a desenvolver um conjunto de mecanismos de controlo de riscos, tais como: negociação e contratação de financiamentos bancários para fazer face às necessidades financeiras do Grupo Sporting; monitorização e controlo, através de adequados instrumentos financeiros, tendo em vista a diminuição dos riscos das taxas de juros; negociação e contratação de seguros ao nível do Grupo Sporting, com o fim de assegurar soluções adequadas para a cobertura dos riscos seguráveis.

Por outro lado, no âmbito das competências do auditor externo encontra-se entre outras responsabilidades a verificação da eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e o reporte de quaisquer deficiências ao Conselho Fiscal.

II.6 Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da sociedade.

O Conselho de Administração assegura, através de adoção de um conjunto de procedimentos e práticas de reporte funcional, nomeadamente a análise regular e sistematizada do plano de negócios, orçamento de exploração e tesouraria e indicadores de gestão, bem como através



dos vários serviços do Grupo Sporting, a criação e funcionamento de sistemas de controlo interno e de gestão de riscos.

Cabe ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas supervisionar o funcionamento daqueles mesmos sistemas.

II.7 Indicação sobre a existência de regulamentos de funcionamento dos órgãos da sociedade, ou outras regras relativas a incompatibilidades definidas internamente e a número máximo de cargos acumuláveis, e o local onde os mesmos podem ser consultados.

Existem regulamentos de funcionamento do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que estão disponíveis para consulta no site da Sociedade.

Não estão definidas internamente regras referentes a incompatibilidades e a número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades. No que se refere a estas matérias a Sociedade cumpre as exigências legais aplicáveis, designadamente as que decorrem do CSC.

Secção II
Conselho de Administração

II.8 Caso o presidente do órgão de administração exerça funções executivas, indicação dos mecanismos de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos que assegurem o carácter independente e informado das suas decisões.

O Presidente do Conselho de Administração tem funções executivas. A composição do Conselho de Administração tem em linha de conta a especificidade da atividade da Sociedade aliada à dimensão da Sociedade, as quais recomendam um número reduzido de administradores, sendo que os administradores deverão ser escolhidos em função da efetiva contribuição que possam dar pelo conhecimento do mercado e da atividade desportiva de futebol em prejuízo do preenchimento de critérios legais de aferição de independência.

Compete ao Presidente do Conselho de Administração a coordenação geral da atividade dos restantes membros do Conselho de Administração, os quais exercem funções de administração nos pelouros indicados em II.3.

Os membros não executivos do Conselho de Administração têm acesso a toda a documentação respeitante à atividade da Sociedade e podem requerer aos administradores executivos toda e qualquer informação relativa à mesma. Os membros não executivos do Conselho de Administração estão presentes nas reuniões do Conselho.

Por outro lado, o Conselho de Administração presta regularmente informação aos restantes membros dos órgãos sociais, designadamente ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas sobre os negócios e operações relevantes da atividade da Sociedade, seja por meio do envio de documentação relevante sobre tais negócios e operações, seja através da realização de reuniões, nas quais são prestadas todas as informações e esclarecimentos solicitados.



De acordo com os critérios de independência previstos no art.º 414º do CSC, os administradores não executivos não podem ser considerados independentes porque atuam por conta de titulares de participações superiores a 2% do capital social. Todavia, o Conselho de Administração entende que os critérios legais são puramente formais e que a experiência e comprovada qualidade dos administradores não executivos têm assegurado uma condução com toda a independência da sua atividade.

II.9 Identificação dos principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da atividade.

A Sociedade tem a sua atividade principal ligada à participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A Sporting SAD depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação e da *performance* desportiva alcançada pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias. Por sua vez, a *performance* desportiva poderá ser afetada pela venda ou compra dos direitos desportivos de jogadores considerados essenciais para o rendimento da equipa do Sporting.

A Sociedade está sujeita ao risco desportivo que corresponde ao risco de que alterações nos preços de transação dos ativos intangíveis, nomeadamente a nível de aquisição e alienação de direitos de jogadores, possam influenciar os resultados e capitais próprios da Sociedade.

No âmbito deste risco desportivo, incluem-se variações nas tendências do mercado de transferências, nomeadamente pela oferta e procura de futebolistas com um conjunto específico de qualidades, pelos resultados desportivos passados, pela existência de lesões graves ou por outras situações que originam a desvalorização dos atletas, bem como por fatores que determinem a desvinculação antecipada da Sociedade. Para obviar a estes riscos, a Sociedade contrata seguros de responsabilidade que minimizam alguns destes riscos, bem como tem na equipa olheiros e serviços de scouting, técnicos e equipa médica qualificada, apostando numa política desportiva assente na complementaridade de atletas oriundos da formação com outros atletas de reconhecido valor nacional e internacional.

Os custos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Sporting SAD assumem um peso determinante nas contas de exploração da empresa. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Administração da Sporting SAD assegurar uma evolução moderada dos custos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores.

Por outro lado, parte significativa dos proveitos de exploração da Sporting SAD resulta de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projeção mediática e desportiva da equipa principal de futebol bem como da capacidade negocial da Sporting SAD face às entidades a quem sejam cedidos os direitos de exploração daquelas atividades. Adicionalmente, a Sporting SAD está dependente da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no



mercado outras entidades que possam substituir aquelas, sendo que a Sociedade tem uma política de concessão de crédito com análise individual de cada cliente. Os proveitos de exploração estão também dependentes das receitas resultantes da participação da sua equipa de futebol nas competições Europeias.

A Sporting SAD não tem vindo a seguir qualquer política de cobertura de risco de taxa de juro, sendo as suas operações contratadas com base nas necessidades de financiamento de atividade.

Em termos de risco de liquidez a gestão do risco é realizada com base nos compromissos celebrados com os seus devedores e credores, tentando sempre que possível adequar os fluxos de caixa de forma a encontrar um permanente equilíbrio entre recebimentos e pagamentos.

Para além dos riscos próprios da atividade já mencionados, a Sociedade está sujeita aos demais riscos a que as restantes atividades se encontram sujeitas como sejam os decorrentes da conjuntura económica e financeira, nacional e internacional, e eventuais alterações legislativas que ocorram no plano nacional, ou internacional, com repercussões a nível interno, que poderão determinar efeitos negativos na atividade e rentabilidade dos negócios da Sporting SAD, mas não se encontra exposta a riscos de mercado de valores e apenas marginalmente a riscos cambiais.

II.10 Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital.

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os atos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão, competindo-lhe, nomeadamente:

- (i) Definir e executar a estratégia e as políticas gerais da sociedade;
- ii) Definir a estrutura empresarial do grupo;
- iii) Estabelecer a organização funcional e administrativa da Sociedade, as normas de funcionamento interno, incluindo em relação aos recursos humanos e à sua remuneração, e os sistemas e procedimentos internos de controlo;
- (iv) Executar os orçamentos de exploração e os planos de investimento e desenvolvimento a médio e longo prazo;
- (v) Negociar, celebrar, modificar e promover a celebração de quais quer contratos, incluindo entre outros, contratos de trabalho desportivos, contratos de cedência e de aquisição temporária ou definitiva de jogadores, contratos de formação desportiva, contratos de prestação serviços desportivos e todos aqueles que se verifiquem necessários à prossecução do objeto social;
- (vi) Cooptação de Administradores;
- (vii) Pedido de convocação de Assembleias Gerais;



- (viii) Aprovação do relatório e contas anual a submeter à Assembleia Geral;
- (ix) Aprovação das contas trimestrais e semestrais a publicar nos termos legais;
- (x) Aprovação de projetos de fusão, cisão e transformação da Sociedade;
- (xi) Representar a Sociedade em juízo e fora dele, bem como propor ou prosseguir quaisquer ações judiciais ou arbitrais, confessá-las e delas desistir ou transigir, e bem assim celebrar convenções de arbitragem;
- (xii) Qualquer outro assunto sobre o qual algum Administrador requeira deliberação do Conselho.

Para além das competências acima identificadas, compete ainda ao Conselho de Administração a avaliação do modelo societário adotado pela Sociedade. A este propósito compete referir que, atendendo à dimensão da Sociedade e a especificidade do negócio do futebol, em concreto do futebol profissional, o Conselho de Administração considera adequado o modelo de governo adotado pela Sporting SAD, não tendo detetado quaisquer constrangimentos ao seu funcionamento, nem tendo qualquer indicação por parte dos restantes órgãos sociais da existência de constrangimentos ao exercício das suas funções e responsabilidades.

As deliberações sobre aumentos de capital são matéria da competência da Assembleia Geral.

Contudo, os Estatutos preveem que o Conselho de Administração pode aumentar o capital social, com o parecer favorável do Conselho Fiscal e mediante autorização da Assembleia Geral, observando o que desta constar.

II.11 Informação sobre a política de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, bem como sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do órgão de administração e de fiscalização.

A Sporting SAD não dispõe de uma política formal de rotação dos pelouros no Conselho de Administração, por considerar fundamental a especificidade das funções dos membros do Conselho de Administração. A distribuição dos pelouros é divulgada anualmente no relatório de governo da Sociedade.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização são eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral, sob proposta dos acionistas da Sociedade.

Ocorrendo a necessidade de substituição de um administrador a mesma procede-se nos termos da lei, designadamente, por meio de cooptação até ao final do mandato em curso, deliberada pelo Conselho de Administração no prazo de 60 dias, ou na falta desta, por designação do Conselho Fiscal, procedendo-se na primeira Assembleia Geral seguinte a ratificação da cooptação.



II.12 Número de reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, bem como referência à realização das atas dessas reuniões.

No exercício de 2012/2013 o Conselho de Administração reuniu 23 vezes, tendo sido lavradas atas de todas as reuniões, as quais são assinadas pelos administradores presentes.

No exercício de 2012/2013 o Conselho Fiscal reuniu 6 vezes, tendo sido lavradas atas de todas as reuniões, as quais são assinadas pelos membros do Conselho Fiscal presentes.

II.13 Indicação sobre o número de reuniões da Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo, bem como referência à realização de atas dessas reuniões e seu envio, acompanhadas das convocatórias, conforme aplicável, ao Presidente do Conselho de Administração, ao Presidente do Conselho Fiscal ou da Comissão de Auditoria, ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão e aos Presidentes da Comissão para as matérias financeiras.

A Sociedade não dispõe Comissão Executiva ou do Conselho de Administração Executivo.

A dimensão da Sociedade, aliada ao número de administradores executivos, não justifica a existência de tais estruturas.

II.14 Distinção dos membros executivos dos não executivos e, de entre estes, discriminação dos membros que cumpririam, se lhes fossem aplicáveis as regras de incompatibilidade previstas no nº 1 do artigo 414º A do Código das Sociedades Comerciais, com exceção da prevista na alínea b), e os critérios de independência previstos no nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

O Conselho de Administração da Sociedade é atualmente composto por cinco membros, três executivos e dois não executivos:

Dr. Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho	Executivo
Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira	Executivo
Dr. Guilherme José Araújo da Costa Carracho Lourenço Pinheiro	Executivo
Dr. Victor Manuel da Silva Ferreira	Não Executivo
Dr. Paulo Miguel Soares Antunes da Silva	Não Executivo

II.15 Indicação das regras legais, regulamentares e outros critérios que tenham estado na base da avaliação da independência dos seus membros feita pelo órgão de administração.

Os critérios de avaliação são os que constam do Código das Sociedades Comerciais, do Código dos Valores Mobiliários e dos Regulamentos da CMVM em vigor.



II.16 Indicação das regras do processo de seleção de candidatos a administradores não executivos e forma como asseguram a não interferência nesse processo dos administradores executivos.

A seleção dos administradores executivos e não executivos teve em linha de conta a especificidade da atividade aliada à dimensão da Sociedade, sendo os administradores escolhidos em função da efetiva contribuição que possam dar pelo conhecimento do mercado e da atividade desportiva de futebol.

II.17 Referência ao facto de o relatório anual de gestão da sociedade incluir uma descrição sobre a atividade desenvolvida pelos administradores não executivos e eventuais constrangimentos detetados.

Os membros não executivos do Conselho de Administração estão presentes nas reuniões do Conselho e têm acesso a toda a informação sobre a atividade da Sociedade, podendo requerer aos administradores executivos toda e qualquer informação relativa à mesma.

Por outro lado, os membros executivos, em particular o Presidente do Conselho de Administração, presta regularmente informação aos membros não executivos sobre os negócios e operações relevantes da atividade da Sociedade, seja por meio do envio de documentação relevante sobre tais negócios e operações, seja através da realização de reuniões, nas quais são prestados todas as informações e esclarecimentos solicitados.

Em face do acima referido não se verificam constrangimentos de qualquer ordem à participação dos membros não executivos do Conselho de Administração na atividade da Sociedade

II.18 Qualificações profissionais dos membros do conselho de administração, a indicação das atividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de ações da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Presidente – Dr. Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho

• **Qualificações académicas:**

Licenciado em Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Gestão. Mestrado em Gestão do Desporto – Gestão de Organizações Desportivas na Faculdade de Motricidade Humana.

• **Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:**

Entre 1998 e 2009 Sócio Gerente da Bruno de Carvalho – Revestimentos, Soluções de Interiores e Representações Comerciais, Lda. e da Soluções Atelier, Lda.

Em 2009 Fundador e Presidente da Fundação de Solidariedade Social Aragão Pinto, que tem como missão o apoio, desenvolvimento e integração social de crianças e jovens carenciados e deficientes.

Entre 2008 e 2011 Vice-Presidente da Associação de Patinagem do Sporting Clube de Portugal
É Presidente Conselho Diretivo do Sporting Clube de Portugal desde 27 de Março de 2013 e Presidente do Conselho de Administração das seguintes sociedades do Grupo Sporting:



Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD; Sporting – SGPS, S.A.; Sporting Património e Marketing, S.A.; Sporting. Com, S.A. e Sporting Multimédia - Gestão, Produção e Exploração Multimédia, S.A.

- **Nº de ações da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular:** 12 014 ações

Data da primeira designação: 28 de Março de 2013

Data do termo do mandato: 30 de Junho 2014

Vogal – Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira

- **Qualificações académicas:**

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (Lisboa) em Julho de 1996.

Em Julho de 2000 conclui o curso de Pós-Graduação em Gestão e Organização Industrial, na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, e entre Setembro de 2007 e Março de 2009 frequentou o mestrado em Gestão, no ISG – Instituto Superior de Gestão.

É Membro efetivo da Ordem dos Economistas e da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

- **Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:**

Grupo Unisla - entre Dezembro de 2011 e Abril de 2013, foi Administrador das sociedades do Grupo titulares de instituições de ensino superior e de formação profissional.

Desde 1 de Fevereiro de 2007 Administrador Delegado de várias sociedades do Grupo Ensinus, titulares das instituições de ensino superior ISG – Instituto Superior de Gestão e INP – Instituto Superior de Novas Profissões e de ensino profissional, Escola de Comércio de Lisboa, Escola de Comércio do Porto e INETE, entre outras.

Desde 27 de Março de 2013 é Vice – Presidente do Sporting Clube de Portugal, com o pelouro Financeiro, e Administrador da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD sendo também representante das Relações com o Mercado.

É também Administrador das seguintes sociedades do Grupo Sporting: Sporting – SGPS, S.A.; Sporting Património e Marketing, S.A.; Sporting. Com, S.A. e Sporting Multimédia - Gestão, Produção e Exploração Multimédia, S.A.

Vice-Presidente da ANESPO – Associação Nacional de Escolas Profissionais e membro da Direcção da CNEF – Confederação Nacional da Educação e Formação.

- **Nº de ações da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular:**

10 000 ações

Data da primeira designação: 28 de Março de 2013

Data do termo do mandato: 30 de Junho 2014

Vogal – Dr. Guilherme José Araújo da Costa Carracho Lourenço Pinheiro

- **Qualificações académicas:**

Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa).

- **Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:**

Desde 1997 pertence aos quadros da KPMG, inicialmente na KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., e mais tarde na KPMG II – Consultores de Negócios, S.A. Desde 1999 até ao presente integrou o departamento de *Transactions & Restructuring* da



KPMG, tendo assumido em 2007 as funções de Diretor, sendo responsável pela área de Avaliações e Regulação. Neste departamento liderou diversos projetos de avaliações, reestruturações financeiras, fusões e aquisições, assessoria financeira em mercados regulados, entre outros.

- **Nº de ações da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular:** Não detém quaisquer ações no capital social da Sporting, SAD.

Data da primeira designação: 23 de Julho de 2013

Data do termo do mandato: 30 de Junho 2014

Vogal – Dr. Victor Manuel da Silva Ferreira

- **Qualificações académicas:**

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

- **Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:**

Desde 1974 Advogado inscrito na Ordem dos Advogados com a Cédula Profissional nº 1334, exercendo atualmente a advocacia.

Sócio Gerente da Sotecnigás, Lda. desde 2000

Desde 27 de Março de 2013 Vice – Presidente do Sporting Clube de Portugal, com o pelouro do Património, e Administrador da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD.

É também Administrador das seguintes sociedades do Grupo Sporting: Sporting – SGPS, S.A.; Sporting Património e Marketing, S.A.; Sporting. Com, S.A. e Sporting Multimédia - Gestão, Produção e Exploração Multimédia, S.A.

- **Nº de ações da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular:** Não detém quaisquer ações no capital social da Sporting, SAD.

Data da primeira designação: 28 de Março de 2013

Data do termo do mandato: 30 de Junho 2014

Vogal – Dr. Paulo Miguel Soares Antunes da Silva

- **Qualificações académicas:**

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1993. Equivalência pela Universidade Agostinho Neto (Angola), em 2003.

- **Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:**

Exercício efetivo da advocacia, como profissional liberal, em Portugal, de 1995 até 2003, e em Angola desde 2003, especializando-se sobretudo nas áreas do Direito Comercial e Societário.

Presidente da Direcção da Firma «Paulo Antunes – Advogados», desde 1 de Setembro de 2008, tendo coordenado diversos projetos no sector Bancário como responsável pelo contencioso de um Banco Angolano e de diversos projetos na área do urbanismo e imobiliário colaborando com o Governo da Província de Luanda. É atualmente regente da cadeira de Direito das Obrigações da Universidade Lusíada de Angola onde leciona desde o ano letivo de 2008.

- **Nº de ações da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular:** Não detém quaisquer ações no capital social da Sporting, SAD.

Data da primeira designação: 23 de Julho de 2013

Data do termo do mandato: 30 de Junho 2014



II.19 Funções que os membros do órgão de administração exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Presidente – Dr. Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho

- Funções que exerce noutras Sociedades: não exerce
- Funções que exerce no Grupo Sporting:
Presidente do Conselho Diretivo do Sporting Clube de Portugal
Presidente do Conselho de Administração da Sporting, SAD
Presidente do Conselho de Administração da Sporting SGPS, SA
Presidente do Conselho de Administração da Sporting Património e Marketing, SA
Presidente do Conselho de Administração da Sporting COM, SA
Presidente do Conselho de Administração da Sporting Multimédia, SA

Vogal – Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Administrador Delegado de várias sociedades do Grupo Ensinus, titulares das instituições de ensino superior ISG – Instituto Superior de Gestão e INP – Instituto Superior de Novas Profissões e de ensino profissional, Escola de Comércio de Lisboa, Escola de Comércio do Porto e INETE, entre outras.
- Funções que exerce no Grupo Sporting:
Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Sporting Clube de Portugal
Vogal do Conselho de Administração da Sporting, SAD
Vogal do Conselho de Administração da Sporting SGPS, SA
Vogal do Conselho de Administração da Sporting Património e Marketing, SA
Vogal do Conselho de Administração da Sporting COM, SA
Vogal do Conselho de Administração da Sporting Multimédia, SA

Vogal – Dr. Guilherme José Araújo da Costa Carracho Lourenço Pinheiro

- Funções que exerce noutras Sociedades: não exerce
- Funções que exerce no Grupo Sporting: não exerce.

Vogal – Dr. Victor Manuel da Silva Ferreira

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Sócio Gerente da Sotecnigás, Lda.
- Funções que exerce no Grupo Sporting:
Vice-Presidente do Conselho Diretivo do Sporting Clube de Portugal
Vogal do Conselho de Administração da Sporting, SAD



Vogal do Conselho de Administração da Sporting SGPS, SA

Vogal do conselho de Administração da Sporting Património e Marketing, SA

Vogal do conselho de Administração da Sporting COM, SA

Vogal – Dr. Paulo Miguel Soares Antunes da Silva

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Presidente da Direcção da Firma «Paulo Antunes – Advogados».
- Funções que exerce no Grupo Sporting: não exerce.

Secção III

Conselho Geral e de Supervisão,

Comissão para as Matérias Financeiras e Conselho Fiscal

II.20 Identificação dos membros do conselho fiscal, declarando-se que cumprem as regras de incompatibilidade previstas no nº 1 do artigo 414º A e se cumprem os critérios de independência previsto no nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho fiscal procede à respetiva autoavaliação.

A composição do Conselho Fiscal para o atual mandato (2010/2014) é a seguinte:

Presidente:	Prof. Doutor António Rui Carvalho Moreira de Carvalho
Vogais Efetivos:	Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida Dr. Paulo Jorge Ruxa Roberto Perico
Vogal Suplente:	Dr. Sérgio Luís Ferreira Félix

O Conselho Fiscal dispõe dos poderes e encontra-se sujeito aos deveres estabelecidos na lei e no Contrato de Sociedade, competindo-lhe em especial:

- Fiscalizar a administração da sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e do contrato de sociedade,
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela sociedade conduzem a uma concreta avaliação do património e dos resultados;



- Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração;
- Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da sociedade;
- Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais e zelar para que sejam asseguradas, no seio da Sociedade, as condições adequadas ao exercício da atividade do revisor oficial de contas;
- Agir como interlocutor da Sociedade perante o Revisor Oficial de Contas, e ser o primeiro destinatário dos relatórios por este realizados;
- Proceder à avaliação anual da atividade desempenhada pelo Revisor Oficial de Contas e Auditor Externo, propondo a sua destituição à Assembleia Geral, sempre que se verifique justa causa para o efeito;
- Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de sociedade.

Os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no nº 1 do artigo 414º. Por outro lado, mostra-se igualmente cumprido o critério de independência previsto no nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

II.21 Qualificações profissionais dos membros do conselho fiscal, a indicação das atividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de ações da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Presidente: Prof. Doutor António Rui Carvalho Moreira de Carvalho

- **Qualificações académicas:** Licenciado em Engenharia de Máquinas Marítimas pela Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), mestre em Economia e Gestão da Ciência e Tecnologia (ISEG) e doutorado em Gestão de Empresas pelo ISCTE.
- **Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:**
De Fevereiro de 2009 a Março de 2011 foi assessor do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos. Desde Março de 2011 é Diretor no Gabinete de Estudos da



Caixa Geral de Depósitos e desde Dezembro de 2011 assessor da Comissão de Auditoria e da Comissão de Estratégia, Governação e Avaliação da CGD.

Integra o Conselho Geral da Escola Náutica Infante D. Henrique (período 2013-2017) desde 2013.

- **Nº de ações da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular:**
100 ações.

Data da primeira designação: 23 de Julho de 2013

Data do termo do mandato: 30 de Junho 2014

Vogal Efetivo: Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida

- **Qualificações académicas:**
Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Matemática e Gestão (Universidade Lusófona) em 1995.
Em 1997 Pós-Graduação em Gestão de Empresas e em 2001 mestrado em Gestão de Empresas, Área Financeira ambos na Universidade Lusíada de Lisboa
Em 2008 Pós-Graduação em Direito Fiscal na Universidade de Direito de Lisboa
É Membro efetivo da Ordem dos Economistas (nº12181) com o código de especialidade “Economia e Gestão Empresariais” e da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas (nº59659).
- **Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:**
Desde 2005 Sócio Gerente da Gestecla – Gabinete Técnico de Fiscalidade e Contabilidade, Lda. e sócio Gerente de Power Space – Comércio e Serviços Lda.
- **Nº de ações da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular:** 200 ações.
Data da primeira designação: 23 de Julho de 2013
Data do termo do mandato: 30 de Junho 2014

Vogal Efetivo: Dr. Paulo Jorge Ruxa Roberto Perico

- **Qualificações académicas:**
Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), e também em Economia pelo ISCTE.
É Revisor Oficial de Contas desde 2005.
- **Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:**
Iniciou a sua carreira como auditor na Arthur Andersen e ingressou depois na Vodafone Portugal onde se manteve até 2011 e onde desempenhou diversas funções na área financeira da empresa. Esteve envolvido em diversos projetos internacionais do Grupo Vodafone e em 2009 transitou para Inglaterra onde esteve cerca de um ano.
Em Junho de 2011 foi contratado pelo Grupo LeYa, a maior editora nacional, para iniciar a área de Auditoria Interna e em 2012 aceitou o desafio de gerir todo o cash-flow do Grupo TIMw.e. com escritórios em 26 países.
Em paralelo, desenvolve desde 2005 a atividade de Revisor Oficial de Contas com clientes nas áreas da saúde e ensino.
- **Nº de ações da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular:**
250 ações.



Data da primeira designação: 23 de Julho de 2013

Data do termo do mandato: 30 de Junho 2014

Vogal Suplente: Dr. Sérgio Luís Ferreira Félix

- **Qualificações académicas:**
Licenciado em Contabilidade e Administração pelo Instituto de Estudos Superiores de Contabilidade (IESC) em 2001.
Em Outubro de 2007 mestrado em Gestão no Instituto Superior de Gestão.
É Membro efetivo da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas
- **Atividades profissionais exercidas nos últimos 5 anos:**
Desde Maio de 2007 Diretor Administrativo e Financeiro da Ensinus I – Empreendimentos Educativos, SA e participadas.
Desempenha a seguinte atividade docente do ensino superior:
Desde 2008: CODEPA – Centro de Orientação Ensino Particular, Lda - Docente na Cadeira de Análise Financeira, no 1º Ciclo da Licenciatura de Turismo, Relações Publicas e Publicidade e Acessória; Docente na Cadeira de Contabilidade Geral e Analítica, no 1º Ciclo da Licenciatura de Turismo, Relações Publicas e Publicidade e Acessória.
Desde 2011: ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas (Madeira) - Docente na Pós Graduação de Controlo de Gestão e Análise Financeira, na unidade curricular de Rádios e Indicadores para Análise de Gestão
- **Nº de ações da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD de que é titular:**
100 ações.

Data da primeira designação: 23 de Julho de 2013

Data do termo do mandato: 30 de Junho 2014

II.22 Funções que os membros do conselho fiscal exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Presidente – Prof. Doutor António Rui Carvalho Moreira de Carvalho

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Diretor no Gabinete de Estudos da Caixa Geral de Depósitos
Assessor da Comissão de Auditoria e da Comissão de Estratégia, Governação e Avaliação da CGD.
Integra o Conselho Geral da Escola Náutica Infante D. Henrique
- Funções que exerce no Grupo Sporting: não exerce.

Vogal – Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Sócio Gerente da Gestecla – Gabinete Técnico de Fiscalidade e Contabilidade, Lda
Sócio Gerente de Power Space – Comércio e Serviços Lda.
- Funções que exerce no Grupo Sporting: não exerce.



Vogal – Dr. Paulo Jorge Ruxa Roberto Perico

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Revisor Oficial de Contas com clientes nas áreas da saúde e ensino.
- Funções que exerce no Grupo Sporting: não exerce.

Vogal – Dr. Sérgio Luís Ferreira Félix

- Funções que exerce noutras Sociedades:
Diretor Administrativo e Financeiro da Ensinus I – Empreendimentos Educativos, SA.
Docente do ensino superior no CODEPA – Centro de Orientação Ensino Particular, Lda
e no ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas.
- Funções que exerce no Grupo Sporting: não exerce.

II.23 Referência ao facto de o conselho fiscal avaliar anualmente o auditor externo e à possibilidade de proposta à Assembleia Geral de destituição do auditor com justa causa.

O Conselho Fiscal avaliou e avalia, tendo competências para tal, o auditor externo e proporá à Assembleia Geral a sua destituição caso se verifique justa causa para o efeito.

II.24 Identificação dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adotado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

Não aplicável.

II.25 Declaração de que os membros cumprem as regras de incompatibilidade previstas no nº 1 do artigo 414º A, incluindo a alínea f), e o critério de independência previsto no nº 5 do artigo 414º, ambos do Código das Sociedades Comerciais. Para o efeito, o conselho geral e de supervisão proceder à respetiva autoavaliação.

Não aplicável.

II.26 Qualificações profissionais dos membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio, a indicação das atividades profissionais por si exercidas, pelo menos, nos últimos cinco anos, o número de ações da sociedade de que são titulares, data da primeira designação e data do termo de mandato.

Não aplicável.



II.27 Funções que os membros do conselho geral e de supervisão e de outras comissões constituídas no seu seio exercem em outras sociedades, discriminando-se as exercidas em outras sociedades do mesmo grupo.

Não aplicável.

II.28 Descrição da política de remuneração, incluindo, designadamente, a dos dirigentes na aceção do nº 3 do art.º 248º B do Código dos Valores Mobiliários, e a de outros trabalhadores cuja atividade profissional possa ter um impacto relevante no perfil de risco da empresa e cuja remuneração contenha uma componente variável importante.

De harmonia com os art.º 19º e 21º dos Estatutos da Sociedade, compete a uma comissão de acionistas, eleita em Assembleia Geral, fixar as remunerações dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como a remuneração do Revisor Oficial de Contas.

Na Assembleia Geral anual da Sociedade, realizada em 28 de Setembro de 2012, foi apresentada pela comissão de acionistas e aprovada pelos acionistas a declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade para o atual exercício económico para o exercício 2012/2013.

A referida declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade para o exercício 2012/2013, aprovada na Assembleia Geral anual da Sociedade de 28 de Setembro de 2012, prevê que: (i) os membros da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal não são remunerados; (ii) a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é remunerada de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, sob proposta do Conselho de Administração; (iii) relativamente ao Conselho de Administração apenas os membros executivos, com exceção do Presidente do referido Conselho, auferem uma remuneração fixa. Tendo em atenção a situação económico-financeira da Sociedade e o enquadramento fiscal no que respeita a tributação de remunerações variáveis, foi decidido não atribuir qualquer remuneração variável no exercício 2012/2013, situação a rever no futuro em função dos resultados que vierem a ser obtidos pela Sociedade.

Na Assembleia Geral anual da Sociedade convocada para o próximo dia 30 de Setembro de 2013, a nova comissão de acionistas, eleita na Assembleia Geral de 23 de Julho de 2013, apresentará aos acionistas para aprovação a declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade para o exercício 2013/2014.

Secção IV

Remuneração

II.29 Descrição da política de remunerações dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere ao artigo 2º da Lei nº 28/2009, de 19 de Junho.



Nos termos da atual declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade, aprovada na Assembleia Geral anual da Sociedade de 30 de Setembro de 2012, os membros do Conselho Fiscal não são remunerados.

Relativamente à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é remunerada de acordo com os níveis de honorários normais para serviços similares, por referência à informação do mercado, sob proposta do Conselho de Administração.

No que respeita ao Conselho de Administração, a referida declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade, aprovada na Assembleia Geral anual da Sociedade de Setembro de 2012, prevê que apenas os membros executivos, com exceção do Presidente do Conselho de Administração, auferem remuneração, tendo esta uma componente exclusivamente fixa.

A remuneração fixa é paga mensalmente, tendo em conta o benchmark salarial do sector das sociedades anónimas desportivas, o qual reflete, por um lado, a especificidade, complexidade e aleatoriedade da própria atividade do futebol e, por outro, o mediatismo e exposição inerente às funções desempenhadas pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

Tendo em atenção a situação económico-financeira da Sociedade e o enquadramento fiscal no que respeita a tributação de remunerações variáveis, foi decidido não atribuir qualquer remuneração variável no exercício 2012/2013.

Conforme referido no ponto anterior, será submetida à Assembleia Geral anual da Sociedade convocada para o próximo dia 30 de Setembro de 2013, pela nova comissão de acionistas, eleita na Assembleia Geral de 23 de Julho de 2013, uma nova declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade para o exercício 2013/2014, a aprovar pelos acionistas.

II.30 Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, parcela que se encontra diferida e parcela que já foi paga.

Remunerações do Conselho de Administração

Administradores	Fixas	Variáveis	Total
Luis Filipe Godinho Lopes	-	-	-
Jose Filipe Nobre Guedes	89.239	0	89.239
Luis Vieira Duque	61.500*	0	61.500
	150.739	0	150.739

*Respeitante ao período de 1 de Julho de 2012 a 30 de Setembro de 2012.



II.31 Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade bem como sobre o modo como é baseada na avaliação do desempenho e desincentiva a assunção excessiva de riscos.

Os critérios de determinação da remuneração fixa são estabelecidos pela Comissão de Acionistas, tendo em conta o benchmark salarial do sector das sociedades anónimas desportivas, o qual reflete, por um lado, a especificidade, complexidade e aleatoriedade da própria atividade do futebol e, por outro, o mediatismo e exposição inerente às funções desempenhadas pelos membros do Conselho de Administração da Sociedade.

Conforme decorre da declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade para o exercício 2012/2013, aprovada na Assembleia Geral anual da Sociedade de 28 de Setembro de 2012, foi decidido não atribuir ao Conselho de Administração qualquer remuneração variável no exercício 2012/2013, o que se justificou atendendo a, por um lado, a situação económico-financeira da Sociedade e, por outro lado, face ao enquadramento fiscal no que respeita a tributação de remunerações variáveis.

II.32 Relativamente à remuneração dos administradores executivos:

- a) Referência ao facto de a remuneração dos administradores executivos integrar uma componente variável e informação sobre o modo como esta componente depende da avaliação de desempenho;**

Conforme referido nos pontos II.29 e II.31, decorre da declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais da Sociedade para o exercício 2012/2013, aprovada na Assembleia Geral anual da Sociedade de 28 de Setembro de 2012, não atribuir ao Conselho de Administração qualquer remuneração variável no exercício 2012/2013.

- b) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos;**

Não existe um órgão específico responsável pela avaliação do desempenho dos administradores executivos, facto que é atenuado pela exposição, visibilidade e escrutínio público da gestão e da própria atividade.

- c) Indicação dos critérios pré determinados para a avaliação de desempenho dos administradores executivos;**

Ver informação constante da alínea a) do presente ponto.



- d) **Explicitação da importância relativa das componentes variáveis e fixas da remuneração dos administradores, assim como indicação acerca dos limites máximos para cada componente;**

As remunerações pagas aos Administradores estão discriminadas no ponto II.30. Conforme dali decorre, no exercício 2012/2013, não foram pagas, nem era devido à Administração o pagamento de remunerações variáveis.

- e) **Indicação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento;**

Conforme referido, a declaração sobre política de remuneração não prevê a possibilidade de ser paga remuneração variável aos Administradores da Sporting SAD no exercício 2012/2013, pelo que a questão do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração não se coloca.

- f) **Explicitação sobre o modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo do período de diferimento;**

Não aplicável, conforme alínea anterior.

- g) **Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações bem como sobre a manutenção, pelos administradores executivos, das ações da sociedade a que tenham acedido, sobre eventual celebração de contrato relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;**

A Sociedade não tem qualquer sistema de incentivos que envolva ações.

- h) **Informação suficiente sobre os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;**

Não aplicável.

- i) **Identificação dos principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;**

A declaração sobre política de remuneração não prevê o pagamento de remuneração variável aos Administradores da Sporting SAD no exercício 2012/2013. A política de remuneração da Sociedade não prevê igualmente qualquer benefício não pecuniário.



- j) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;**

Com referência ao exercício 2012/2013 não foram atribuídas quaisquer remunerações variáveis, sob a forma de participação nos lucros ou de pagamento de prémios aos membros do Conselho de Administração.

- k) Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício;**

Durante o exercício 2012/2013 foram pagas e são devidas indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções:

- Eng^o José Filipe Nobre Guedes: foi pago, em virtude da cessação de funções de administrador, o valor de € 21.428,58;
- Dr. Luís Vieira Duque: foi pago, em virtude da cessação de funções de administrador, o valor de € 102.500,00, estando em dívida, na presente data, o valor de € 205.000,00.

- l) Referência à limitação contratual prevista para a compensação a pagar por destituição sem justa causa de administrador e sua relação com a componente variável da remuneração;**

Não aplicável.

- m) Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo;**

No exercício 2012/2013 não foram por outras sociedades do Grupo Sporting aos administradores da Sporting SAD quaisquer montantes.

- n) Descrição das principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores, indicando se foram, ou não, sujeitas a apreciação pela assembleia-geral;**

A Sociedade não tem qualquer sistema de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, para além do estabelecido por contrato coletivo de trabalho.

- o) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores;**

Não há quaisquer benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores.

- p) Existência de mecanismos que impeçam os administradores executivos de celebrar contratos que ponham em causa a razão de ser da remuneração variável.**



No âmbito da auditoria interna, bem como da auditoria externa, efetuadas aos negócios e atividade da Sociedade, os contratos relacionados com a situação descrita na presente recomendação são objeto de análise, que reporta os respetivos resultados ao Conselho Fiscal.

II.33 Referência ao facto de a remuneração dos administradores não executivos do órgão de administração não integrar componentes variáveis.

Os atuais administradores não executivos da Sociedade não auferem remuneração, fixa ou variável.

II.34 Informação sobre a política de comunicação de irregularidades adotada na sociedade (meios de comunicação, pessoas com legitimidade para receber as comunicações, tratamento a dar às mesmas e indicação das pessoas e órgãos com acesso à informação e respetiva intervenção no procedimento).

Não existe uma política de comunicação de irregularidades formalmente definida, sendo que a dimensão da Sociedade e o próprio modelo de gestão, bem como a concentração de atividade existente, são fatores redutores de ocorrência de irregularidades relevantes que não sejam do conhecimento efetivo do órgão de gestão.

As práticas existentes de reporte de irregularidades às chefias e à própria administração têm assegurado à Sociedade o conhecimento de irregularidades, permitindo-lhe a adoção e a implementação das medidas corretivas que se verifiquem necessárias.

Deste modo, não foi até à data sentida a necessidade de criação de um sistema formal de reporte de irregularidades, no entanto, o Conselho ponderará a sua criação de forma a ajustar-se às recomendações existentes sobre esta matéria.

Secção V

Comissões Especializadas

II.35 Identificação dos membros das comissões constituídas para efeitos de avaliação de desempenho individual e global dos administradores executivos, reflexão sobre o sistema de governo adotado pela sociedade e identificação de potenciais candidatos com perfil para o cargo de administrador.

No que se refere ao sistema de governo da Sociedade, o Administrador Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira tem o pelouro do Corporate Governance, pelo que no âmbito deste pelouro efetua uma análise e acompanhamento desta matéria, propondo alterações ao modelo adotado quando considerado oportuno.

Não existem comissões específicas para as situações indicadas. A Sporting SAD entende não haver necessidade de se criarem comissões com o fim específico de assegurar a avaliação do



desempenho dos administradores executivos e do desempenho global de gestão em virtude da especificidade da atividade da Sociedade, designadamente pela exposição, visibilidade e escrutínio público da gestão da própria atividade, aliada à dimensão da mesma.

II.36 Número de reuniões das comissões constituídas com competências em matéria de administração e fiscalização durante o exercício em causa, bem como referência à realização das atas dessas reuniões.

Não aplicável.

II.37 Referência ao facto de um membro da comissão de remunerações possuir conhecimentos e experiência em matéria de política de remuneração.

O Conselho de Administração entende que, em face da sua experiência profissional, todos os membros da comissão de remunerações possuem conhecimentos adequados em matéria de política de remunerações.

II.38 Referência à independência das pessoas singulares ou coletivas contratadas para a comissão de remunerações por contrato de trabalho ou de prestação de serviço relativamente ao conselho de administração bem como, quando aplicável, ao facto de essas pessoas terem relação atual como consultora da empresa.

Nenhum dos membros da comissão de remunerações tem contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou consultoria com a Sociedade.

CAPÍTULO III

INFORMAÇÃO E AUDITORIA

III.1 Estrutura de capital, incluindo indicação das ações não admitidas à negociação, diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.

O capital social da Sporting SAD é de 39.000.000 euros, representado por 39.000.000 de ações com o valor unitário de 1 euro, todas admitidas à negociação.

Todas as ações são nominativas e têm a forma de representação escritural.

As ações da Sociedade são de duas categorias, a categoria A e a categoria B, possuindo as ações da categoria A os direitos e privilégios consignados nos Estatutos e na lei, designadamente no Regime Jurídico das Sociedades Desportivas, aprovado pela Lei 67/97 de 3 de Abril, com as alterações decorrentes da Lei nº 107/97 de 16 de Setembro e do Decreto Lei nº 303/99 de 6 de Agosto, e sendo as ações de categoria B ações ordinárias.



São ações de categoria A as subscritas diretamente pelo Sporting Clube de Portugal e enquanto se mantiverem na sua titularidade, sendo ações de categoria B as restantes.

As ações de categoria A só são suscetíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas coletivas de direito público.

Nos aumentos de capital a preferência que seja exercida pelo Sporting Clube de Portugal será satisfeita por ações de categoria A e a que seja exercida por outros acionistas por ações de categoria B, sendo igualmente de categoria B as que forem subscritas fora do exercício de direito de preferência dos acionistas.

III.2 Participações qualificadas no capital social do emitente, calculadas nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários.

Membros dos Corpos Sociais da Sociedade detentores de Ações	Número de Ações
<u>Membros do Conselho de Administração:</u>	
Dr. Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho	12.014
Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira	10.000
Dr. Vitor Manuel da Silva Ferreira	-
Dr. Guilherme José Araújo da Costa Carracho Lourenço Pinheiro	-
Dr. Paulo Miguel Soares Antunes da Silva	-
<u>Membros do Conselho Fiscal:</u>	
Prof. Doutor António Rui Carvalho Moreira de Carvalho	100
Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida	200
Dr. Paulo Jorge Ruxa Roberto Perico	250
Dr. Sérgio Luis Ferreira Félix	100
<u>Sociedade de Revisões Oficiais de Contas:</u>	
PricewaterhouseCoopers & Associadas - SROC, Lda, representada pelo Dr. Carlos Maia	-



Participações Qualificadas	Número de Ações	% Direitos de Voto
Sporting Clube de Portugal:		
Directamente:	<u>9.858.745</u>	<u>25,279%</u>
- Ações da categoria A	9.849.622	25,255%
- Ações da categoria B	9.123	0,023%
Através de:		
Acções de categoria B	<u>24.993.115</u>	<u>64,085%</u>
Sporting SGPS	24.962.270	64,006%
Sporting - Património e Marketing, SA	7.362	0,019%
Dr. Bruno Miguel Azevedo Gaspar de Carvalho (SCP)	12.014	0,031%
Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira (SCP)	10.000	0,026%
Dr. Rui Pereira Caeiro (SCP)	42	0,000%
Dr. Alexandre António Gaspar Carvalho Godinho (SCP)	200	0,001%
Dr. Nuno Silvério Marques (SCP)	1.005	0,003%
Dr. Óscar Manuel Machado Figueiredo (SCP)	22	0,000%
Dr. Vicente Lemos Caldeira Pires (SCP)	100	0,000%
Dr. Jorge Bruno Silva Barbosa Gaspar (SCP)	100	0,000%
Total imputável	<u>34.851.860</u>	<u>89,364%</u>
Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira		
Através de Olivedesportos SGPS, SA	<u>2.134.770</u>	<u>5,474%</u>

III.3 Identificação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos.

A Sociedade foi constituída ao abrigo do Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas, Dec. Lei 67/97, de 3 Abril de 1997, através da personalização jurídica da equipa de futebol (art.º 3º al. b)) encontrando-se, por isso, sujeita à legislação específica aplicável às sociedades anónimas desportivas.

Nos termos do disposto no art.º 12º do referido diploma legal, as ações do sócio fundador são necessariamente da Categoria A e têm inerentes os direitos de veto e de designação de um membro do Conselho de Administração conforme o disposto nas alíneas a) e b) do nº 2 do art.30º do mesmo diploma.

O Dec. Lei 67/97, de 3 Abril de 1997 previa que o Clube Fundador deveria manter a todo o tempo e diretamente a titularidade de um mínimo de 15% do capital social, não podendo a participação direta ser superior a 40%, sendo no entanto ao Clube Fundador permitido também participar indiretamente no capital social da Sociedade através de uma sociedade gestora de participações sociais na condição de nela deter a maioria do capital social.

O Dec. Lei 67/97, de 3 Abril de 1997 foi revogado e substituído pelo Decreto Lei n.º 10/2013 de 25 de Janeiro, o qual prevê, no que a este aspeto diz respeito, que nas sociedades desportivas constituídas pela personalização jurídica de equipa de futebol, como é o caso da Sociedade, a participação direta do clube fundador na sociedade anónima desportiva não pode ser inferior a 10 % do capital social.



Prevê igualmente a lei que no caso de a Sociedade se extinguir deverão as instalações desportivas ser atribuídas ao Clube Fundador.

III.4 Eventual restrição à transmissibilidade das ações, tais como cláusulas de consentimento para a alienação, ou limitações à titularidade de ações.

Não estão adotadas pela Sociedade quaisquer medidas que visem impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição que desrespeitem os interesses da Sociedade ou dos seus acionistas, sem prejuízo das especificidades decorrentes da legislação aplicável às sociedades anónimas desportivas e mencionadas no número III.1 e III.3 antecedentes.

III.5 Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

Que sejam do conhecimento da Sociedade, não existem acordos parassociais possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto.

III.6. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade.

Para além das regras que decorrem da lei, designadamente do CSC, os Estatutos previam, como especificidade em matéria de alteração dos mesmos, no art.º 14º nº 2 dos Estatutos, a exigência da unanimidade dos votos correspondentes às ações da Categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral que versem sobre alteração dos Estatutos.

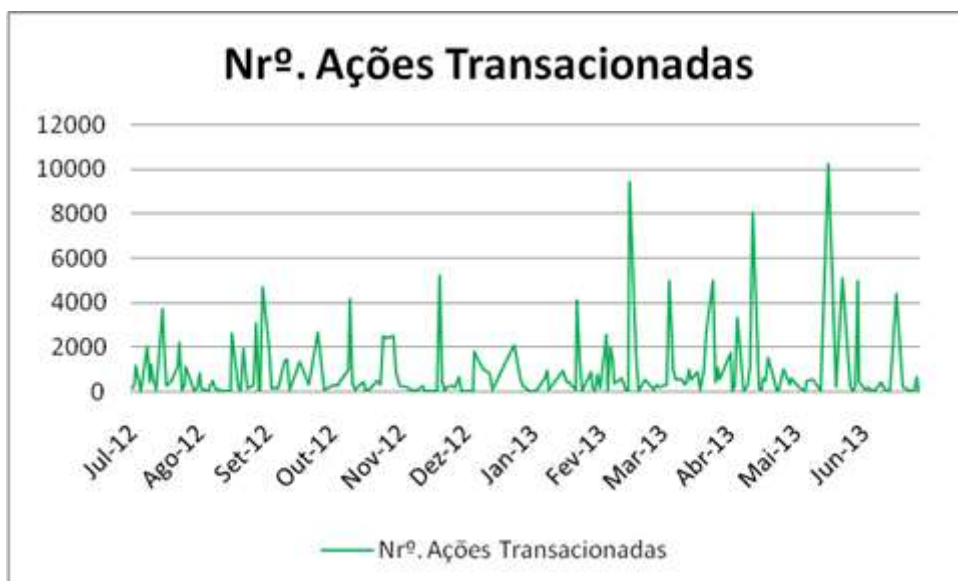
Tal exigência deixou de existir com a alteração ao art.º 14º nº 2 dos Estatutos aprovada pela Assembleia Geral da Sociedade de 23 de Julho de 2013.

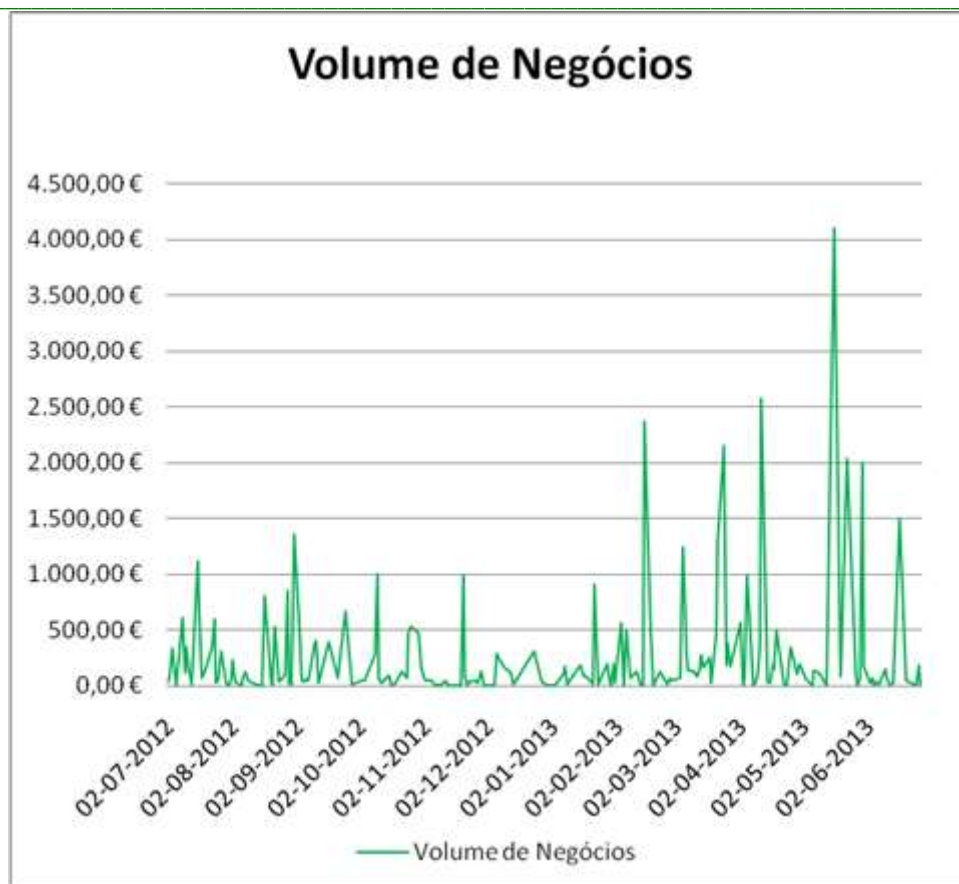
III.7 Mecanismos de controlo previstos num eventual sistema de participação dos trabalhadores no capital na medida em que os direitos de voto não sejam exercidos diretamente por estes.

Não existe qualquer sistema de participação dos trabalhadores no capital da Sociedade.

III.8 Descrição da evolução da cotação das ações do emitente, tendo em conta, designadamente:

- a) A emissão de ações ou de outros valores mobiliários que deem direito à subscrição ou aquisição de ações;
- b) O anúncio de resultados;
- c) O pagamento de dividendos efetuado por categoria de ações com indicação do valor líquido por ação.





III.9 Descrição da política de distribuição de dividendos adotada pela sociedade, identificando, designadamente, o valor do dividendo por ação distribuído nos três últimos exercícios.

A Sociedade não tem uma política de distribuição de dividendo definida, cabendo ao Conselho de Administração a iniciativa de propor aos Senhores Acionistas a aplicação dos resultados, sem prejuízo da apresentação de outras propostas alternativas à do Conselho em sede de Assembleia Geral.

A Sociedade não distribui dividendos aos seus acionistas nos últimos três exercícios.

III.10 Descrição das principais características dos planos de atribuição de ações e dos planos de atribuição de opções de aquisição de ações adotados ou vigentes no exercício em causa, designadamente justificação para a adoção do plano, categoria e número de destinatários do plano, condições de atribuição, cláusulas de inalienabilidade de ações, critérios relativos ao preço das ações e o preço de exercício das opções, período durante o qual as opções podem ser exercidas, características das ações a atribuir, existência de incentivos para a aquisição de ações e ou o exercício de opções e competência do órgão de administração para a execução e ou modificação do plano. Indicação:

- a) Do número de ações necessárias para fazer face ao exercício de opções atribuídas e do número de ações necessárias para fazer face ao exercício de opções exercitáveis, por referência ao princípio e ao fim do ano;
- b) Do número de opções atribuídas, exercitáveis e extintas durante o ano;



- c) Da apreciação em assembleia-geral das características dos planos adotados ou vigentes no exercício em causa.

Não existem, de momento, quaisquer planos de atribuição de ações ou planos de atribuição de opções de aquisição de ações adotados ou vigentes no exercício em causa.

III.11 Descrição dos elementos principais dos negócios e operações realizados entre, de um lado, a sociedade e, de outro, os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo, desde que sejam significativos em termos económicos para qualquer das partes envolvidas, exceto no que respeita aos negócios ou operações que, cumulativamente, sejam realizados em condições normais de mercado para operações similares e façam parte da atividade corrente da sociedade.

Não foram realizados em 2012/2013 quaisquer novos negócios e operações realizados entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos de administração e fiscalização ou sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo.

Conforme divulgado no relatório do governo societário e no relatório e contas do exercício anterior o Conselho de Administração da Sociedade contratualizou em final de Setembro de 2011, com o Sporting Clube de Portugal, o plano de pagamentos de longo prazo do montante de Euros 53.976 milhares, prevendo uma remuneração à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,35%,

III.12 Descrição dos elementos fundamentais dos negócios e operações realizados entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, fora das condições normais de mercado.

Os negócios e operações entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, foram realizados em condições normais de mercado e encontram-se descritos na Nota 26 do Relatório e Contas 2012/2013.

III.13 Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários.

Os negócios de relevância significativa com acionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art.º 20º do Código dos Valores Mobiliários, foram e são submetidos ao parecer prévio do Conselho Fiscal.

Embora não estejam previamente definidos os procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do Conselho Fiscal neste âmbito, sempre que estejam em causa transações a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles



estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários o Conselho de Administração envia ao Conselho Fiscal informação suficiente sobre a transação que se pretende efetuar, designadamente do ponto de vista de estratégia, legal e financeira, bem como sobre o impacto da transação na situação financeira da Sociedade, sendo tais transações discutidas em reunião do Conselho Fiscal.

III.14 Descrição dos elementos estatísticos (número, valor médio e valor máximo) relativos aos negócios sujeitos à intervenção prévia do órgão de fiscalização.

Não aplicável.

III.15 Indicação da disponibilização, no site da Internet da sociedade, dos relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, pela comissão para as matérias financeiras, pela comissão de auditoria e pelo conselho fiscal, incluindo indicação de eventuais constrangimentos deparados, em conjunto com os documentos de prestação de contas.

O Conselho Fiscal elabora, anualmente, um relatório sobre a sua atividade, no qual inclui uma descrição da atividade de fiscalização desenvolvida durante o período em questão, que é alvo de publicação no site da Internet da Sociedade, www.sporting.pt, juntamente com os documentos de prestação de contas. Até à data o Conselho Fiscal não se deparou com quaisquer constringimentos à atividade de fiscalização desenvolvida.

III.16 Referência à existência de um Gabinete de Apoio ao Investidor ou a outro serviço similar, com alusão a:

a) Funções do Gabinete;

Com o objetivo de assegurar um contacto permanente com o mercado, respeitando sempre o princípio da igualdade dos acionistas e prevenindo eventuais disparidades no acesso à informação por parte dos investidores, a Sporting SAD, por um lado, nomeou um Representante para as Relações com o Mercado e, por outro lado, criou um Gabinete de Apoio ao Investidor, sendo o Representante para as Relações com o Mercado o responsável pelo seu funcionamento

O Gabinete de Apoio ao Investido tem como missão principal assegurar a prestação de toda a informação relevante ao mercado, a divulgação de informação financeira intercalar e notícias relacionadas com a Sociedade e ainda responder a questões e pedidos de esclarecimentos de investidores ou público em geral sobre a informação de carácter público relacionada com a atividade da Sociedade.

b) Tipo de informação disponibilizada pelo Gabinete;

O Gabinete de Apoio ao Investidor mantém um fluxo de comunicação constante com acionistas, investidores, bem como com a bolsa de valores dos mercados onde as ações do Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD se encontram admitidas à negociação e respetivas entidades reguladoras e de supervisão, CMVM e Euronext,



disponibilizando toda a informação e esclarecimentos necessários, com observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

c) Vias de acesso ao Gabinete;

Os investidores podem aceder ao Gabinete de Apoio ao Investidor através do telefone +351217516605, fax +351217516285 e e-mail: ir@sporting.pt.

O horário de atendimento é nos dias úteis entre as 9:00 e as 12:30 horas e entre as 14:00 e as 17.30 horas.

d) Site da sociedade na Internet;

O site da Sociedade na internet é o seguinte: www.sporting.pt.

A seguinte informação está disponível no site da Internet da Sociedade: a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; os Estatutos; a identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado e os respetivos currículos; a identificação do Gabinete de Apoio ao Investidor, respetivas funções e meios de acesso; os documentos referentes à prestação de contas da Sociedade; o calendário semestral de eventos societários; as propostas apresentadas para discussão e votação em Assembleia Geral, bem como as convocatórias de Assembleia Geral.

A informação está disponível em português.

e) Identificação do representante para as relações com o mercado.

A função de Representante para as Relações com o Mercado é exercida por um membro do Conselho de Administração, o Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira. O seu endereço profissional é:

Dr. Carlos Fernando Barreiros Godinho Vieira

Estádio José Alvalade

Rua Prof. Fernando da Fonseca

1600 – 616 Lisboa

Telefone: 217516205

Fax: 217516285

E-mail: cgvieira@sporting.pt

III.17 Indicação do montante da remuneração anual paga ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede suportada pela sociedade e ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo e, bem assim, discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços;

a) Serviços de revisão legal de contas

Remuneração anual: 78.985,00 euros

b) Outros serviços de garantia de fiabilidade;

Remuneração anual: 1350 euros



c) Serviços de consultoria fiscal;

Remuneração anual: 0 euros

d) Outros serviços que não de revisão legal de contas.

Remuneração anual: 0 euros

A remuneração indicada refere-se ao anterior auditor, a sociedade KPMG & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAS DE CONTAS, SA.

Relativamente ao atual auditor, a sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados, pelo facto da mesma ter sido eleita a 23 de Julho de 2013, não existem, na presente data, montantes pagos por referência ao presente exercício.

III.18. Referência ao período de rotatividade do auditor externo.

O Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD promove a rotação do seu auditor, tendo na Assembleia Geral de 23 de Julho de 2013 sido designado um novo auditor para o quadriénio em curso 2010/2014.



Sporting Clube de Portugal
Futebol SAD

▪ DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS



Demonstração dos Resultados para os Exercícios findos em 30 de Junho de 2013 e 2012

	Notas	EUR'000 30.Jun.13	EUR'000 30.Jun.12
Rendimentos e ganhos operacionais			
Prestações de serviços	2	27.722	33.852
Outros rendimentos e ganhos	3	4.279	6.913
Rendimentos e ganhos operacionais excluindo transações de passes de jogadores		32.001	40.765
Gastos e perdas operacionais			
Fornecimentos e serviços externos	4	(17.014)	(18.070)
Gastos com o pessoal	5	(41.652)	(42.532)
Depreciações e amortizações excluindo plantel		(1.069)	(1.068)
Provisões e perdas por imparidade excluindo plantel	6	(3.265)	(1.867)
Outros gastos e perdas	7	(3.212)	(2.763)
Gastos e perdas operacionais excluindo transações de passes de jogadores		(66.212)	(66.300)
Amortizações e perdas de imparidade do plantel	8	(19.363)	(21.195)
Rendimentos/(gastos) com transações de passes de jogadores	9	16.896	5.617
		(2.467)	(15.578)
Resultados operacionais		(36.678)	(41.113)
Gastos e perdas financeiros	10	(9.259)	(8.176)
Rendimentos e ganhos financeiros	10	2.361	3.458
Resultados antes de impostos		(43.576)	(45.831)
Imposto sobre o rendimento	27	(240)	(116)
Resultado líquido do exercício		(43.816)	(45.947)
Resultado básico por ação (Euros)	18	(1,12)	(1,18)
Resultado diluído por ação (Euros)	18	(0,47)	(0,49)

Para ser lido com as notas anexas integrantes das demonstrações financeiras



Demonstração da Posição Financeira em 30 de Junho de 2013 e 30 de Junho de 2012

ACTIVO	Notas	EUR'000 30.Jun.13	EUR'000 30.Jun.12
Ativo Não Corrente			
Ativos fixos tangíveis	11	21.732	22.682
Ativos intangíveis - Valor do plantel	12	28.242	40.219
Outros ativos intangíveis		8	16
Outros ativos não correntes - Clientes	13	4.513	1.663
Outros ativos não correntes - Entidades relacionadas	13	64.592	61.856
Total do Activo não corrente		119.087	126.436
Ativo Corrente			
Clientes	14	12.638	15.121
Caixa e equivalentes de caixa	15	1.256	64
Estado e outros entes públicos	23	139	-
Outros devedores	16	657	1.166
Outros ativos correntes	17	5.687	1.621
Total do Ativo corrente		20.377	17.972
Total do Ativo		139.464	144.408
Capital Próprio			
Capital social	18	39.000	39.000
Prémios de emissão de acções	18	6.500	6.500
Valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis	18	47.925	47.925
Reservas e resultados acumulados	18	(169.018)	(123.071)
Resultado líquido do exercício	18	(43.816)	(45.947)
Total do Capital Próprio		(119.409)	(75.593)
Passivo Não corrente			
Provisões	19	5.240	4.319
Responsabilidades com benefícios pós-emprego	28	1.545	-
Financiamentos obtidos	20	56.458	80.291
Outros passivos não correntes	21	51.830	39.706
Total do Passivo Não corrente		115.073	124.316
Passivo Corrente			
Financiamentos obtidos	20	101.398	36.075
Fornecedores	22	24.374	27.738
Estado e outros entes públicos	23	1.985	3.214
Outros credores	24	3.256	3.902
Outros passivos correntes	25	12.787	24.756
Total Passivo corrente		143.800	95.685
Total do Passivo		258.873	220.001
Total do capital próprio e passivo		139.464	144.408

Para ser lido com as notas anexas integrantes das demonstrações financeiras



**Demonstração do Rendimento Integral para os
Exercícios findos em 30 de Junho de 2013 e 2012**

	Notas	EUR'000 31.Jun.13	EUR'000 31.Jun.12
Resultado líquido do exercício		(43.816)	(45.947)
Outro rendimento integral		-	-
Rendimento integral do exercício		(43.816)	(45.947)

Para ser lido com as notas anexas integrantes das demonstrações financeiras



**Demonstração de Alterações dos Capitais Próprios para os
exercícios findos em 30 de Junho de 2013 e de 2012**
(valores expressos em milhares de euros)

	Capital Social	Prémios de Emissão de Acções	Outros Instrum. Cap.Próprio	Reserva Legal	Outras Reservas	Resultado líquido do exercício	Resultados Acumulados	Total do Capital Próprio
Saldo em 30 de Junho de 2011	39.000	6.500	47.925	3.506	(9.133)	(43.991)	(73.453)	(29.646)
Reserva de fusão	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	43.991	(43.991)	-
Redução de Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento Out. Inst. Cap. Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Rendimento Integral:</i>								
Variação Reservas Justo Valor de derivados de cobertura de fluxo de caixa	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	(45.947)	-	(45.947)
Saldo em 30 de Junho de 2012	39.000	6.500	47.925	3.506	(9.133)	(45.947)	(117.444)	(75.593)
Reserva de fusão	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	45.947	(45.947)	-
Redução de Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento Out. Inst. Cap. Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações	-	-	-	-	-	-	-	-
<i>Rendimento Integral:</i>								
Variação Reservas Justo Valor de derivados de cobertura de fluxo de caixa	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	(43.816)	-	(43.816)
Saldo em 30 de Junho de 2013	39.000	6.500	47.925	3.506	(9.133)	(43.816)	(163.391)	(119.409)

Para ser lido com as notas anexas integrantes das demonstrações financeiras



**Demonstração dos Fluxos de Caixa dos exercícios findos
 em 30 de Junho de 2013 e 2012**

	EUR'000 30.Jun.13	EUR'000 30.Jun.12
Actividades operacionais:		
Recebimentos de clientes, UEFA e empresas do grupo	18.613	41.863
Pagamentos a fornecedores e empresas do grupo	20.451	35.548
Pagamentos ao Estado	21.673	17.956
Pagamentos ao pessoal	24.012	24.999
Fluxo gerado pelas operações	(47.523)	(36.640)
Pagamento/Recebimento do Imposto s/Rendimento	(226)	-
Outros recebimentos /(pagamentos) relativos à actividade operacional	(134)	(450)
Fluxos de caixa de actividades operacionais (1)	(47.883)	(37.090)
Actividades de investimento:		
Recebimentos:		
Activos intangíveis	14.303	7.901
	14.303	7.901
Pagamentos:		
Activos tangíveis	-	432
Activos intangíveis	19.116	19.883
	19.116	20.315
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	(4.813)	(12.414)
Actividades de financiamento:		
Recebimentos:		
Fundos de Investimento/Parcerias	12.155	31.989
Empréstimos obtidos	50.906	62.510
	63.061	94.499
Pagamentos respeitantes a:		
Fundos de Investimento/Parcerias	2.030	-
Empréstimos obtidos	1.245	34.944
Amortizações de contratos de locação financeira	-	624
Juros e custos similares	5.898	9.527
	9.173	45.095
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	53.888	49.404
Variação de caixa e seus equivalentes (4)=(1)+(2)+(3)	1.192	(100)
Efeitos das diferenças de câmbio	-	8
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	64	156
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	1.256	64

Para ser lido com as notas anexas integrantes das demonstrações financeiras



NOTAS ANEXAS INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2013

INTRODUÇÃO

O SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – Futebol, SAD (adiante designada apenas por “Sporting SAD”, “SAD” ou “Sociedade”), com sede social no Estádio José de Alvalade em Lisboa, foi constituído por escritura pública de 28 de outubro de 1997, com um capital inicial de 34,9 milhões de euros, com apelo à subscrição pública, regendo-se pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de abril.

Em 30 de novembro de 2010, a Sporting SAD adquiriu ao Sporting Clube de Portugal e ao Sporting SGPS, a totalidade do capital social da sociedade SCS - Sporting Comércio e Serviços, SA.

Posteriormente, foi efetuada a fusão por incorporação da SCS, SA na Sporting SAD, atendendo ao facto de ambas as sociedades terem objetos sociais similares e existirem vantagens recíprocas na conjugação e concentração das respetivas atividades.

A Sociedade tem por objeto social a participação em competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

Sede Social Estádio José de Alvalade - Rua Professor Fernando da Fonseca - Lisboa
Capital Social 39.000.000 Euros (39 milhões de ações com o valor nominal de 1 euro)
N.I.P.C. 503 994 499

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 5 de setembro de 2013.

Os membros do Conselho de Administração que assinam o presente relatório declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação nele constante foi elaborada em conformidade com as Normas Contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Sociedade.



1. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração destas demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo. Estas políticas contabilísticas foram aplicadas consistentemente nos exercícios apresentados.

1.1 Base de preparação

As demonstrações financeiras agora apresentadas reportam-se ao exercício findo em 30 de junho de 2013 tendo sido preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro adotadas pela União Europeia (“IFRS”), anteriormente designadas Normas Internacionais de Contabilidade (“IAS”), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (“IASB”) e com as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”) ou pelo anterior *Standing Interpretations Committee* (“SIC”), em vigor à data da preparação das referidas demonstrações financeiras.

No âmbito do regulamento nº 11/2005 emitido pela CMVM, a Sporting SAD a partir de 1 de julho de 2007 (data de referência do primeiro exercício económico após 31 de dezembro de 2006) apresenta as suas demonstrações financeiras de acordo com as IFRS.

As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações o qual se encontra sujeito ao cumprimento do plano de reestruturação financeira aprovado nas Assembleias Gerais do Sporting Clube Portugal e da Sporting SAD em 30 de junho de 2013 e 23 de julho de 2013, respetivamente, e oportunamente submetido aos principais financiadores, Millennium BCP e BES (ver nota 33).

É firme convicção do Conselho de Administração da Sporting SAD que a reestruturação financeira em curso assenta em pressupostos económico-financeiros aceitáveis e exequíveis e será aprovado pelos financiadores, pelo que a continuidade das operações da Sociedade se encontra assegurada, tendo em consideração que as medidas previstas na reestruturação em curso visam permitir à Sociedade, por um lado, aumentar os seus capitais próprios e, por outro lado, dotar a Sociedade dos meios financeiros necessários à gestão da sua atividade.

Estas demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico. A Sporting SAD não regista, atualmente, qualquer ativo ou passivo pelo seu justo valor.

A preparação das demonstrações financeiras exige a utilização de estimativas e julgamentos relevantes na aplicação das políticas contabilísticas da Sociedade. As principais asserções que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou os pressupostos e estimativas



mais significativas para a preparação das referidas demonstrações financeiras, estão divulgados na Nota 1.27.

1.2 Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os valores constantes das demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2013 são comparáveis em todos os aspetos significativos com os valores do exercício findo em 30 de junho de 2012.

Sem prejuízo do acima exposto, foram efetuadas algumas reclassificações entre rubricas da Demonstração da Posição Financeira e da Demonstração de Resultados, com o propósito de melhorar a sua apresentação, e conforme divulgado nas notas 3, 16, 25 e 28, as quais, no entanto, não são respeitantes a montantes considerados significativos no contexto das presentes demonstrações financeiras.

1.3 Novas normas, alterações e interpretações a normas existentes

a) Novas normas e interpretações de aplicação mandatória em 30 de junho de 2013:

As interpretações e alterações a normas existentes identificadas abaixo, são de aplicação obrigatória pelo IASB, para os exercícios que se iniciem em 1 de julho de 2012:

Novas normas em vigor	Alteração	Data de aplicação *
IFRS 7 (alteração) - Instrumentos financeiros: divulgações	Transferência de ativos	1 de janeiro de 2012
IAS 1 – Apresentação das demonstrações financeiras	Apresentação de Outro rendimento integral	1 de julho de 2012

* Exercícios iniciados em ou após

A introdução destas interpretações e a alteração das normas referidas anteriormente não tiveram impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Sociedade.

Adicionalmente, como parte do processo de revisão da consistência da aplicação prática das IAS/IFRS, o IASB decidiu fazer melhorias às normas com o objetivo de clarificar algumas das inconsistências identificadas.

b) Novas normas e interpretações aprovadas pela Comissão Europeia de aplicação não mandatória em 30 de junho de 2013:

Existem novas normas, alterações e interpretações efetuadas a normas existentes, que apesar de já estarem publicadas, a sua aplicação apenas é obrigatória para períodos anuais que se iniciem depois de 1 de janeiro de 2013, que a Sociedade decidiu não adotar antecipadamente neste exercício, como segue:



Novas normas/interpretações aprovadas pela Comissão Europeia	Alteração	Data de aplicação *
IAS 12 – Impostos sobre o rendimento	Imposto diferido	1 de janeiro de 2013
IAS 19 – Benefícios aos empregados	Benefícios definidos	1 de janeiro de 2013
IFRS 1 – Adopção pela primeira vez das IFRS	Hiperinflacionárias e retiradas datas fixas	1 de janeiro de 2013
IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas	Nova norma	mais tardar, em ou após 1 Janeiro de 2014
IFRS 11 – Acordos conjuntos	Nova norma	mais tardar, em ou após 1 Janeiro de 2014
IFRS 12 – Divulgação de interesses em outras entidades	Nova norma	mais tardar, em ou após 1 Janeiro de 2014
IAS 27 – Demonstrações financeiras separadas	Consolidação retirada do âmbito	mais tardar, em ou após 1 Janeiro de 2014
IAS 28 – Investimentos em associadas e empreend. conjuntos	Aplicação a empreendimentos conjuntos	mais tardar, em ou após 1 Janeiro de 2014
IFRS 13 – Justo valor: mensuração e divulgação	Nova norma	1 de janeiro de 2013
IFRS 7 – Instrumentos financeiros: divulgação	Apresentação da compensação	1 de janeiro de 2013
IFRS 1 – Adopção pela primeira vez das IFRS	Empréstimos bonificados	1 de janeiro de 2013
IAS 32 – Instrumentos financeiros: apresentação	Compensação de activos e passivos	1 de janeiro de 2014
Melhorias às normas 2009 – 2011	Clarificações	1 de janeiro de 2013
Alterações IFRS 10, 11 e 12	Regime transição	mais tardar, em ou após 1 Janeiro de 2014
IFRIC 20 - Custos descoberta na fase produção de mina a céu aberto	Nova interpretação	1 de janeiro de 2013

* Exercícios iniciados em ou após

A SAD não concluiu, ainda, o apuramento de todos os impactos decorrentes da aplicação das normas supra, pelo que optou pela sua não adoção antecipada. Contudo, não espera que estas venham a produzir efeitos materialmente relevantes sobre a sua posição patrimonial e resultados.

c) Novas normas e interpretações não aprovadas pela Comissão Europeia até à data de aplicação não mandatária em 30 de junho de 2013:

Novas normas/interpretações não aprovadas pela Comissão Europeia	Alteração	Data de aplicação *
Alterações IFRS 10, 12 e IAS 27	Isenção consolidação para entidades investidoras	1 Janeiro de 2014
IAS 36 – Imparidade de activos	Divulgações de valor recuperável	1 Janeiro de 2014
IAS 39 – Instrumentos financeiros: reconhecimento e mensuração	Novação de derivado e continuidade da contabilidade de cobertura	1 Janeiro de 2014
IFRS 9 – Instrumentos financeiros: classificação e mensuração	Fase 1 – classificação e mensuração	1 Janeiro de 2015
IFRIC 21 – Taxas do Governo	Nova interpretação	1 Janeiro de 2014

* Exercícios iniciados em ou após

1.4 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são apresentados ao custo de aquisição deduzido de depreciações e perdas por imparidade. O custo de aquisição inclui todos os dispêndios diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são incluídos no custo de aquisição do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a Empresa e o respetivo custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os demais dispêndios com reparações e manutenção são reconhecidos como um gasto no exercício em que ocorrem.

As depreciações são calculadas sobre o custo de aquisição, sendo utilizado o método das quotas constantes por duodécimos, utilizando-se as taxas que melhor refletem a sua vida útil estimada, como segue:

	Anos de vida útil
Edifícios e Outras Construções	8-40
Equipamento Básico	4-8
Equipamento Transporte	7
Equipamento Administrativo	2-8
Outros Ativos Tangíveis	5-8



Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, se necessário, na data da posição financeira. Se a quantia escriturada é superior ao valor recuperável do ativo, procede-se ao seu reajustamento para o valor recuperável estimado mediante o registo de perdas por imparidade (Notas 6 e 33).

Os ganhos ou perdas, provenientes do abate ou alienação, são determinados pela diferença entre os recebimentos das alienações, deduzidos dos custos de transação, e a quantia escriturada do ativo, e são reconhecidos na demonstração dos resultados, como outros ganhos ou outras perdas operacionais.

A Sporting SAD efetua análises de imparidade quando existem indícios de que o respetivo ativo possua um valor líquido contabilístico superior ao seu valor realizável estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido do ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do período.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido de custos da respetiva venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

1.5 Ativos intangíveis - Valor do Plantel

O valor do plantel incluído na rubrica de ativos intangíveis encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sporting SAD, sejam controláveis pela Sociedade e se possa mensurar razoavelmente o seu valor.

Esta rubrica compreende os custos incorridos com a aquisição dos direitos desportivos dos jogadores profissionais de futebol (Valor do Plantel), e demais despesas relacionadas, tais como comissões de intermediação e prémios de assinatura, líquidos de amortizações acumuladas e de perdas por imparidade. Desta forma, o custo de aquisição compreende as importâncias despendidas a favor da entidade transmitente do jogador e dos intermediários na transação.

Os direitos desportivos dos jogadores são amortizados por duodécimos, em quotas constantes, durante o período de vigência dos contratos, de acordo com a Lei nº 103/97 de 13 de Setembro.

Os encargos incorridos com a renovação/prolongamento dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os jogadores são igualmente registados nesta rubrica, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico, o qual é amortizado em função do novo período do contrato de trabalho.

No momento da venda efetiva dos direitos dos jogadores, os respetivos ganhos e perdas gerados pela venda são reconhecidas em resultados. Nas situações em que a Sporting SAD



continua a deter no futuro uma determinada percentagem dos direitos económicos, encontra-se divulgado o respetivo ativo contingente.

Nas situações em que a percentagem dos direitos económicos detidos pela Sporting SAD é inferior a 100%, mantendo na totalidade os direitos desportivos, tal significa que a Sporting SAD celebrou com terceiros um contrato de associação de interesses económicos que consubstancia uma parceria de investimento, resultando na partilha proporcional dos resultados inerentes à transação futura destes direitos, permanecendo registados como ativos intangíveis na Demonstração da Posição Financeira da Sporting SAD. Nestes casos, os ganhos e perdas gerados pela venda dos direitos económicos transferidos são reconhecidos em resultados em função do período de trabalho desportivo que os jogadores mantêm com a Sporting SAD.

Nas situações em que a Sporting SAD tem jogadores cedidos temporariamente a outras entidades, estes jogadores fazem parte do valor do plantel, desde que não se verifique uma venda efetiva dos mesmos. Deste modo, os gastos incorridos com a aquisição dos passes de atletas que se encontrem cedidos temporariamente a clubes terceiros, permanecem registados como ativos intangíveis na Demonstração da Posição Financeira da Sporting SAD, mantendo-se o critério de amortização desses custos pelo número de anos de contrato de trabalho desportivo.

O valor líquido dos passes de atletas está sujeito às mesmas políticas de imparidade que os restantes ativos, pelo que as eventuais perdas estimadas, conforme referido anteriormente, são reconhecidas em resultados do exercício.

A Sporting SAD efetua análises de imparidade anualmente e quando existem indícios de que o respetivo ativo possua um valor líquido contabilístico superior ao valor realizável estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido do ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício.

1.6 Locações

Os ativos fixos tangíveis, adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades são contabilizados pelo método financeiro.

De acordo com este método o custo do ativo é registado nos ativos fixos tangíveis, a correspondente responsabilidade é registada no passivo na rubrica de passivos remunerados, os juros incluídos no valor das rendas e a amortização do ativo, calculada conforme descrito na Nota 1.4, são registados como gastos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

As locações, em que uma parte significativa dos riscos e benefícios da propriedade é assumida pelo locador, sendo a Empresa locatária, são classificadas como locações operacionais. Os pagamentos efetuados nas locações operacionais, líquidos de quaisquer incentivos recebidos do locador, são registados na demonstração dos resultados durante o período da locação.



1.7 Empréstimos concedidos e valores a receber não correntes

Os empréstimos concedidos e valores a receber são ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e que não são cotados num mercado ativo. São originados quando a Sociedade fornece dinheiro, bens ou serviços diretamente a um devedor, sem intenção de negociar a dívida.

São incluídos nos ativos correntes, exceto quando se tratam de ativos com maturidades superiores a 12 meses após a data da posição financeira, sendo nesse caso classificados como ativos não correntes.

Os empréstimos concedidos e valores a receber são mensurados, inicialmente, ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado.

As eventuais perdas por imparidade são reconhecidas como gasto na rubrica "Perdas por imparidade em contas a receber", refletindo assim o seu expectável valor realizável líquido.

1.8 Imparidade de ativos não correntes

São efetuados testes de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual se encontra registado o ativo é superior à sua quantia recuperável. Quando o valor recuperável de um ativo é inferior ao valor pelo qual se encontra registado é reconhecida uma perda por imparidade na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é o mais alto entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso de um ativo é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que decorrem do seu uso continuado até ao final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo individualmente.

Quando existem indícios que perdas por imparidade registadas em exercícios anteriores tenham revertido ou diminuído é efetuada uma reavaliação das situações que originaram o registo da imparidade. A reversão de uma imparidade é registada na demonstração de resultados e é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida, líquida de amortização, caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

1.9 Clientes e outros valores a receber correntes

Os saldos de clientes e outros valores a receber correntes são contabilizados pelo valor nominal deduzido de perdas por imparidade, necessárias para os colocar ao seu valor realizável líquido esperado.

As perdas por imparidade são registadas quando existe uma evidência objetiva de que a Sociedade não receberá os referidos montantes em dívida conforme as condições originais dos



valores a receber. Para tal, a Sociedade tem em consideração informação de mercado que demonstre:

- Se a contraparte apresenta dificuldades financeiras significativas;
- Se existem atrasos significativos nos pagamentos por parte da contraparte;
- Se é provável que o devedor irá entrar em liquidação.

Os valores a receber de clientes que são titulados por letras descontadas e não vencidas à data de balanço são reconhecidos na posição financeira até ao momento do recebimento dos mesmos.

1.10 Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses e incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, cujos valores são considerados na demonstração dos fluxos de caixa.

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo com maturidade inicial até 3 meses, que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

1.11 Capital Social

As ações ordinárias são classificadas no capital próprio. Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações ou opções são apresentados no capital próprio como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante da emissão.

Os gastos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição, como parte do valor da compra.

1.12 Passivos financeiros remunerados

Os passivos remunerados são, inicialmente, reconhecidos ao justo valor, líquido de custos de transação incorridos sendo, subsequentemente, apresentados ao custo amortizado. Qualquer diferença entre os recebimentos (líquidos de custos de transação) e o valor de reembolso é reconhecida na demonstração dos resultados ao longo do período da dívida, utilizando o método da taxa de juro efetiva.

A dívida remunerada é classificada no passivo corrente, exceto se a Sociedade possuir um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do relato financeiro.

1.13 Encargos financeiros com empréstimos

Os encargos financeiros, relacionados com empréstimos, são geralmente reconhecidos como gastos financeiros, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.



Os encargos financeiros de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção (caso o período de construção ou desenvolvimento exceda um ano) ou produção de ativos fixos são capitalizados, fazendo parte do custo do ativo.

A capitalização destes encargos começa após o início da preparação das atividades de construção ou desenvolvimento do ativo e é interrompida após o início de utilização ou quando a execução do projeto em causa se encontre suspensa ou substancialmente concluída.

1.14 Instrumentos financeiros compostos

Os Instrumentos financeiros não derivados que contenham uma componente de passivo e uma componente de capital próprio são classificados como instrumentos financeiros compostos.

A Sociedade emitiu, em 2011, valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis (VMOC's) que se enquadram na definição de instrumentos financeiros compostos dada a sua conversão obrigatória em instrumentos de capital da Sociedade na sua maturidade.

Para que estes instrumentos sejam considerados como instrumentos financeiros compostos, o número de ações a serem emitidas após a conversão é determinado na data da emissão e não varia com as alterações no seu justo valor.

A componente de passivo de um instrumento financeiro composto é reconhecida inicialmente pelo valor atual dos pagamentos futuros de juros, descontados à taxa de juro de mercado aplicável a passivos similares que não apresentem uma opção de conversão. A componente de capital próprio é reconhecida inicialmente pela diferença entre o valor atual do instrumento financeiro composto considerado como um todo e o valor atual da componente de passivo. Os custos de transação diretamente atribuíveis à emissão são alocados às componentes de passivo e capital próprio na proporção dos respetivos valores de balanço iniciais.

Subsequentemente, a componente de passivo de um instrumento financeiro composto é mensurada pelo seu custo amortizado, reconhecendo o custo dos juros em resultados, através do método de taxa de juro efetiva. A componente de capital próprio não é remensurada após o reconhecimento inicial, exceto nos eventos de conversão ou maturidade dos instrumentos.

1.15 Fornecedores e outras dívidas a terceiros

Os Fornecedores e outras dívidas a terceiros são classificados, consoante a sua maturidade é inferior ou superior a 12 meses da data do balanço, em passivos correntes ou não correntes, respetivamente.

Os saldos de fornecedores e outras dívidas a terceiros são, inicialmente, registados ao justo valor sendo, subsequentemente, mensurados ao custo amortizado.



1.16 Provisões

São reconhecidas provisões sempre que a Sociedade tenha uma obrigação legal, contratual ou construtiva, como resultado de acontecimentos passados, seja provável que uma saída de fluxos e/ou de recursos se torne necessária para liquidar a obrigação e possa ser efetuada uma estimativa fiável do montante da obrigação.

As provisões são mensuradas ao valor presente dos gastos que se esperam incorrer para cumprir com as obrigações da SAD. Quando aplicável, o efeito da atualização temporal da obrigação é reconhecido em resultados financeiros.

Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

1.17 Rédito e especialização dos exercícios

A Sociedade regista os seus rendimentos e gastos, à medida que são gerados, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes receitas e despesas são registadas nas rubricas “Outras ativos correntes” e “Outros passivos correntes”.

A Sociedade reconhece como ganho parte das quotas recebidas pelo Sporting Clube de Portugal, como contrapartida dos descontos oferecidos no preço de bilheteira. Este montante corresponde a 25% da quotização cobrada aos Sócios do Clube desde outubro de 2011 inclusive, sendo que antes dessa data era de 75% da quotização (ver nota 2).

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços, são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos.

As receitas de bilheteira são reconhecidas como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes com a venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

As receitas e prémios de jogos são reconhecidos pela Sporting SAD em rendimentos no período em que estes são realizados.

Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação nas competições europeias de futebol são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos desportivos de jogadores são registados na rubrica de rendimentos e ganhos com transações de passes de jogadores, na demonstração dos resultados, pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à



data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. Sempre que relevante, é considerado na determinação do valor da transação, o efeito da atualização financeira dos valores a receber não correntes. O reconhecimento do rédito é efetuado no período em que se considere estarem substancialmente transferidos os riscos e benefícios dos direitos desportivos dos jogadores profissionais.

Quando os rendimentos decorrem da celebração de contratos de associação de interesses económicos que consubstanciam uma parceria de investimento com fundos de investimento, são reconhecidos em resultados em função do período de trabalho desportivo que os jogadores mantêm com o Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, uma vez que a Sociedade mantém um envolvimento continuado significativo com o ativo por via da detenção dos direitos de inscrição desportiva e retém, nessa base, o controlo sobre o mesmo.

Quando não são transferidos riscos e benefícios significativos, os rendimentos resultantes da celebração destes contratos com parceiros/fundos de investimento são registados em passivo.

No momento da venda, os valores a entregar ao fundo provenientes das vendas de direitos desportivos de atletas a terceiras entidades, na parte proporcional dos direitos económicos cedidos ao fundo, e quando aplicável, deduzidos dos valores a suportar pelo fundo relativos ao custo da venda, são registados na rubrica de transações de passes de jogadores.

Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de jogadores a terceiros são reconhecidos com o respetivo compromisso contratual no período a que respeitam.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade, mediante o qual a entidade que formou o jogador tem direito ao ressarcimento em caso de transferência do mesmo, são reconhecidos no momento em que a Sporting SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

Os ganhos com juros são reconhecidos pelo princípio da especialização dos exercícios, tendo em consideração o montante a receber e a taxa de juro efetiva durante o período até à maturidade.

1.18 Resultados Financeiros

Os custos líquidos de financiamento incluem os juros pagos pelos empréstimos, juros recebidos de aplicações, dividendos recebidos, ganhos e perdas de diferenças de câmbio, ganhos e perdas relativos a instrumentos financeiros e variações de justo valor do risco coberto e efeitos de atualização financeira, caso aplicável.

Os juros a pagar são reconhecidos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, considerando o método da taxa de juro efetiva. Os juros relativos a leasings financeiros são reconhecidos como gasto ao longo do período de locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.



1.19 Transações expressas em moeda estrangeira

A moeda funcional da Sociedade é o euro, por ser essa que representa fidedignamente os efeitos económicos das transações, acontecimentos e condições subjacentes.

As transações expressas em moeda estrangeira são convertidas em euros com base nos câmbios em vigor à data em que as mesmas se realizam.

À data do balanço, os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos à taxa de câmbio em vigor a essa data, sendo as diferenças cambiais resultantes dessa conversão reconhecidas como resultado do exercício.

Os ativos ou passivos não monetários denominados em moeda estrangeira, registados ao custo histórico, são convertidos à taxa de câmbio da data da transação.

Os ativos ou passivos registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio da data em que o justo valor foi determinado.

1.20 Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento inclui imposto corrente e imposto diferido. O imposto corrente sobre o rendimento é determinado com base nos resultados líquidos, ajustados em conformidade com a legislação fiscal vigente à data de relato.

O imposto diferido é calculado com base na responsabilidade de balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a respetiva base de tributação. Para a determinação do imposto diferido é utilizada a taxa fiscal que se espera estar em vigor no exercício em que as diferenças temporárias serão revertidas.

São reconhecidos impostos diferidos ativos sempre que exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais poderão ser utilizados. Os impostos diferidos ativos são revistos periodicamente e reduzidos sempre que deixe de ser provável que os mesmos possam ser utilizados.

Os impostos diferidos são registados como gasto ou rendimento do exercício, exceto se resultarem de valores registados diretamente em capital próprio, situação em que o imposto diferido é também registado na mesma rubrica.

1.21 Responsabilidades com complementos de pensões de reforma

Conforme previsto pelo Contrato Coletivo de Trabalho dos Trabalhadores Administrativos dos Clubes de Futebol e/ou SAD's representados pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional, os trabalhadores que passem à situação de reforma têm direito a um complemento de reforma, acrescido à remuneração de reforma paga pela Segurança Social, até perfazer, no máximo,



90% da remuneração auferida pelo trabalhador à data da passagem à reforma, dependendo do número de anos de serviço.

O complemento de reforma será atualizado anualmente, proporcionalmente à retribuição da respetiva categoria.

Com a formação do Grupo Empresarial do Sporting Clube de Portugal, no qual se insere a Sporting SAD, os colaboradores que transitaram do Clube para esta mantiveram-se abrangidos pelo referido contrato, pelo que a Sporting SAD assumiu, também ela, as respetivas responsabilidades a partir dessa data.

Estas responsabilidades configuram um plano de benefícios definidos, uma vez que garantem aos colaboradores abrangidos uma pensão suplementar fixa, a acrescer à pensão que lhe venha a ser concedida pela Segurança Social.

Esta responsabilidade encontra-se provisionada nas demonstrações financeiras, em conformidade com o previsto pela IAS 19, sendo o cálculo desta responsabilidade realizado por uma entidade especializada e independente de acordo com o método da unidade de crédito projetada.

Os desvios atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos utilizados para efeito de apuramento de responsabilidades e o que efetivamente ocorreu são reconhecidos nos resultados do exercício.

Os ganhos e perdas, gerados por um corte ou uma liquidação de um plano de pensões de benefícios definidos, são reconhecidos em resultados do exercício quando o corte ou a liquidação ocorrer. Um corte ocorre quando se verifica uma redução material no número de empregados ou o plano é alterado, para que, os benefícios atribuídos sejam reduzidos, com efeito material.

1.22 Ativos e Passivos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre o controlo da Sporting SAD.

Os ativos contingentes não são registados nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas anexas quando for provável a existência de um benefício económico futuro.

São considerados passivos contingentes:

- Uma obrigação possível resultante de eventos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos, não totalmente sob o controlo da entidade; ou,



- Uma obrigação presente resultante de eventos passados mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos incorporando benefícios económicos seja exigida para liquidar a obrigação ou porque a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados nas notas anexas quando a possibilidade de saída de exfluxos afetando benefícios económicos futuros seja apenas possível.

1.23 Resultado por ação

O resultado por ação resulta da divisão do resultado atribuível aos acionistas pelo número médio de ações ordinárias em circulação, excluindo assim, se aplicável, o número médio de ações próprias detidas.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como aquelas resultantes de dívida convertível. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos.

1.24 Segmentos operacionais

A Sporting SAD decidiu não apresentar informação por segmentos operacionais pelo facto de não identificar mais do que um segmento na sua atividade, de acordo com os requisitos da IFRS 8, pelo que a informação financeira disponibilizada coincide com o reporte por segmentos operacionais.

1.25 Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data da demonstração da posição financeira, que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam naquela data, são considerados na preparação das demonstrações financeiras do exercício.

Os eventos ocorridos, após a data da demonstração da posição financeira, que proporcionem informação sobre condições que tenham origem após aquela data, são divulgados, se materiais, nas notas integrantes das demonstrações financeiras.

1.26 Demonstração de fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui também, sempre que aplicável, os descobertos bancários, tendo em consideração a natureza dos



respetivos descobertos, os quais se encontram refletidos na Demonstração da Posição Financeira como passivo.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, as aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e de parceria/fundos de investimento dos direitos económicos dos jogadores.

1.27 Principais estimativas e julgamentos utilizados na aplicação das políticas contabilísticas

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias que afetam os montantes de rendimentos, gastos, ativos, passivos e divulgações à data de relato.

Estas estimativas são determinadas pelos julgamentos da Administração, baseados: (i) na melhor informação e conhecimento de eventos presentes e em alguns casos em relatos de peritos independentes e (ii) nas ações que a Empresa considera poder vir a desenvolver no futuro. Todavia, na data de concretização das operações, os seus resultados poderão ser diferentes destas estimativas.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas possam ser mais apropriadas.

Imparidade dos ativos intangíveis - plantel

A imparidade dos ativos intangíveis é analisada quando existem factos ou circunstâncias que indiquem que o seu valor líquido não é recuperável.

Conforme anteriormente referido, a Sporting SAD efetua uma revisão periódica do seu plantel de forma a validar a existência de perdas por imparidade.

O processo de análise de uma possível imparidade dos passes dos atletas é sujeita a estimativas e julgamentos que envolvem um conjunto de variáveis tais como cedência temporária do atleta para outros clubes, idade, não utilização de forma continuada para os jogos, lesão, castigo, rescisão dos contratos de trabalho desportivo, entre outras.



Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis

A determinação das vidas úteis dos ativos tangíveis, bem como a determinação do valor residual e o método de depreciação a aplicar, é essencial para determinar o montante das depreciações a reconhecer na demonstração dos resultados de cada exercício.

Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho de Administração para os ativos e negócios em questão, considerando também as práticas adotadas internacionalmente por outras SAD's/Clubes.

Complementos de reforma e benefícios aos empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma e outros benefícios aos empregados requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuárias, taxas de desconto e de crescimento das pensões e salários e outros fatores que podem ter impacto nos gastos e nas responsabilidades dos benefícios pós-emprego.

Risco de crédito

As perdas por imparidade relativas a riscos de créditos são baseadas na avaliação efetuada pelo Conselho de Administração da probabilidade de recuperação dos saldos de contas a receber, antiguidade dos saldos, anulação de dívidas e outros fatores.

O processo de avaliação de perdas por imparidade está sujeito a diversas estimativas e julgamentos, existindo determinadas circunstâncias e factos que podem alterar a estimativa das perdas por imparidade dos saldos a receber face aos pressupostos considerados.

Provisões

As estimativas consideradas pelo Conselho de Administração para a constituição das provisões reconhecidas e divulgação de passivos contingentes têm por base a melhor informação disponível à data de aprovação das Demonstrações Financeiras, nomeadamente a opinião do Departamento Jurídico da Sociedade e dos seus advogados.

Imposto sobre o rendimento

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Sociedade, durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis.



Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

2. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

A rubrica de prestações de serviços é analisada como segue:

Prestação de serviços	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Quotizações	1.392	2.642
Direitos Televisivos	11.573	12.537
Bilheteira e Bilhetes de Época	5.106	8.844
Patrocínios e Publicidade	6.714	7.722
Royalties	2.211	1.288
Outros	726	819
Total	27.722	33.852

As prestações de serviços com entidades relacionadas totalizam Euros 5.692 milhares em 30 de junho de 2013 (junho de 2012:Euros 5.986 milhares). Ver Nota 26.

A rubrica de quotizações diz respeito ao ganho reconhecido pela Sociedade de parte das quotas recebidas pelo Sporting Clube de Portugal em contrapartida das condições especiais que são conferidas aos Sócios do Clube pela Sporting SAD.

Em setembro de 2011, o Conselho Diretivo do Sporting Clube de Portugal e a administração da Sporting SAD acordaram a partir de 1 de outubro de 2011, numa nova percentagem de 25% (anteriormente ascendia a 75%), baseando-se no facto de nos últimos 5 anos, a contrapartida do desconto efetuado em bilheteira nunca ter ultrapassado esta percentagem. O efeito desta medida, quando comparada com igual período do ano anterior, resultou num decréscimo das receitas de quotização na Sporting SAD. Importa salientar que a alocação das receitas de quotização encontra-se presentemente em análise.

As receitas de direitos televisivos apresentam a seguinte composição em 30 de junho de 2013 e 2012:

Direitos Televisivos	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Contrato de transmissão de direitos televisivos com a PPTV, SA	11.000	11.000
Market Pool da Liga Europa	428	1.159
Transmissão de jogos do play-off da Liga Europa	60	150
Transmissão de jogos particulares	85	120
Outros	-	108
Total	11.573	12.537



As receitas de bilheteira e bilhetes de época apresentam a seguinte composição em 30 de junho de 2013 e 2012:

Bilheteira e bilhetes de época	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Bilhetes de época	4.013	4.909
Bilheteira Liga Nacional	787	1.373
Bilheteira Liga Europa	128	1.717
Bilheteira Taça de Portugal	15	488
Bilheteira jogos particulares	157	311
Outros	6	46
Total	5.106	8.844

As receitas de bilheteira relativas à Liga Nacional correspondem aos 15 jogos realizados na condição de visitado, tendo o Sporting terminado as duas épocas como 7º classificado e 4º classificado, respetivamente, o que explica a variação ocorrida.

A diminuição de receitas de bilheteira na Liga Europa e Taça de Portugal deve-se ao menor número de jogos realizados em casa na época 2012/2103 comparativamente com a época anterior.

A rubrica de patrocínios e publicidade inclui essencialmente Euros 5.625 milhares (junho de 2012: Euros 6.130 milhares) decorrentes de patrocínios e publicidade dos principais *sponsors* do Sporting e patrocínios técnicos de equipamentos e das camisolas (PT, Unicer, Puma e CGD).

A rubrica de outras prestações de serviços inclui Euros 183 milhares (junho de 2012: Euros 245 milhares) resultante de consultadoria desportiva de escolas de formação.

3. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

A rubrica de Outros rendimentos operacionais é analisada como segue:

Outros proveitos operacionais	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Participações nas Competições Europeias	1.908	3.302
Participações nas Competições Nacionais	33	325
Participações em Competições Particulares	345	1.065
Compensação por formação	-	183
Cedência de jogadores	408	301
Indemnizações de seguros	132	152
Diferenças de câmbio	382	-
Outros	1.071	1.585
Total	4.279	6.913

O ganho relativo à participação nas competições europeias nos dois exercícios refere-se à participação na Liga Europa e detalhe-se conforme segue:



Participação na Liga Europa	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Participação na fase de grupos	1.508	1.142
Prémio de performance na fase de Grupos	400	560
Prémio de passagem aos 1/16 de final	-	200
Prémio de passagem aos 1/8 de final	-	300
Prémio de passagem aos 1/4 de final	-	400
Prémio de passagem às meias-finais	-	700
Total	1.908	3.302

O ganho do presente exercício relativo a competições particulares respeita essencialmente ao jogo com o Náutico realizado no Brasil. No exercício findo em 30 de junho de 2012, o proveito respeita ao jogo com a Juventus realizado no Canadá, à participação em Espanha no troféu “Ramon Carranza” e ao jogo realizado em Angola com a Seleção Angolana.

As cedências dos jogadores referem-se às receitas provenientes de empréstimos temporários a outros clubes ou SAD's de jogadores cujos direitos desportivos pertencem à Sporting Futebol, SAD. No presente exercício referem-se essencialmente às cedências dos jogadores Gelson Fernandes e Atila Turan.

Os valores referentes a compensação por formação (mecanismo de solidariedade) encontram-se registados no presente exercício na rubrica de “Rendimentos/(gastos) com transacções de passes de jogadores” (Nota 9).

Os outros rendimentos operacionais do exercício findo em 30 de junho de 2013 respeitam essencialmente à compensação da UEFA pela participação de jogadores da Sporting SAD, na fase de apuramento e na fase final do Campeonato Europeu de 2012 no montante de Euros 644 milhares.

Os ganhos provenientes de indemnizações de seguros estão essencialmente relacionados com lesões prolongadas de jogadores.

4. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos decompõe-se conforme segue:



Fornecimentos e serviços externos	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Subcontratos	9.841	10.848
Organização de jogos, deslocações e estadias	1.738	2.749
Comissões	1.566	1.086
Honorários	1.300	1.210
Trabalhos especializados	730	436
Equipamentos Desportivos	514	329
Seguros	313	299
Publicidade e Propaganda	231	327
Outros FSE	781	786
Total	17.014	18.070

A rubrica de “Subcontratos” é decomposta como segue:

Subcontratos	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Renda Estádio (nota 26)	5.000	5.000
Patrocínios e publicidade (nota 26)	1.293	2.020
Manutenção e assistência aos jogos	2.365	2.550
Outros	1.183	1.278
Total	9.841	10.848

A rubrica “Organização e deslocações e estadias de jogos” inclui os gastos com o jogo de apresentação do Plantel principal com o Saint-Étienne e com o jogo de preparação referente à primeira edição do Troféu Cinco Violinos com o Olympiacos, bem como os gastos com as deslocações efetuadas no âmbito da participação na liga Europa. A redução desta rubrica deve-se ao menor número de jogos face à época anterior.

A rubrica “Comissões” inclui os gastos suportados com a negociação da cedência de jogadores a outros clubes durante a presente época no valor de Euros 64 milhares (junho de 2012: Euros 275 milhares), com a negociação de contratos de parceria no valor de Euros 930 milhares (junho de 2012: Euros 127 milhares), com a negociação de contratos de jogadores da formação no valor de Euros 50 milhares (junho de 2012: Euros 49 milhares) e com a celebração de um contrato relativo aos bilhetes de época no valor de Euros 530 milhares (junho de 2012: Euros 362 milhares).

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos inclui transações com entidades relacionadas que totalizam um montante de Euros 7.638 milhares (junho de 2012: Euros 8.305 milhares) (Ver Nota 26).

No presente exercício, os honorários com serviços de revisão de legal de contas e auditoria do Revisor Oficial de Contas da SAD ascendem a Euros 61 milhares. Não se realizaram outros serviços de garantia de fiabilidade e de assessoria fiscal.



5. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com pessoal decompõem-se conforme segue:

Gastos com o Pessoal	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Remunerações Órgãos Sociais	151	360
Remuneração do Pessoal	32.736	32.744
Indemnizações	3.893	4.807
Encargos com remunerações	2.583	3.180
Gastos com benefícios pós-emprego (Nota 28)	350	-
Seguros	1.826	1.277
Outros	113	164
Total	41.652	42.532

Na comparação das remunerações auferidas pelos órgãos sociais nos exercícios findos em junho de 2013 e 2012, deve ser tida em consideração a alteração do Conselho de Administração, decorrente das eleições ocorridas em março de 2013.

A rubrica de remuneração de órgãos sociais inclui somente as remunerações do Conselho de Administração dado que os membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral da Sporting SAD não são remunerados. Ver remuneração detalhada do Conselho de Administração no Relatório sobre o Governo da Sociedade.

A rubrica “Remunerações do Pessoal” inclui remunerações variáveis que dizem respeito a prémios atribuídos aos atletas e equipa técnica pelo desempenho obtido e prémios de performance, incluídos em alguns contratos de trabalho, determinados em função do número de participações como titular da equipa nas diversas competições. Estas remunerações totalizam o montante de Euros 623 milhares em 30 de junho de 2013 (30 jun 12 – Euros 1.411 milhares). A redução das remunerações variáveis deve-se essencialmente ao desempenho obtido na época anterior na Liga Europa comparativamente com a presente época.

A rubrica “Indemnizações” reflete os gastos incorridos com rescisões de contratos de trabalho com jogadores e outros colaboradores da SAD.

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2013 e 2012, o número médio de colaboradores ao serviço da Sociedade encontra-se detalhado conforme segue:

Número médio de colaboradores	30.Jun.13	30.Jun.12
Jogadores	87	75
Treinadores	20	17
Outros	65	65
Total	172	157



Importa salientar que no quadro acima estão incluídos atletas da formação e respetivos treinadores.

6. PROVISÕES E PERDAS POR IMPARIDADE (EXCLUINDO PLANTEL)

As provisões e perdas por imparidade, excluindo plantel, decompõem-se conforme segue:

Provisões e perdas por imparidade excluindo plantel	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Imparidade de clientes (Nota 14)	599	173
Imparidade de outras dívidas a receber (Nota 16)	220	-
Provisão para complemento de Pensões de Reforma	-	466
Provisões para outros riscos e encargos (Nota 19)	2.446	1.228
Total	3.265	1.867

Os valores referentes a provisão para Pensões de Reforma encontram-se registados no presente exercício na rubrica de “Gastos com o pessoal” (Nota 5).

7. OUTROS GASTOS E PERDAS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2013 e 2012, a rubrica de outros gastos e perdas detalha-se conforme segue:

Outros gastos e perdas	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Quotizações	194	140
Impostos	870	341
Multas e penalidades	344	776
Prospecção de mercado	576	817
Diferenças de câmbio desfavoráveis operacionais	83	-
Outros	1.145	690
Total	3.212	2.763

O aumento verificado na rubrica de Outros gastos deve-se essencialmente ao gasto referente à indemnização por danos provocados noutra Estádio no valor de Euros 359 milhares.

8. AMORTIZAÇÕES E PERDAS DE IMPARIDADE DO PLANTEL

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2013 e 2012, a rubrica de amortizações e perdas de imparidade do plantel detalha-se conforme segue:



Amortizações e perdas por imparidade do plantel	Euros'000	Euros'000
	30.Jun.13	30.Jun.12
Amortizações do exercício - Futebol profissional (Nota 12)	13.406	16.644
Perdas por imparidade - Futebol profissional (Nota 12)	5.957	4.551
Total	19.363	21.195

As perdas por imparidade do plantel consideram o valor líquido contabilístico dos direitos desportivos dos jogadores à data de 30 de junho de 2013, cuja recuperabilidade se afigura incerta e/ou cuja perda se confirmou por ocorrência de rescisão do contrato de trabalho desportivo entre a data de relato e a data de aprovação destas demonstrações financeiras.

Em 30 de junho de 2013, as perdas por imparidade respeitam essencialmente a quatro jogadores (30 de junho de 2012: seis jogadores).

9. RENDIMENTOS/(GASTOS) COM TRANSAÇÕES DE PASSES DE JOGADORES

Os rendimentos e gastos com transações de passes de jogadores são analisados como segue (ver Nota 12):

Rendimentos/(Gastos) com transações de passes de jogadores	Euros'000	Euros'000
	30.Jun.13	30.Jun.12
Cedência de direitos económicos ao Sporting Portugal Fund	3.239	2.899
Venda de direitos desportivos	11.888	2.734
Mecanismo de solidariedade/compensação por formação	1.785	-
Abate de direitos desportivos	(17)	(16)
Total	16.896	5.617

Os rendimentos com cedência de direitos económicos ao Sporting Portugal Fund resultam do reconhecimento linear do proveito gerado com as cedências efetuadas ao fundo, em função do período de contrato de trabalho desportivo que os jogadores celebraram com a Sociedade, assim como pelo reconhecimento do valor remanescente dos jogadores alienados em cada exercício.

À data de 30 de junho de 2013 e 2012, a venda de direitos desportivos detalha-se conforme segue:

30 de junho de 2013	% Direitos Económicos Alienados	Data da Alienação	Entidade Adquirente	Euros'000 Valor de venda	Euros'000 Gastos/(Rendimentos) associados à venda	Euros'000 Valor líquido contabilístico	Euros'000 Ganho/(perda)
Ricky Van Wolfswinkel	35%	Jun-13	Norwich City	10.000	4.149	3.045	2.806
Matias Fernandez	75%	Jul-12	Fiorentina	3.137	(437)	1.338	2.236
Emiliano Insúa	35%	Jan-13	Atlético Madrid	3.500	577	1.272	1.651
Marat Izmailov	50%	Jan-13	Porto	1.000	(1.108)	2.083	25
Daniel Carriço	100%	Jan-13	Reading	750	112	-	638
João Moutinho (a)	-	-	-	3.500	-	-	3.500
Outros	diversos	diversos	diversos	1.600	113	455	1.032
Total				23.487	3.406	8.193	11.888



30 de junho de 2012	% Direitos Económicos Alienados	Data da Alienação	Entidade Adquirente	Euros'000 Valor de venda	Euros'000 Gastos/(Rendimentos) associados à venda	Euros'000 Valor líquido contabilístico	Euros'000 Ganho/(perda)
João Pereira	100%	Mai-12	Valência	3.833	517	1.514	1.802
Helder Postiga	50%	Ago-11	Real Zaragoza	1.000	500	76	424
Yannick D Jaló	100%	Ago-11	OGC Nice Cote Azur	1.000	(120)	357	763
Outros	diversos	diversos	diversos	2.648	372	2.531	(255)
Total				8.481	1.269	4.478	2.734

Os gastos associados às transferências de jogadores incluem as comissões de intermediação, gastos com o mecanismo de solidariedade assumidos pela Sporting SAD sempre que o valor é deduzido pelo clube de destino.

Importa salientar que os valores apurados de gastos e/ou rendimentos associados à venda têm igualmente em consideração os seguintes fatores:

- dedução das verbas proporcionais a entregar a terceiras entidades no âmbito de contratos de partilha de interesses económicos, assim como incluem o efeito da atualização financeira, quando aplicável, tendo em consideração os planos de recebimento estipulados;
- montantes apurados no *termination agreement* com jogadores e agentes de intermediação.

O ganho relativo à compensação por formação decorre do mecanismo de solidariedade dos jogadores formados internamente. O valor do presente exercício refere-se essencialmente aos jogadores João Moutinho, Diogo Rosado, Miguel Veloso e Ricardo Quaresma. No exercício findo em 30 de junho de 2012 esta rubrica encontrava-se apresentada em “Outros rendimentos e ganhos” (Nota 3).

10. RESULTADOS FINANCEIROS

Os resultados financeiros, nos exercícios findos em 30 de junho de 2013 e 2012, apresentam o seguinte detalhe:



Resultados Financeiros	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Gastos e perdas financeiros:		
<u>Juros suportados</u>		
Empréstimos bancários	(3.564)	(2.784)
Empréstimos obrigacionistas e VMOC	(2.154)	(2.252)
Outros	(1.938)	(1.728)
Desconto Financeiro	(524)	(87)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(145)	(654)
Comissões Bancárias	(558)	(600)
Outros gastos e perdas financeiras	(376)	(71)
Total	(9.259)	(8.176)
Rendimentos e ganhos financeiros:		
Juros obtidos	2.253	2.343
Diferenças de câmbio favoráveis	-	309
Desconto Financeiro	108	806
Total	2.361	3.458
Resultado Financeiro	(6.898)	(4.718)

Os resultados financeiros associados ao desconto financeiro referem-se à atualização financeira dos passivos não correntes, relacionados com prémios de assinatura a pagar aos jogadores, dívidas a pagar a terceiros por aquisições de jogadores e ainda a outros valores contratuais a liquidar a fornecedores (Nota 21). Inclui igualmente a atualização dos valores a receber não correntes (Nota 13).

A rubrica de juros obtidos diz respeito essencialmente à remuneração da dívida de longo prazo das empresas do Grupo Sporting Clube de Portugal à Sociedade, cujo plano de pagamentos foi contratualizado no final de setembro de 2011, com efeitos a partir de 1 julho de 2011 (ver Notas 13 e 26).

11. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O detalhe da rubrica em 30 de junho de 2013 e 2012 apresenta-se conforme segue:

Activos Fixos Tangíveis	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Valor Bruto	25.727	25.615
Depreciações acumuladas e Perdas p/Imparidade	(3.995)	(2.933)
Total	21.732	22.682

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2013 e 2012, o movimento ocorrido nas rubricas do ativo fixo tangível, bem como nas respetivas depreciações e perdas de imparidade, foi como segue:



30.Junho.2013	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000
	30.Jun.12	Aumentos	Regulariz	30.Jun.13
Valor Bruto				
Terrenos	1.379	-	-	1.379
Edifícios e Outras Construções	21.710	-	-	21.710
Equipamento Básico	1.749	20	-	1.769
Equipamento Transporte	358	-	-	358
Equipamento Administrativo	297	-	-	297
Outros Activos Tangíveis	122	-	-	122
Investimentos em Curso	-	92	-	92
	25.615	112	-	25.727
Amortiz. Acumuladas e Perdas p/Imparidade				
Edifícios e Outras Construções	(1.592)	(820)	-	(2.412)
Equipamento Básico	(681)	(192)	-	(873)
Equipamento Transporte	(288)	(35)	-	(323)
Equipamento Administrativo	(272)	(10)	-	(282)
Outros Activos Tangíveis	(100)	(5)	-	(105)
	(2.933)	(1.062)	-	(3.995)
Valor Líquido	22.682	(950)	-	21.732
30.Junho.2012	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Euros'000
	30.Jun.11	Aumentos	Regulariz	30.Jun.12
Valor Bruto				
Terrenos	1.379	-	-	1.379
Edifícios e Outras Construções	21.626	32	52	21.710
Equipamento Básico	1.611	138	-	1.749
Equipamento Transporte	358	-	-	358
Equipamento Administrativo	290	7	-	297
Outros Activos Tangíveis	120	2	-	122
Investimentos em Curso	28	42	(70)	-
	25.412	221	(18)	25.615
Amortiz. Acumuladas e Perdas p/Imparidade				
Edifícios e Outras Construções	(772)	(820)	-	(1.592)
Equipamento Básico	(495)	(186)	-	(681)
Equipamento Transporte	(253)	(35)	-	(288)
Equipamento Administrativo	(256)	(16)	-	(272)
Outros Activos Tangíveis	(97)	(3)	-	(100)
	(1.873)	(1.060)	-	(2.933)
Valor Líquido	23.539	(839)	(18)	22.682

À data de 30 de junho de 2013 e 2012 a rubrica “Terrenos” e “Edifícios e outras construções” refere-se essencialmente à Academia de Alcochete, a qual encontra-se em regime de locação financeira (Nota 20). O detalhe apresenta-se conforme segue:

Academia Sporting	Euros'000	Euros'000
	30.Jun.13	30.Jun.12
Valor Bruto		
Terrenos	1.379	1.379
Edifícios e Outras Construções	21.707	21.707
	23.086	23.086
Amortizações Acumuladas		
Terrenos	-	-
Edifícios e Outras Construções	2.412	1.592
	2.412	1.592
Valor Líquido	20.674	21.494

As depreciações dos ativos fixos tangíveis estão registadas na rubrica “Amortizações excluindo depreciação do plantel”.



A Academia do Sporting encontra-se dada como garantia de empréstimos bancários da Sporting SAD (nota 29).

12. ATIVOS INTANGÍVEIS - VALOR DO PLANTEL

A rubrica plantel de futebol engloba os jogadores sobre os quais o Sporting SAD detém os respetivos direitos de inscrição desportiva.

O detalhe da rubrica em 30 de junho de 2013 e 2012 apresenta-se conforme segue:

Valor do Plantel	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Valor Bruto	54.404	72.436
Amortiz. Acumuladas e Perdas p/Imparidade	(26.162)	(32.217)
Total	28.242	40.219

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2013 e 2012, o movimento ocorrido na rubrica do ativo intangível – valor do plantel, bem como nas respetivas amortizações e perdas de imparidade, foi como segue:

30.Junho.2013	Euros'000 30.Jun.12	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Alienações	Euros'000 Regularizações e abates	Euros'000 Imparidade	Euros'000 30.Jun.13
Valor Bruto	72.436	16.379	(19.088)	(15.323)	-	54.404
Amortiz. Acum. e Perdas p/Imparidade	(32.217)	(13.406)	10.894	14.524	(5.957)	(26.162)
Total	40.219	2.973	(8.194)	(799)	(5.957)	28.242

30.Junho.2012	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 Aumentos	Euros'000 Alienações	Euros'000 Regularizações e abates	Euros'000 Imparidade	Euros'000 30.Jun.12
Valor Bruto	77.425	32.547	(17.009)	(20.527)	-	72.436
Amortiz. Acum. e Perdas p/Imparidade	(44.065)	(16.643)	12.531	20.511	(4.551)	(32.217)
Total	33.360	15.904	(4.478)	(16)	(4.551)	40.219

As principais adições ocorridas durante o exercício findo em 30 de junho de 2013 decompõem-se conforme segue:

Jogador	% direitos económicos	Data de aquisição	Vendedor	Final do contrato	Valor total de aquisição
Marcos Rojo	100%	Jul-12	Spartak Moscow	Jun-17	5.425
Valentin Viola	80%	Ago-12	Racing Club	Jun-17	3.980
Miguel Lopes	50%	Jan-13	FC Porto	Jun-18	1.750
Danijel Pranjić	100%	Jul-12	-	Jun-15	1.080
Zakaria Labyad	70%	Jul-12	PSV	Jun-17	900
Jefferson	60%	Mai-13	Estoril Praia	Jun-17	700
					13.835
				Outros	2.544
				Total	16.379

As principais adições ocorridas durante o exercício findo em 30 de junho de 2012 decompõem-se conforme segue:



Jogador	% direitos económicos	Data de aquisição	Vendedor	Final do contrato	Valor total de aquisição
Elias Trindade	100%	Ago-11	Atlético Madrid	Jun-16	11.150
Diego Capel	95%	Jul-11	Sevilla	Jun-16	3.975
Jeffren	100%	Ago-11	Barcelona	Jun-16	3.750
Zakaria Labyad	(a)	(a)	(a)	(a)	2.610
Diego Rubio	80%	Jul-11	Blanco Y Negro SA / Credigold	Jun-16	2.223
Emiliano Insúa	50%	Ago-11	Liverpool	Jun-16	1.728
					25.436
				Outros	7.111
				Total	32.547

(a) O valor de investimento referente ao jogador Zakaria Labyad deve-se a gastos inerentes à aquisição do jogador.

As aquisições de direitos desportivos e económicos de jogadores incluem essencialmente as importâncias despendidas a favor da entidade cedente, encargos com serviços de intermediação, direitos de imagem, prémios de assinatura, mecanismo de solidariedade, taxas federativas e outros encargos.

As alienações de direitos desportivos e económicos dos jogadores durante os exercícios findos em 30 de junho de 2013 e 2012 encontram-se detalhadas na Nota 9.

Os valores líquidos contabilísticos dos jogadores à data de 30 de junho de 2013 e 2012 são agrupados da seguinte forma:

Valor líquido contabilístico de Jogadores	30.Jun.13		30.Jun.12	
	Nrº	Euros'000	Nrº	Euros'000
	Jogadores	Valor Total	Jogadores	Valor Total
Inferior a 1 000 000 Euros	30	4.242	33	4.873
Entre 1 000 000 e 2 000 000 de Euros	3	4.135	6	7.675
Superior a 2 000 000 de Euros	6	19.865	7	27.671
Totais	39	28.242	46	40.219

Durante a época que terminou em 30 de junho de 2013, o plantel da equipa de futebol profissional registado na Liga Portuguesa de Futebol Profissional foi composto por 23 jogadores, dos quais 6 (26%) foram formados pela Sociedade, e 15 são jogadores que competem regularmente nos diversos escalões das respetivas seleções nacionais.

Durante a época que terminou em 30 de junho de 2012, o plantel da equipa de futebol profissional registado na Liga Portuguesa de Futebol Profissional era composto por 26 jogadores, dos quais 7 (27%) foram formados pela Sociedade, e 15 eram jogadores que competem regularmente nos diversos escalões das respetivas seleções nacionais.

Em 30 de junho de 2013 e 2012, os principais jogadores incluídos no valor líquido do plantel, a respetiva percentagem de direitos económicos detida pela Sporting SAD e duração dos contratos de trabalho desportivo, apresentam-se como segue:



Nome do Jogador	Junho de 2013		Junho de 2012	
	Fim contrato	% Direitos Económicos	Fim contrato	% Direitos Económicos
Adrien Silva	2017	30%	2013	95%
André Carrillo	2016	30%	2016	30%
André Martins	2016	30%	2014	35%
Bruma	2014	50%	2014	100%
Cedric Soares	2016	50%	2013	30%
Diego Capel	2016	60%	2016	75%
Diego Rubio	2016	25%	2016	25%
Elias Trindade	2016	50%	2016	50%
Emiliano Insúa	-	37% (a)	2016	35%
Eric Dier	2016	100%	2016	100%
Fabian Rinaudo	2015	35%	2015	35%
Jefferson	2017	60%	-	-
Jeffren Suarez	2016	55%	2016	75%
Khalid Boulahrouz	2014	100%	-	-
Marat Izmailov	-	50% (a)	2015	100%
Marcelo Boeck	2016	50%	2016	65%
Marcos Rojo	2017	25%	-	-
Matias Fernandez	-	-	2013	75%
Miguel Lopes	2018	50%	-	-
Oguchi Oneywu	2014	80%	2014	80%
Ricky Van Wolfswinkel	-	-	2016	35%
Rui Patrício	2018	65%	2013	70%
Santiago Arias	2016	26%	2016	50%
Sinama Pongolle	-	-	2013	100%
Stjin Schaars	2014	22,5%	2014	46%
Valentin Viola	2017	32%	-	-
Valerei Bozhinov	2016	75%	2016	75%
William Carvalho	2018	60%	2014	60%
Wilson Eduardo	2018	30%	2014	55%
Zakaria Labyad	2017	35%	-	-

(a) Sporting Futebol, SAD não detém os direitos desportivos

As percentagens de direitos económicos consideram a partilha de interesses económicos com terceiras entidades, resultante de futuras alienações, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios jogadores.

Parcerias e Contratos de Investimento

▪ Quality Football Ireland

No âmbito da parceria já estabelecida com os Fundos “ Quality Football Ireland Limited” , “Quality Football Ireland III Limited” e “Quality Football Fund Ireland Limited”, foram cedidas percentagens dos direitos económicos detidos pela Sociedade, à data de 30 de junho de 2013 e 2012, conforme segue:



Jogador	30.Jun.13	30.Jun.12	Preço pago pelo Fundo
Carlos Chaby	50%	50%	1.000
Cristian Ponde	25%	25%	100
Diego Rubio	40%	40%	1.400
Elias Trindade	50%	50%	3.850
Fabian Rinaudo	50%	50%	1.100
João Mário	25%	25%	400
Ricky Van Wolfswinkel	-	50%	2.538
Stjin Schaars	37,5%	37,5%	319
Tobias Figueiredo	50%	50%	1.000

▪ **Sporting Portugal Fund**

Relativamente ao Fundo “SPORTING PORTUGAL FUND – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado”, gerido pela ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário SA, a autorização da sua constituição data de 8 de julho de 2011, tendo sido constituído no dia 9 de agosto de 2011 e integralmente subscrito pelo valor de Euros 15.000.000.

À data de 30 de junho de 2013 e 2012, tinham sido celebrados contratos de investimento associados a este fundo relativamente aos seguintes jogadores:

Jogador	30.Jun.13	30.Jun.12	Preço pago pelo Fundo
Alberto Coelho	5%	5%	50
André Carrillo	20%	20%	600
André Martins	40%	40%	800
André Santos	50%	50%	1.750
Carlos Chaby	2,5%	2,5%	50
Cedric Soares	25%	-	625
Diego Capel	20%	20%	950
Diego Rubio	15%	15%	450
Diogo Salomão	25%	25%	1.000
Fabian Rinaudo	15%	15%	525
Jeffren Suarez	25%	25%	1.375
João Mário	15%	-	240
José Lopes	25%	10%	450
Nuno Reis	15%	-	225
Renato Neto	40%	40%	800
Santiago Arias	4%	4%	100
William Owuso	40%	40%	400
Wilson Eduardo	40%	40%	600
William Carvalho	40%	40%	400
Emiliano Insúa	-	15%	525
Ricky Van Wolfswinkel	-	15%	975

Relativamente às situações de partilha com o Sporting Portugal Fund, os montantes recebidos aquando da celebração de contratos de associação de interesses económicos são reconhecidos em resultados, em função do período de contrato de trabalho desportivo que os atletas mantêm com a Sporting Futebol SAD (notas 1.17 e 9).



▪ **Holdimo**

No âmbito da parceria já estabelecida com a Holdimo – Participações e Investimento, S.A., à data de 30 de junho de 2013, foram cedidas percentagens dos direitos económicos detidos pela Sporting Futebol, SAD referentes a 23 jogadores.

Conforme referido na Nota 33, no âmbito da reestruturação financeira em curso, está previsto o aumento do capital social da Sporting SAD por entrada em espécie, a realizar por subscrição particular pela sociedade Holdimo – Participações e Investimentos, SA, no montante de Euros 20.000.000,00 (vinte milhões de euros), mediante a conversão de um crédito daquela entidade sobre a Sporting SAD, resultante de contrato de parceria de cooperação financeiro-desportiva, através de emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de novas acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, pelo preço de subscrição de 1 Euro cada.

▪ **Outros**

No âmbito de parcerias estabelecidas com outros parceiros/fundos de investimento foram cedidas percentagens dos direitos económicos detidos pela Sporting Futebol, SAD, à data de 30 de junho de 2013 e 2012, conforme segue:

Jogador	30.Jun.13	30.Jun.12	Preço pago pelo Fundo	Associação em Participação
André Carrillo	50%	50%	352	Leiston Holdings
Valentin Viola	48%	-	2.280	Leiston Holdings
Marcos Rojo	75%	-	2.000 (a)	Doyen Sports Investments
Zakaria Labyad	35%	-	1.500	Doyen Sports Investments

(a) O valor cedido ao Fundo ascendeu a Euros 3 milhões, sendo que a prestação remanescente vence-se em outubro de 2013.

13. OUTROS ATIVOS NÃO CORRENTES

Em 30 de junho de 2013 e 2012, os outros ativos não correntes detalham-se do seguinte modo:

Outros activos não correntes	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Valores a receber de entidades relacionadas (ver nota 26)	64.592	61.856
Valores a receber de clientes	4.513	1.663
Total	69.105	63.519

O Conselho de Administração da Sociedade contratualizou em final de setembro de 2011, com o Sporting Clube de Portugal e outras empresas do Grupo Sporting, o plano de pagamentos de longo prazo, o qual inclui uma remuneração à taxa Euribor a 6 meses acrescida de um spread de 2,35%, em que se estabelecem os termos e condições de reembolso do montante inicial de Euros 53.976 milhares, com efeitos a partir de 1 de julho de 2011 (ver Nota 10). Os valores a receber das empresas do Grupo Sporting decorrem essencialmente de um conjunto de operações incluídos nas reestruturações financeiras passadas.



O aumento verificado na rubrica deve-se essencialmente aos juros corridos no exercício.

Os valores a receber relativos a vendas de jogadores têm vencimento num prazo superior a 1 ano e inferior a 2 anos, e respeitam às seguintes entidades:

Cientes	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Valência	-	1.750
Norwich City	4.750	-
Desconto Financeiro	(237)	(87)
Total	4.513	1.663

Estes valores encontram-se registados ao custo amortizado, de acordo com a política contabilística descrita na nota 1.8.

14. CLIENTES

À data de 30 de junho de 2013 e 2012, a rubrica de clientes detalha-se como segue:

Cientes	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Cientes Conta Corrente	12.638	15.121
Cientes cobrança duvidosa	6.625	6.108
Perdas por imparidade de clientes	(6.625)	(6.108)
Total	12.638	15.121

A decomposição desta rubrica pelos principais saldos a receber de atividades comerciais correntes e vendas de jogadores detalha-se conforme segue:



Cientes	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Actividades comerciais correntes		
PT Corporativo	-	1.251
Unicer	1.070	1.173
Puma	1.421	769
Federação Angolana de Futebol	309	589
Leiston Holding	-	320
PPTV, SA	3.383	3.724
Vendas de Jogadores e Mec. Solidariedade		
Zaragoza	333	1.333
Fiorentina	1.490	-
Atlético Madrid	630	-
Valência	1.750	1.750
Freiburg	475	-
Blackburn Rovers	175	372
Nice	1.000	1.000
Genoa Cricket	-	2.086
Outros		
Outros	602	754
Total	12.638	15.121

O movimento ocorrido na rubrica de perdas por imparidade de clientes nos exercícios findos em 30 de junho de 2013 e 2012 é o seguinte:

30.Junho.13	Euros'000 30.Jun.12	Euros'000 Aumentos (nota 6)	Euros'000 Redução (nota 6)	Euros'000 Dif.Cambial	Euros'000 30.Jun.13
Perdas por imparidade	6.108	599	-	(82)	6.625
Total	6.108	599	-	-	6.625

30.Junho.12	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 Aumentos (nota 6)	Euros'000 Redução (nota 6)	Euros'000 Dif.Cambial	Euros'000 30.Jun.12
Perdas por imparidade	5.656	173	-	279	6.108
Total	5.656	173	-	279	6.108

15. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 30 de junho de 2013 e 2012 o detalhe de caixa e equivalentes de caixa apresenta os seguintes valores:

Caixa e equivalentes de caixa	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Caixa	1	1
Depósitos bancários à ordem	1.255	63
Total	1.256	64



16. OUTROS DEVEDORES

À data de 30 de junho de 2013 e 2012, a rubrica de outros devedores detalha-se como segue:

Outros devedores	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Estado e outros entes públicos (Nota 24)	-	336
Adiantamentos a fornecedores	215	519
Outros	662	311
Perdas por imparidade de outros devedores	(220)	-
Total	657	1.166

O movimento ocorrido na rubrica de perdas por imparidade de outros devedores nos exercícios findos em 30 de junho de 2013 e 2012 é o seguinte:

30.Junho.13	Euros'000 30.Jun.12	Euros'000 Aumentos (nota 6)	Euros'000 Redução (nota 6)	Euros'000 Dif.Cambial	Euros'000 30.Jun.13
Perdas por imparidade	-	220	-	-	220
Total	-	220	-	-	220

30.Junho.12	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 Aumentos (nota 6)	Euros'000 Redução (nota 6)	Euros'000 Dif.Cambial	Euros'000 30.Jun.12
Perdas por imparidade	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-

17. OUTROS ATIVOS CORRENTES

Em 30 de junho de 2013 e 2012, a rubrica de outros ativos correntes decompõe-se conforme segue:

Outros ativos correntes	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Acréscimos de rendimentos		
Patrocínios e Publicidade	250	-
Patrocínios e Publicidade - Entidades relacionadas (nota 26)	-	22
Mecanismos de Solidariedade	1.125	113
Venda de Direitos Desportivos	3.500	-
Outros	16	-
Total	4.891	135
Gastos a reconhecer		
Patrocínio e publicidade (Nota 26)	-	302
Prospecção de mercado	725	782
Outros	71	402
Total	796	1.486
Total	5.687	1.621



O montante registado nas rubricas de acréscimos de rendimentos referentes a mecanismo de solidariedade e venda de direitos desportivos refere-se à alienação do jogador João Moutinho do FC Porto para o Mónaco, ocorrida no mês de junho de 2013.

O montante registado na rubrica de gastos a reconhecer com prospeção de mercado refere-se a contratos plurianuais com fornecedores.

18. CAPITAL PRÓPRIO

Em 30 de junho de 2013 e 2012, a rubrica de capital próprio decompõe-se conforme segue:

Capital próprio	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Capital Social	39.000	39.000
Prémios de emissão de acções	6.500	6.500
Reservas	(5.627)	(5.627)
Valores Mobiliários de Obrigações Convertíveis	47.925	47.925
Resultados acumulados	(163.391)	(117.444)
Resultado líquido do exercício	(43.816)	(45.947)
Total	(119.409)	(75.593)

Capital Social e prémios de emissão de ações

A Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD é uma Sociedade Aberta com ações cotadas na Euronext Lisboa.

A SCP – Futebol, SAD foi constituída por escritura pública de 28 de outubro de 1997, com um capital de Euros 34,9 milhões, com apelo à subscrição pública, regendo-se pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril.

Por escritura pública realizada em 31 de julho de 2001, o capital social da sociedade foi elevado de Euros 34,9 milhões para 54,9 milhões.

Este aumento foi concretizado por conversão de créditos detidos pelo Sporting Clube de Portugal e SPORTING – SGPS, SA, nos montantes parciais de Euros 3,05 milhões e 16,95 milhões, respetivamente.

Foi por escritura pública realizada em 31 de julho de 2001 redenominado o capital social para Euros, mediante a aplicação do método padrão, convertendo o valor nominal de cada ação de mil escudos para 4,99 euros, com arredondamento para o cêntimo de euro mais próximo e consequente aumento de capital de Euros 22.230 milhares (Esc. 4 456 980), por contrapartida de resultados transitados, ascendendo o capital social da Empresa a Euros 54,9 milhões. A operacionalização da redenominação do capital foi concretizada em 11 de outubro de 2001.



Em 2 de setembro de 2002 foram admitidas à negociação no Segundo Mercado as 4 milhões de ações correspondentes ao aumento do capital social atrás mencionado.

Por escritura pública realizada em 30 de junho de 2004 o capital social foi reduzido de Euros 54,9 milhões para Euros 22 milhões, sendo a importância da redução de Euros 32,9 milhões destinada a cobertura de prejuízos da Sociedade verificados nos exercícios anteriores, efetuada de forma proporcional, mediante a redução do valor nominal das ações de 4,99 euros para 2 euros.

Por escritura pública realizada em 31 de março de 2005 o capital social foi elevado de Euros 22 milhões para Euros 42 milhões. O aumento de capital foi efetuado mediante a emissão de 10 milhões de novas ações escriturais nominativas, com o valor nominal de 2 euros e um ágio de 0,65 euros cada, tendo gerado um prémio de emissão de ações no valor de Euros 6,5 milhões.

Em 2 de dezembro de 2010, procedeu-se ao registo comercial da deliberação de redução do capital social da SCP Futebol - SAD aprovada na Assembleia Geral da Sociedade de 9 de setembro de 2010, de redução do capital social da Sporting, Futebol SAD para euros 21 milhões, representado por 21.000.000 de ações, com o valor nominal de euro cada.

Finalmente, por escritura pública realizada em 17 de janeiro de 2011, o capital social foi elevado de euros 21 milhões para Euros 39 milhões, mediante novas entradas em dinheiro através da emissão de 18 milhões de novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, tendo o Sporting Clube de Portugal subscrito a quase totalidade das ações.

Em 30 de junho de 2013 e 2012, as participações no capital social são detalhadas conforme segue:

	30 de junho de 2013		30 de junho de 2012	
	Nrº. Ações	% Capital	Nrº. Ações	% Capital
Acionistas				
Sporting Clube de Portugal	9.858.745	25,28	9.858.745	25,28
Sporting, SGPS	24.962.270	64,01	24.962.270	64,01
Outras entidades do Grupo Sporting	7.362	0,02	7.362	0,02
Olivedesportos SGPS, SA	2.134.770	5,47	2.134.770	5,47
Capital disperso	2.036.853	5,22	2.036.853	5,22
Total	39.000.000	100	39.000.000	100

Conforme preconizado pelos Estatutos da Sociedade, o capital Social é composto por ações de categoria A e B. O respetivo detalhe à data de 31 de junho de 2013 e 2012 é o seguinte:

Categoria das Ações	Nrº. Ações	%
Categoria A	9.849.622	25,26
Categoria B	29.150.378	74,74
Total	39.000.000	100,00

O Sporting Clube de Portugal é titular da totalidade das ações da Categoria A (9.849.622 ações). Os estatutos preveem direitos especiais inerentes às ações de categoria A, detidas pelo



clube fundador, o Sporting Clube de Portugal, direitos que decorrem diretamente do regime Jurídico aplicável às sociedades anónimas desportivas.

Nos termos do art.º 12º dos Estatutos, a Assembleia Geral não poderá, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das ações da Categoria A. São ações da Categoria A as subscritas diretamente pelo Sporting Clube de Portugal e enquanto se mantiverem na sua titularidade.

À data de 30 de junho de 2013 e 2012, os estatutos da Sociedade exigiam, no seu art.º 14º nº 2, a unanimidade dos votos correspondentes às ações da Categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre as seguintes matérias: (i) alienação ou oneração, a qualquer título, de bens que integrem o património imobiliário da Empresa; (ii) criação de novas categorias de ações; (iii) cisão, fusão, transformação ou dissolução da sociedade, aumento ou redução do capital social, outras alterações dos estatutos e supressão ou limitação do direito de preferência dos acionistas; (iv) distribuição de bens aos acionistas que não consista em distribuição de dividendos; (v) eleição dos membros dos órgãos sociais, salvo o disposto no nº8 do artigo 392 do Código das Sociedades Comerciais; (vi) emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, ou autorização para a mesma, remição de ações preferenciais e amortização de ações e (vii) mudança da localização da sede da sociedade ou consentimento para a mesma.

Na Assembleia Geral da Sociedade realizada no dia 23 de julho de 2013 foram alterados os direitos das ações de categoria A (nota 33).

As ações da classe B correspondem a ações ordinárias sem direitos especiais.

Valores mobiliários de obrigações convertíveis

Em 14 de janeiro de 2011 foi igualmente concluída a Oferta Pública de Subscrição respeitante à emissão de 55 milhões de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis (“VMOC”) com o valor nominal de um 1 Euro, a qual foi integralmente subscrita, com data de maturidade de janeiro de 2016.

Tal como descrito na política contabilística 1.14, a componente de capital desta emissão é de Euros 47.925 milhares e a componente de passivo financeiro, à data de 30 de junho de 2013 e 2012, é de Euros 4.306 milhares e Euros 5.551 milhares, respetivamente (ver Nota 20).

Reservas

Em 30 de junho de 2013 e 2012, o detalhe das reservas apresenta-se como segue:



Reservas	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Reserva legal	3.506	3.506
Reserva de fusão	(9.836)	(9.836)
Outras reservas	703	703
Total	(5.627)	(5.627)

O Código das Sociedades Comerciais estabelece que, pelo menos, 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sporting SAD, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 30 de novembro de 2010, a Sporting SAD adquiriu ao Sporting Clube de Portugal e à Sporting SGPS, a totalidade do capital social da sociedade SCS - Sporting Comércio e Serviços, SA. Posteriormente, foi efetuada a fusão por incorporação da SCS, SA na Sporting SAD, atendendo ao facto de ambas as sociedades terem objetos sociais similares e existirem vantagens recíprocas na conjugação e concentração das respetivas atividades.

Resultados acumulados

Os resultados acumulados correspondem aos resultados líquidos dos exercícios anteriores, conforme deliberações efetuadas nas Assembleias Gerais. Adicionalmente, encontram-se registadas nesta rubrica as alterações decorrentes da aplicação, pela primeira vez, das Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Resultado por ação

O resultado por ação nos exercícios findos em 30 de junho de 2013 e 2012 apresenta-se conforme segue:

Resultado por ação	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Resultado líquido do exercício	(43.816)	(45.947)
Número médio ponderado de ações	39.000.000	39.000.000
Número de ações potenciais	55.000.000	55.000.000
Resultado básico por ação (Euros)	(1,12)	(1,18)
Resultado diluído por ação (Euros)	(0,47)	(0,49)

A diluição dos resultados decorre da existência de valores mobiliários obrigatoriamente convertíveis em ações da Sporting SAD.

19. PROVISÕES

Em 30 de junho de 2013 e 2012, a rubrica de provisões decompõe-se conforme segue:



Provisões	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Provisão p/ Complementos de Pensões de Reforma (Nota 28)	-	1.263
Provisão para outros riscos e encargos	5.240	3.056
Total	5.240	4.319

À data de 30 de junho de 2013, a provisão para complementos de pensões de reforma encontra-se apresentada na rubrica de passivo não corrente “Responsabilidades com benefícios pós-emprego” (nota 28).

No decurso dos exercícios findos em 30 de junho de 2013 e 2012 realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de provisões para outros riscos e encargos:

30.Junho.13	Euros'000 30.Jun.12	Euros'000 Aumentos (Nota 6)	Euros'000 Redução (Nota 6)	Euros'000 Utilização	Euros'000 30.Jun.13
Provisões para processos judiciais em curso	161	56	-	-	217
Indemnizações	269	-	-	(262)	7
Provisões para processos fiscais em curso	1.626	325	-	-	1.951
Outras provisões	1.000	2.065	-	-	3.065
Total	3.056	2.446	-	(262)	5.240

30.Junho.12	Euros'000 30.Jun.11	Euros'000 Aumentos (Nota 6)	Euros'000 Redução (Nota 6)	Euros'000 Utilização	Euros'000 30.Jun.12
Provisões para processos judiciais em curso	74	86	-	-	161
Indemnizações	3.795	-	-	(3.525)	269
Provisões para processos fiscais em curso	1.485	141	-	-	1.626
Outras provisões	-	1.000	-	-	1.000
Total	5.354	1.227	-	(3.525)	3.056

O montante apresentado na rubrica “Outros” refere-se a provisões para fazer face a riscos relacionados com eventos/diferendos de natureza diversa, dos quais da sua resolução poderão resultar exfluxos de caixa.

20. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

À data de 30 de junho de 2013 e 2012 os financiamentos obtidos apresentam o seguinte detalhe:



Dívida financeira	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
<u>Não corrente</u>		
Empréstimo Obrigacionista	20.000	20.000
Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis	2.971	4.306
Comissões	(24)	(333)
	<u>22.947</u>	<u>23.973</u>
Empréstimo Bancário	7.835	22.835
Factoring	22.407	31.860
Leasings	3.962	4.394
Juros corridos e encargos com empréstimos	(693)	(2.771)
	<u>56.458</u>	<u>80.291</u>
<u>Corrente</u>		
Empréstimo Obrigacionista	-	-
Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis	1.336	1.245
Comissões	(309)	(318)
Empréstimo Bancário	21.058	6.177
Leasings	432	5
Factoring	19.790	10.000
Letras/Garantias Bancárias Descontadas	7.000	9.000
Descoberto bancário	52.749	10.226
Juros corridos e encargos com empréstimos	(658)	(260)
	<u>101.398</u>	<u>36.075</u>
Total	<u>157.856</u>	<u>116.366</u>

Em 20 de julho de 2011, foi inteiramente subscrito, com uma procura de 59,07% superior à oferta, um novo Empréstimo Obrigacionista denominado Sporting SAD/2014, no valor de Euros 20 milhões.

Os valores mobiliários de obrigações convertíveis encontram-se descritos na Nota 18.

Os empréstimos bancários decorrem essencialmente do processo de reestruturação financeira contratado pelo Grupo Sporting com os bancos Millennium BCP e BES em 30 de dezembro de 2008, sobre a qual não tem ocorrido pagamento sobre o serviço da dívida. No entanto, importa salientar que estes montantes encontram-se sujeitos a nova reestruturação financeira em curso, conforme divulgado na nota 33, pelo que há um compromisso para que a respetiva dívida não seja exigida a curto-prazo.

O factoring decorre essencialmente da cedência de créditos futuros, com recurso, aos bancos Millennium BCP e BES. O detalhe das receitas cedidas apresenta-se conforme segue:

Factoring	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Direitos televisivos época atual	2.750	-
Direitos televisivos épocas futuras	37.407	36.570
Publicidade e Patrocínios épocas futuras	2.040	5.290
Total	<u>42.197</u>	<u>41.860</u>



Dívida bancária remunerada

As principais condições contratuais dos financiamentos em vigor à data de 30 de junho de 2013 e 2012 são as seguintes:

Financiamentos obtidos	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12	Taxa de Juro	Maturidade
FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS				
<u>Não corrente</u>				
<u>Empréstimos Bancários:</u>				
BES	-	5.010	Euribor a 3M + 1%	30-Jun-14
BCP	-	9.990	Euribor a 3M + 1%	30-Jun-14
BCP	5.013	5.013	Euribor a 3M + 1%	29-Dez-16
BES	2.822	2.822	Euribor a 3M + 1%	29-Dez-16
<u>Outros Financiamentos:</u>				
BCP/BES - Factoring	22.407	31.860	3,41%	31-Dez-15
Empréstimo Obrigacionista	20.000	20.000	9,25%	22-Nov-14
VMOC - Componente Dívida	2.971	4.306	3,00%	19-Jan-16
	53.213	79.001		
<u>Corrente</u>				
<u>Empréstimos Bancários:</u>				
BES	5.010	-	Euribor a 3M + 1%	30-Jun-14
BCP	9.990	-	Euribor a 3M + 1%	30-Jun-14
Outras instituições financeiras	3.058	3.177	6,75%	28-Dez-13
BCP/BES - Desconto Garantias	-	2.000	5,62%	10-Jul-12
BCP/Bes Letras Descontadas	7.000	7.000	7,30%	30-Jul-13
BES - linha de crédito corrente	3.000	3.000	Variável	-
BCP/BES - Descoberto bancário	52.749	10.226	Variável	-
<u>Outros Financiamentos:</u>				
VMOC - Componente Dívida	1.336	1.245	3,00%	19-Jan-13
BCP/BES - Factoring	19.790	10.000	3,41%	30-Jun-14
	101.933	36.648		
Total	155.146	115.649		

Importa salientar que no quadro acima não se encontram apresentados os valores referentes a juros corridos, encargos com empréstimos e comissões.

Locação financeira

A Sociedade regista no seu ativo fixo tangível os ativos adquiridos em regime de locação financeira, nomeadamente a Academia (Nota 11). O capital em dívida à data de 30 de junho de 2013 e 2012 incluído na posição financeira na rubrica “Financiamentos obtidos”, apresenta-se conforme segue:

Leasings	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12	Taxa de Juro	Maturidade
<u>Não corrente</u>				
BCP Leasing	3.962	4.394	Euribor a 3 M + 2,15%	25-Fev-17
	3.962	4.394		
<u>Corrente</u>				
BCP Leasing	432	5	Euribor a 3 M + 2,15%	25-Fev-17
	432	5		
Total	4.394	4.399		



À data de 30 de junho de 2013, o detalhe do plano de pagamentos futuros de capital e juros apresenta-se conforme segue:

Leasings Pagamentos futuros	Prestações Euros'000	Juros Euros'000	Capital Euros'000
2013/2014	592	160	432
2014/2015	1.002	112	890
2015/2016	855	97	758
2016/2017	2.355	41	2.314
TOTAIS	4.804	410	4.394

Financial Covenants

Os *financial covenants* constantes dos contratos de financiamento decorrem essencialmente da reestruturação financeira de 2008 e são os usuais em operações desta natureza, incluindo cláusulas de *cross default* e de operações de gestão operacional e financeira.

Garantias de crédito

As garantias de crédito encontram-se divulgadas na nota 29.

21. OUTROS PASSIVOS NÃO CORRENTES

Em 30 de junho de 2013 e 2012, a rubrica de outros passivos não correntes detalha-se conforme segue:

Outros passivos não correntes	Euros'000 30Jun.13	Euros'000 30Jun.12
Fornecedores	5.816	10.585
Outras operações com pessoal	484	246
Rendimentos a reconhecer - cedência de direitos de jogadores (Nota 25)	2.455	-
Outros credores não correntes - Associação em Participação	43.075	28.875
Total	51.830	39.706

A rubrica “Outras operações com pessoal” e “Fornecedores” encontram-se registados ao custo amortizado, de acordo com a política contabilística definida na nota 1.15.



À data de 30 de junho de 2013 e 2012, a maturidade dos outros credores não correntes objeto de desconto financeiro era a seguinte:

Outros Credores não correntes (Valor nominal)	> 1 ano e < 2 anos	> 2 anos e < 3 anos	> 3 anos e < 4 anos	> 4 anos e < 5 anos	Total
Fornecedores	3.272	2.314	576	239	6.401
Outras operações com o pessoal	242	192	50	-	484
Total 30 Jun.13	3.514	2.506	626	239	6.885

Outros Credores não correntes (Valor nominal)	> 1 ano e < 2 anos	> 2 anos e < 3 anos	> 3 anos e < 4 anos	> 4 anos e < 5 anos	Total
Fornecedores	6.497	3.132	2.035	-	11.664
Outras operações com o pessoal	82	82	82	-	246
Total 30 Jun.12	6.579	3.214	2.117	-	11.910

A rubrica de “Fornecedores” respeita essencialmente a aquisição de direitos desportivos e económicos a clubes de Futebol e a terceiros, comissões de intermediação e direitos de imagem de jogadores. A decomposição desta rubrica pelos principais saldos a pagar detalha-se conforme segue:

Fornecedores não correntes	Euros'000 30 Jun.13	Euros'000 30 Jun.12
<u>Valores a pagar de aquisição de jogadores - Clubes</u>		
Clube Atlético de Madrid, SAD	-	3.000
Spartak Moscow	1.000	-
Parma	-	800
Sub-Total	<u>1.000</u>	<u>3.800</u>
Letras a Pagar:		
Clube Atlético de Madrid, SAD	1.500	-
Futbol Club Barcelona	-	1.250
Sub-Total	<u>1.500</u>	<u>1.250</u>
<u>Valores a pagar de aquisição de jogadores - Outros fornecedores</u>		
Gestifute	-	123
Palomba Sports management	-	250
Gondry Financial Services	458	426
Interfootball - Management	150	225
Jeffrensport	460	360
Laco Investments	-	660
SBASS Ltd.	-	280
E7 Assessoria Esportiva	1.035	1.495
Arlette Meulen	100	-
Mohamed Labyad	1.440	2.064
LMP Bomore	108	-
Lineroom	-	140
Sebastien Thiery	-	35
Outros	-	30
Sub-Total	<u>3.751</u>	<u>6.088</u>
Letras a Pagar:		
Pacheco & Teixeira	150	-
Credigold	-	556
Sub-Total	<u>150</u>	<u>556</u>
<u>Desconto Financeiro</u>	(585)	(1.109)
Total	<u>5.816</u>	<u>10.585</u>



A rubrica “Outras operações com pessoal” refere-se a prémios de assinatura a pagar a jogadores ainda não vencidos e com vencimento superior a um ano.

A rubrica “Outros Credores não correntes – Associação em participação” diz respeito a montantes já recebidos referentes à cedência de parte dos direitos económicos de alguns jogadores. O detalhe da rubrica a 30 de junho de 2013 e 2012 é o seguinte:

Outros credores não correntes - Associação em Participação	Euros'000 30Jun.13	Euros'000 30Jun.12
Quality Football Ireland Ltd	13.919	11.706
Holdimo SA	20.000	15.000
Leiston Holdings	2.646	461
Doyen Sports Investments	5.250	-
Outros	1.260	1.708
Total	43.075	28.875

Conforme referido na Nota 33, está previsto o aumento do capital social da Sporting SAD por entrada em espécie, a realizar por subscrição particular pela Holdimo – Participações e Investimentos, SA, no montante de Euros 20 milhões, mediante a conversão de um crédito desta entidade sobre a Sporting SAD (nota 21), resultante de contrato de parceria de cooperação financeiro-desportiva, através de emissão de 20.000.000 novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, pelo preço de subscrição de 1 Euro cada.

A variação ocorrida na Doyen Sports Investments e na Leiston Holdings decorre da cedência de percentagens dos direitos económicos dos jogadores Marcos Rojo, Zakaria Labyad e Valentin Viola.

22. FORNECEDORES

O saldo de fornecedores apresenta a seguinte composição em 30 de junho de 2013 e 2012:

Fornecedores	Euros'000 30Jun.13	Euros'000 30Jun.12
Fornecedores - conta corrente	17.694	19.493
Fornecedores - letras a pagar	6.680	8.245
Total	24.374	27.738

Os principais saldos em dívida apresentados referem-se fundamentalmente a aquisição de direitos desportivos e económicos e direitos de imagem de jogadores, comissões de intermediação, entre outros.



Em 30 de junho de 2013 e 2012 o detalhe dos principais saldos de fornecedores é apresentado conforme segue:

Fornecedores	Euros'000 30 Jun.13	Euros'000 30 Jun.12
<u>Fornecedores com valores a pagar de aquisição de jogadores - Clubes</u>		
Spartak Moscow	2.000	-
Estoril Praia	615	-
PSV	200	-
Marítimo da Madeira Futebol, SAD	25	-
Liverpool Football Club	1.120	-
Parma Football Club, SPA	962	798
Futbol Club Barcelona	235	320
Rangers Football Club	-	-
Villareal C.F.	-	305
F.C. Porto Futebol, SAD	94	823
Atalanta SPA	-	77
Outros	481	88
Sub-total	5.732	2.411
Letras a Pagar:		
Club Atlectico Sarsfield	-	700
Marítimo da Madeira Futebol, SAD	96	360
Racing Club	1.520	-
Sevilla Futebol Clube	-	2.000
Futbol Club Barcelona	1.250	1.250
Clube Atlético de Madrid, SAD	1.500	2.000
Sub-total	4.366	6.310
<u>Outros fornecedores com valores a pagar de aquisição de jogadores e outros serviços</u>		
Gondry Financial Services	630	778
Mohamed Labyad	674	500
LMP Bomore	497	-
Denos Ltd	500	-
Interfootball - Management	200	-
Hency Trading Ltd	300	-
For Gool	325	325
L & M Global Rigths	261	326
SBASS Ltd.	140	200
Inversions Naza Sports Ltda	-	634
Gestifute	425	756
Gol Football	195	55
Corvino Romualdo	-	300
Nescar Sports	150	250
Palomba Sports management	550	500
SP Internacional Sports Management	120	-
Eurofoot BV	110	-
Desportivo Brasil	-	360
Prestige	50	400
Lex & Foot Ltd	-	175
Natural art	-	556
Soccer Vision, B.V.	-	250
Laco Investments	294	440
E7 Assessoria Esportiva	1.173	805
Linerroom	278	277
Jeffrensport	110	260
Sport Promotion, B.V.	167	250
Outros	4.813	8.685
Sub-total	11.962	17.082
Letras a Pagar:		
Credigold	1.166	556
Lex & Foot Ltd	200	-
Pacheco & Teixeira	272	-
Convergence Capital Partners, B.V.	100	900
Natural art	134	-
Outros	442	479
Sub-total	2.314	1.935
Total	24.374	27.738



23. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Os saldos com o Estado e outros entes públicos detalham-se como segue:

	Euros'000		Euros'000	
	30Jun.13		30Jun.12	
Estado e outros entes públicos	Saldo Devedor	Saldo Credor	Saldo Devedor (nota 16)	Saldo Credor
IRC	139	-	336	116
IRS	-	1.117	-	1.262
IVA	-	549	-	754
Segurança Social	-	319	-	1.082
Total	139	1.985	336	3.214

Em 30 de junho de 2012, o saldo devedor de IRC encontra-se apresentado na rubrica de outros devedores (nota 16).

24. OUTROS CREDORES

À data de 30 de junho de 2013 e 2012, a rubrica de outros credores detalha-se conforme segue:

Outros credores	Euros'000	Euros'000
	30Jun.13	30Jun.12
Operações com o pessoal	2.241	2.987
Outros credores	1.015	915
Total	3.256	3.902

A rubrica “Operações com pessoal” refere-se essencialmente a ordenados, liquidados em 2 de julho de 2013, e a prémios de assinatura a pagar a jogadores com vencimento inferior a um ano.

25. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 30 de junho de 2013 e 2012, a rubrica “Outros passivos correntes” decompõe-se como segue:



Outros passivos correntes	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
<u>Acréscimos de gastos</u>		
Férias e Subsídio de férias e Subsídio de natal	146	575
Indemnizações	3.559	4.146
Remunerações a Liquidar	2.019	2.235
Prémios a pagar	986	969
Seguros	434	3
Comissões de Intermediação	436	470
Outros	550	282
Sub-total	8.130	8.677
<u>Rendimentos a reconhecer</u>		
Quotizações	165	319
Bilhetes de época	-	2.655
Patrocínios e publicidade	870	1.845
Cedência de direitos de jogadores	3.238	8.600
Royalties	-	2.070
Outros	385	590
Sub-total	4.655	16.079
Total	12.785	24.756

Acréscimos de gastos

A rubrica de remunerações a liquidar refere-se essencialmente aos ordenados dos jogadores do último mês do corrente exercício.

A rubrica de prémios a pagar refere-se essencialmente a prémios por objetivos de jogadores.

A rubrica de indemnizações incide sobre jogadores e equipas técnicas, bem como o despedimento coletivo ocorrido em junho de 2013.

A rubrica de outros acréscimos de gastos corresponde essencialmente a compromissos com fornecedores que ainda não se encontram refletidos em conta corrente referentes a serviços prestado até à data da posição financeira.

Rendimentos a reconhecer

Os rendimentos diferidos relativos à cedência de direitos de jogadores respeitam ao diferimento dos ganhos obtidos com a celebração de contratos de associação de interesses económicos com o Sporting Portugal Fund e que se encontram a ser reconhecidos pelo período de envolvimento com os referidos atletas através do seu contrato de trabalho desportivo.

No exercício findo em 30 de junho de 2013, os valores que estão previstos reconhecer como proveito nos exercícios subsequentes a 30 de junho de 2014 encontram-se apresentados como passivos não correntes (Nota 21).



Os rendimentos a reconhecer associados a quotizações, patrocínios e publicidade, bem como royalties, incluem transações com entidades relacionadas no montante de Euros 165 milhares em 30 de junho de 2013 (junho de 2012: Euros 2.389 milhares) - Nota 26.

No âmbito do contrato celebrado com uma terceira entidade, a Sporting SAD recebeu antecipadamente o montante de Bilhetes de Época respeitante à época de 2012/2013 (Euros 2.655 milhares), o que não se verificou na presente data.

Os saldos refletidos na rubrica de quotizações dizem respeito a quotas pagas pelos associados do Sporting Clube de Portugal (na proporção que o Clube transfere para a Sporting SAD) referentes a meses posteriores à data de encerramento do período.

26. ENTIDADES RELACIONADAS

Foram consideradas como entidades relacionadas todas as empresas pertencentes ao Grupo Sporting. O Conselho de Administração foi igualmente considerado, de acordo com a IAS 24, como sendo os únicos elementos “chave” da gestão da Sociedade.

Os atuais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não foram remunerados pelas funções exercidas na Sporting SAD durante o presente exercício, conforme divulgado no Relatório de Gestão.

Os termos ou condições praticados entre a Sociedade e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os saldos e transações, com entidades relacionadas a 30 de junho de 2013 e 2012, são como segue:



Operações com entidades relacionadas	Euros'000					
	30.Jun.2013					
	SCP	SPM	SGPS	MM	Outras	Total
Fornecimentos e serviços Externos (Nota 4)						
Renda Estádio	-	5.000	-	-	-	5.000
Renda Academia	-	-	-	-	-	-
Patrocínios + Publicidade	656	637	-	-	-	1.293
Royalties	17	-	-	-	-	17
Redébito de Custos Partilhados	-	605	-	-	-	605
Gab.Imprensa	56	-	-	-	-	56
Rel. Públicas	44	-	-	-	-	44
Operação/Manutenção	35	-	-	-	-	35
Redébito Custos	197	391	-	-	-	588
Total	1.005	6.633	-	-	-	7.638
Prestação de serviços (Nota 2)						
Quotização	1.392	-	-	-	-	1.392
Patrocínios + Publicidade	238	955	-	-	-	1.193
Royalties	-	1.000	-	1.138	-	2.138
Bilhetes de Época	-	721	-	-	-	721
Redébito Custos	196	52	-	-	-	248
Total	1.826	2.728	-	1.138	-	5.692
Proveitos e ganhos financeiros (Nota 10)						
Juros	1.633	534	51	9	1	2.228
Total	1.633	534	51	9	1	2.228
Outros Activos não correntes (Nota 13)						
Valores a Receber	45.505	17.823	1.264	-	-	64.592
	45.505	17.823	1.264	-	-	64.592
Outros Activos correntes (Nota 18)						
Outros devedores	-	1	-	-	34	35
Gastos a Reconhecer	-	-	-	-	-	-
	-	1	-	-	34	35
Outros Passivos correntes (Nota 25)						
Acréscimos de Gastos	4	-	-	-	-	4
Rendimentos a Reconhecer	165	-	-	-	-	165
	169	-	-	-	-	169



Operações com entidades relacionadas	Euros'000					Total
	SCP	SPM	SGPS	MM	Outras	
Fornecimentos e serviços Externos (Nota 4)						
Renda Estádio	-	5.000	-	-	-	5.000
Renda Academia	-	-	-	-	-	-
Patrocínios + Publicidade	922	1.098	-	-	-	2.020
Royalties	21	-	-	-	-	21
Redébito de Custos Partilhados	-	605	-	-	-	605
Gab.Imprensa	41	-	-	-	-	41
Rel. Públicas	31	-	-	-	-	31
Operação/Manutenção	3	-	-	-	-	3
Redébito Custos	105	479	-	-	-	584
Total	1.123	7.182	-	-	-	8.305
Prestação de serviços (Nota 2)						
Quotização	2.642	-	-	-	-	2.642
Patrocínios + Publicidade	77	1.050	-	-	-	1.127
Royalties	-	1.000	-	187	-	1.187
Bilhetes de Época	-	849	-	-	-	849
Redébito Custos	153	28	-	-	-	181
Total	2.872	2.927	-	187	-	5.986
Proveitos e ganhos financeiros (nota 10)						
Juros	1.643	538	51	6	-	2.238
Total	1.643	538	51	6	-	2.238
Outros Ativos não correntes (Nota 13)						
Valores a Receber	41.958	18.435	1.265	183	15	61.856
	41.958	18.435	1.265	183	15	61.856
Outros Activos correntes (Nota 18)						
Acréscimos de Rendimentos	-	22	-	-	-	22
Gastos a Reconhecer	-	-	-	-	-	-
	-	22	-	-	-	22
Outros Passivos correntes (Nota 25)						
Rendimentos a Reconhecer	319	-	-	2.070	-	2.389
	319	-	-	2.070	-	2.389

Legenda:

SCP (Sporting Clube de Portugal)

SPM (Sporting Património e Marketing, SA)

MM (Sporting Multimédia, SA)

SGPS (Sporting, SGPS)

Fornecimentos e Serviços Externos

Renda do Estádio - Foi celebrado com a Sporting Património e Marketing, SA (SPM) um contrato de cessão do direito de utilização do novo estádio, o qual garante à Sporting SAD o direito de utilização do estádio por 25 anos. Decorrente deste contrato é debitado pela SPM à Sporting SAD uma renda anual de Euros 5.000 milhares, com início em 01/JAN/2007.

Patrocínios e Publicidade - Os contratos de patrocínio e publicidade celebrados com clientes, por vezes, contêm contrapartidas para o SCP e para a SPM. Estas sociedades debitam à Sporting SAD as contrapartidas contratualmente definidas.



Redébito de Custos Partilhados - No exercício da sua atividade a Sporting SAD recorre aos serviços de suporte partilhados e disponibilizados pela estrutura da SPM, sendo debitado em valores mensais.

Prestações de Serviços

Quotização - Por acordo celebrado com o Sporting Clube de Portugal, a Sporting SAD recebeu 75% da quotização cobrada aos Sócios do Clube até 30 de Setembro de 2011, tendo o percentual passado a ser de 25% após essa data (ver nota 2).

Patrocínios e Publicidade - Ficaram estabelecidos em alguns contratos de publicidade e patrocínios, que a Sporting SAD tem direito a uma parte destes, pelo que debita a SPM e o SCP pelos respetivos valores.

Royalties - Foi celebrado um contrato entre a Sporting Multimédia, o SCP e a Sporting SAD de cedência, por 10 anos, de um conjunto de direitos a serem explorados através do site do Sporting. Como contrapartida desses direitos o SCP e a Sporting SAD terão direito a receber, conjuntamente, 52,5% das receitas anualmente obtidas pela Multimédia, sendo que destes 15% são devidos ao SCP e 85% à Sporting SAD.

Bilhetes de Época - Uma das componentes do preço definido para os Camarotes e Business Seats são os Bilhetes de Época, sendo esta receita da Sporting SAD. Assim, é efetuado um débito pela Sporting SAD à SPM, correspondente ao valor de Bilhete de Época incluído nas vendas Lugares Especiais.

Outros Ativos Não Correntes

Valores a receber - Os saldos a receber e a pagar ao SCP, da SPM e da MM resultam das diversas operações correntes desenvolvidas entre a SAD e estas empresas e também de operações pontuais de apoio de tesouraria. A Sociedade contratualizou em 2011, com as empresas do Grupo Sporting, o plano de pagamentos de longo prazo, incluindo uma remuneração à taxa de mercado, de modo a estabelecer os termos e condições de reembolso do referido montante, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2011.

27. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Sociedade encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa normal de 25%, acrescida em 1,5% sobre o lucro tributável pela aplicação da Derrama, resultando numa taxa de imposto agregada de 26,5%. Esta taxa é elevada em 3% sobre a parte do lucro tributável de cada empresa que seja superior a 1.500.000 Euros até 10.000.000 Euros e em 5% para a parte do lucro tributável superior a 10.000.000 Euros. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos, aos resultados contabilísticos, montantes não aceites fiscalmente. Estas diferenças entre o resultado contabilístico e fiscal podem ser de natureza temporária ou permanente.



Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas naquele artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Sociedade estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções, por parte das autoridades fiscais, àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 30 de junho de 2013.

Em 30 de junho de 2013 e 2012, a decomposição do montante de imposto sobre o rendimento do exercício reconhecido nas demonstrações financeiras, é conforme segue:

	Euros'000 30 Jun.13	Euros'000 30 Jun.12
Imposto corrente	240	116
Imposto diferido	-	-
Total	240	116

O imposto corrente do exercício refere-se à tributação autónoma.

A reconciliação da taxa efetiva nos exercícios findos em 30 de junho de 2013 e 2012 é evidenciada como segue:

Reconciliação da taxa efetiva de imposto	Euros'000 30 Jun.13	Euros'000 30 Jun.12
Resultado antes de imposto	(43.576)	(45.831)
Taxa nominal de imposto	26,5%	26,5%
	(11.548)	(12.145)
Diferenças permanentes	930	2.082
Prejuízos fiscais reportáveis do exercício sem IDA	10.618	10.063
Tributação Autónoma	240	116
Imposto sobre o rendimento	240	116
Taxa efetiva de imposto	-0,55%	-0,25%

Prejuízos fiscais reportáveis sem imposto diferido ativo

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, os prejuízos fiscais são reportáveis durante um período de seis anos após a sua ocorrência, para os exercícios até 2009, de quatro anos para os exercícios de 2010 e 2011, e de cinco anos para os exercícios a partir de 2012 com o limite de até 75% do lucro tributável apurado no exercício em que seja realizada a dedução.



Os prejuízos fiscais sobre os quais a Sociedade considera, em 30 de junho de 2013, existir incerteza quanto à capacidade de dedução a lucros tributáveis futuros, e como tal sem imposto diferido ativo, detalham-se conforme segue:

Exercício Fiscal	Euros'000	Euros'000	Euros'000	Data de Vencimento
	Prejuízo Fiscal Gerado	Utilizações Efectuadas	Saldo por Utilizar	
2007/08	(3.792)	-	(3.792)	30-Jun-14
2008/09	(14.151)	-	(14.151)	30-Jun-15
2009/10	(27.733)	-	(27.733)	30-Jun-16
2010/11	(26.411)	-	(26.411)	30-Jun-15
2011/12	(37.974)	-	(37.974)	30-Jun-16
2012/13	(40.068)	-	(40.068)	30-Jun-17
Total	(150.129)	-	(150.129)	

As estimativas incluídas nos planos de negócio não permitem sustentar a recuperabilidade destes prejuízos fiscais. Deste modo, o Conselho de Administração, da Sporting SAD entendeu não proceder ao registo de impostos diferidos ativos desta natureza. Pela mesma razão, também não foram reconhecidos quaisquer outros impostos diferidos ativos. Importa salientar adicionalmente que não existem impostos diferidos passivos a registar nas demonstrações financeiras.

28. RESPONSABILIDADES COM BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

Os principais pressupostos atuariais utilizados na elaboração dos estudos são conforme segue:

PRESSUPOSTOS ATUARIAIS	30 Jun.13	30 Jun.12
Taxa de crescimento salarial	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento salarial da Segurança Social	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento das pensões	2,00%	2,00%
Taxa de desconto	3,75%	4,00%
Taxa de rotação de pessoal	0,00%	0,00%
Tábua de mortalidade masculina	TV 88/90	TV 73/77
Tábua de mortalidade feminina	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EKV 80	EKV 80

Em 30 de junho de 2013 e 2012, as principais características da população abrangida pelo Plano de Pensões são as seguintes:



POPULAÇÃO	30.Jun.13	30.Jun.12
Reformados		
Número de beneficiários	5	5
Idade média	74	73
Activos		
Idade inferior a 65 anos:		
Número de beneficiários	50	49
Idade média	45	44
Antiguidade média	15	13
Idade superior a 65 anos:		
Número de beneficiários	1	2
Idade média	78	72
Antiguidade média	11	6
Antiguidade média da população activa	15	12
Tempo médio passado anterior à actual empresa	7	5
Tempo médio passado na actual empresa	8	8

As responsabilidades foram determinadas por avaliações atuariais reportadas a 30 de junho de 2013 e 2012, elaboradas por uma entidade independente, utilizando o método de unidade de crédito projetado.

As responsabilidades do exercício findo em 30 de junho de 2009 até ao exercício findo em 30 de junho de 2013 evoluíram como segue:

	30.Jun.13	30.Jun.12	30.Jun.11	30.Jun.10	30.Jun.09
Responsabilidades por serviços passados	1.544	1.263	874	811	821

Em 30 de junho de 2013 e 2012, o valor das responsabilidades detalhadas por ativos e reformados apresenta-se como segue:

	30.Jun.13	30.Jun.12
Pensionistas	891	801
Activos	653	462
Total	1.544	1.263

Em 30 de junho de 2013 e 2012, a decomposição das responsabilidades assumidas com serviços passados pela Sociedade detalha-se como segue:



	Euro'000 30.Jun.13	Euro'000 30.Jun.12
Valor actual de pensões em pagamento	891	801
Valor actual das responsabilidades dos ativos	1.498	710
Total das responsabilidades por serviços passados	2.389	1.511
Responsabilidade por serviços passados anterior à atual empresa (colaboradores que transitaram do SCP para a SAD)	(845)	(248)
Responsabilidade por serviços passados reconhecida pela SAD	1.544	1.263

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma em 30 de junho de 2013 e 2012 é analisada como segue:

	30.Jun.13	30.Jun.12
Responsabilidades no início do exercício	1.263	874
Custo com serviços correntes	79	71
Custo dos juros	36	45
Desvios atuariais	235	350
Benefícios pagos	(68)	(77)
Responsabilidades no fim do exercício	1.545	1.263

Os gastos suportados com pensões são detalhados conforme segue e encontram-se registados na rubrica de gastos com pessoal em junho de 2013 (nota 5) e na rubrica de provisões e perdas por imparidade em junho de 2012:

	30.Jun.13	30.Jun.12
Custos do serviço corrente	79	71
Custo dos juros	36	45
Desvios atuariais	235	350
Total	350	466

29. GARANTIAS PRESTADAS E COMPROMISSOS

Garantias prestadas

No âmbito dos contratos de financiamento obtidos pela Sociedade (nota 20), foram prestadas as seguintes garantias: (i) penhor sobre crédito do grupo SCP; (ii) penhor sobre créditos de direitos de patrocínios; (iii) penhor sobre os saldos das contas bancárias; (iv) cessão de créditos das quotas dos sócios; (v) créditos sobre direitos económicos de jogadores; (vi) créditos de seguros; (vii) garantias de créditos de bilheteira e (viii) imóvel da Academia do Sporting em Alcochete.

Em relação aos créditos sobre direitos económicos, estão incluídos os direitos detidos ou a deter pela Sporting SAD, relativos aos jogadores de futebol que tenham com ela celebrado um contrato de trabalho, sujeitos à regulamentação específica da FPF, LPFP, UEFA e FIFA, e que



não estejam ou sejam dados em penhor ao abrigo do contrato de associação em Participação ou de depósito em Fundos.

À data de 30 de junho de 2013 e 2012, existem ainda garantias bancárias prestadas, no montante global de Euros 1.367 milhares, às seguintes entidades:

	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
DGCI	1.358	1.358
Repsol	9	9
Total	1.367	1.367

Compromissos

Decorrentes dos contratos celebrados com os jogadores e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos relacionados com os respetivos desempenhos desportivos.

Adicionalmente, existem outros jogadores detidos pela Sporting SAD para os quais foram estabelecidos compromissos com terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos ou os próprios jogadores, no sentido de repartir o valor de futuros ganhos ou da venda que venham a ser obtidos com a alienação do seu passe.

30. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Instrumentos financeiros por categoria

A reconciliação dos itens de natureza financeira do Balanço com as diversas categorias de ativos e passivos financeiros, previstas pela IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração detalham-se como segue:

30.Jun.13 (Euros'000)	Créditos e Valores a Receber	Outros Passivos Financeiros	Ativos/Passivos não Financeiros	Total
Ativos				
Outros activos não correntes - Clientes	4.513	-	-	4.513
Outros activos não correntes - Entidades relacionadas	64.592	-	-	64.592
Clientes	12.638	-	-	12.638
Caixa e equivalentes de caixa	1.256	-	-	1.256
Outros devedores	442	-	215	657
Outros activos correntes	4.891	-	796	5.687
Total de Ativos	88.332	-	1.011	89.343
Passivos				
Financiamento obtidos	-	157.856	-	157.856
Outros passivos não correntes	-	49.375	2.455	51.830
Fornecedores	-	24.374	-	24.374
Outros credores	-	3.256	-	3.256
Outros passivos correntes	-	7.955	4.832	12.787
Total de Passivos	-	242.816	7.287	250.103



30.Jun.12 (Euros'000)	Créditos e Valores a Receber	Outros Passivos Financeiros	Ativos/Passivos não Financeiros	Total
Ativos				
Outros activos não correntes - Clientes	1.663	-	-	1.663
Outros activos não correntes - Entidades relacionadas	61.856	-	-	61.856
Clientes	15.121	-	-	15.121
Caixa e equivalentes de caixa	64	-	-	64
Outros devedores	311	-	855	1.166
Outros activos correntes	135	-	1.486	1.621
Total de Ativos	79.150	-	2.341	81.491
Passivos				
Financiamento obtidos	-	116.366	-	116.366
Outros passivos não correntes	-	39.706	-	39.706
Fornecedores	-	27.738	-	27.738
Outros credores	-	3.902	-	3.902
Outros passivos correntes	-	8.677	16.079	24.756
Total de Passivos	-	196.389	16.079	212.468

Justo valor

A Sociedade não regista, atualmente, qualquer ativo ou passivo pelo seu justo valor. A diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos ativos e passivos financeiros, não correntes, existentes na demonstração da posição financeira do Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD que não se encontram reconhecidos ao justo valor, apresenta-se como segue:

JUSTO VALOR	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença
	30.Jun.13 Euros'000	30.Jun.13 Euros'000	30.Jun.13 Euros'000
Activo			
Outros activos não correntes	69.105	68.316	(789)
Passivo			
Financiamentos obtidos	157.856	150.553	(7.303)
Outros passivos não correntes	49.375	42.423	(6.952)
JUSTO VALOR	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença
	30.Jun.12 Euros'000	30.Jun.12 Euros'000	30.Jun.12 Euros'000
Activo			
Outros activos não correntes	63.519	61.281	(2.238)
Passivo			
Financiamentos obtidos	116.366	106.153	(10.213)
Outros passivos não correntes	39.706	36.815	(2.891)

Para todas as rubricas contabilísticas não dispostas no quadro acima, não existem diferenças significativas entre o seu valor contabilístico e o respetivo justo valor.

O justo valor apurado foi determinado com base em técnicas de avaliação baseadas em *inputs* diretamente observáveis em mercado, tais como o método de *discounted cash-flows*. Os fluxos de caixa futuros foram descontados com base na curva de taxa de juro designada “euro swap” às datas em análise, acrescida do spread atribuível à Sociedade, no caso de passivos, ou do spread de risco atribuível às contrapartes, em caso de ativos.

A curva “euro swap” à data de 30 de Junho de 2013 pode ser resumida como segue:



<u>Maturidade</u>	<u>Taxa</u>
3M	0,22%
6M	0,34%
1Y	0,53%
2Y	0,60%
3Y	0,79%
4Y	1,02%
5Y	1,23%
7Y	1,60%
10Y	2,02%
15Y	2,40%
20Y	2,50%
25Y	2,50%

31. GESTÃO DO RISCO

As atividades da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD expõem a Sociedade a diversos riscos que podem ter um efeito significativo nos resultados, fluxos de caixa e posição financeira, dos quais se destacam: risco de mercado (risco de câmbio, risco de taxa de juro e risco de preço), risco de crédito e risco de liquidez.

A Sporting SAD mantém um programa de gestão do risco focado na análise dos mercados financeiros, procurando minimizar os potenciais efeitos adversos no seu desempenho financeiro.

A gestão do risco é efetuada de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração, o qual avalia e realiza coberturas de riscos financeiros em estrita cooperação com a Direção Financeira e com as unidades operacionais da Sporting SAD. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco de taxa de juro, o risco de liquidez e o risco de crédito.

Risco de taxa de juro

A Sporting, SAD encontra-se exposta ao risco de taxa de juro nos financiamentos obtidos e empréstimos concedidos. Os financiamentos obtidos a taxas de juro variáveis expõem a Sporting, SAD ao risco de variabilidade dos fluxos de caixa pela alteração das taxas de mercado. Os financiamentos obtidos a taxas de juro fixas expõem a Sporting, SAD ao risco de variação do justo valor desses instrumentos pela alteração das taxas de mercado.

A Sociedade não tem vindo a seguir qualquer política de cobertura de risco de taxa de juro. As suas operações são contratadas com base nas suas necessidades de financiamento da atividade.



À data do presente relatório, a Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD apresenta os seguintes passivos financeiros com exposição ao risco de taxa de juro:

Financiamentos Obtidos	Euros'000 30.Jun.13	Euros'000 30.Jun.12
Taxa de juro fixa		
Empréstimos Bancários	3.058	3.177
Emissão Obrigacionista	20.000	20.000
VMOC - Componente Passivo	4.307	5.551
Factoring	42.197	41.860
Descontos e Letras	7.000	9.000
	<u>76.562</u>	<u>79.588</u>
Taxa de juro variável		
Empréstimos Bancários	25.835	25.835
Descoberto Bancário	52.749	10.226
Leasings	4.394	4.399
	<u>82.978</u>	<u>40.460</u>
Total	<u>159.540</u>	<u>120.048</u>
Comissões e juros corridos	-1.684	-3.682
Financiamentos Obtidos (nota 20)	<u>157.856</u>	<u>116.366</u>

O desenvolvimento dos ativos e passivos financeiros com exposição a risco de taxa de juro em função da maturidade (em caso de taxa de juro fixa) ou data de refixação da respetiva taxa de juro (em caso de taxa de juro variável), é apresentado no quadro seguinte:

Euros'000	Até 1 mês	1-3 meses	3-12 meses	1-5 anos	Mais de 5 anos	Total
30.Jun.13						
Ativos						
Outros ativos não correntes - Entidades relacionadas	-	-	-	-	64.592	64.592
Passivos						
Dívida financeira	11.394	78.584	45.255	22.623	-	157.856
Diferencial	(11.394)	(78.584)	(45.255)	(22.623)	64.592	(93.264)
30.Jun.12						
Ativos						
Outros ativos não correntes - Entidades relacionadas	-	-	-	-	61.856	61.856
Passivos						
Dívida financeira	11.399	36.061	2.000	66.906	-	116.366
Diferencial	(11.399)	(36.061)	(2.000)	(66.906)	61.856	(54.510)

A Sporting, SAD utiliza uma técnica da análise de sensibilidade que permite aferir as alterações estimadas nos seus resultados e capitais próprios de um aumento ou diminuição imediata das taxas de juros de mercado, com todas as outras variáveis constantes. Esta análise é apenas para fins ilustrativos, já que na prática as taxas de mercado raramente se alteram isoladamente das restantes variáveis de mercado.

A análise de sensibilidade é baseada no pressuposto de que alterações nas taxas de juro de mercado afetam os rendimentos ou despesas de juros de instrumentos financeiros sujeitos a taxas variáveis.



A análise do impacto nos resultados antes de impostos do exercício decorrente da alteração das taxas para quatro cenários de variações das curvas de taxas de juro é apresentada no quadro seguinte:

30.Jun.13			
Subida de 1,0% da taxa de juro Euros'000	Subida de 0,5% da taxa de juro Euros'000	Descida de 1,0% da taxa de juro Euros'000	Descida de 0,5% da taxa de juro Euros'000
830	415	(830)	(415)

30.Jun.12			
Subida de 1,0% da taxa de juro Euros'000	Subida de 0,5% da taxa de juro Euros'000	Descida de 1,0% da taxa de juro Euros'000	Descida de 0,5% da taxa de juro Euros'000
405	202	(405)	(202)

Risco de crédito

A Sociedade avalia os riscos de recuperação dos saldos em aberto através da análise da situação financeira e outra relevante, registando perdas de imparidade que apure serem necessárias.

Em 30 de junho de 2013 e 30 de junho de 2012, os saldos a receber de clientes, correntes e não correntes, apresentavam a seguinte estrutura de antiguidade, considerando como referência a data de vencimento dos valores em aberto:

Euros'000	30.Jun.13	30.Jun.12
Valores não vencidos	13.195	10.241
De 1 a 30 dias	490	7
De 31 a 60 dias	20	1.195
De 61 a 90 dias	85	585
De 91 a 120 dias	9	320
De 121 a 150 dias	458	970
Mais de 150 dias	9.518	9.574
Total	23.776	22.892
Imparidade	(6.625)	(6.108)
Saldo de Clientes	17.151	16.784



A tabela seguinte apresenta a qualidade de risco de crédito das posições da Sporting, SAD, em 30 de Junho de 2013 e 30 de Junho de 2012, face a ativos financeiros (caixa e equivalentes de caixa) cujas contrapartes sejam instituições financeiras:

Euros'000	30.Jun.13	30.Jun.12
BB-	159	63
B+	1.096	-
Total	1.255	63

A Sporting, SAD apenas seleciona como contrapartes financeiras, instituições portuguesas com reputação sólida no mercado. No entanto, a segregação acima apresentada é fruto do agravamento das condições económicas globais e, em especial, a situação da economia portuguesa, provocou o *downgrade* generalizado da notação de *rating* das instituições financeiras portuguesas.

A tabela seguinte apresenta uma análise da qualidade de crédito dos saldos a receber de clientes vencidos mas para os quais não foi reconhecida qualquer imparidade e dos saldos a receber de clientes considerados em imparidade:

Euros'000	30.Jun.13	30.Jun.12
Saldos vencidos sem imparidade registada		
Vencidos há menos de 3 meses	595	1.787
Vencidos há mais de 3 meses	3.360	4.757
Total	3.956	6.543
Saldos com imparidade registada		
Vencidos há menos de 3 meses	-	-
Vencidos há mais de 3 meses	6.625	6.108
Total	6.625	6.108

A máxima exposição ao risco de crédito representa-se, em 30 de Junho de 2013 e 30 de Junho de 2012, da seguinte forma:

Euros'000	30.Jun.13	30.Jun.12
Outros ativos não correntes	69.105	63.519
Clientes	12.638	15.121
Caixa e equivalentes de caixa	1.256	63
Outros devedores	442	311
Outros ativos correntes	4.891	135
Total	88.332	79.149

Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez da Sociedade é realizada com base nos compromissos celebrados com os seus devedores e credores, tentando sempre que possível adequar os *cash flows* entre



os seus ativos e passivos de forma a encontrar um equilíbrio entre recebimentos e pagamentos.

A liquidez dos passivos financeiros contratados e remunerados originará os seguintes fluxos monetários não descontados, incluindo juros às taxas atualmente em vigor, tendo por base o período remanescente até à maturidade contratual:

Euros'000	Até 1 ano	1-5 anos	Mais de 5 anos	Total
30.Jun.13				
Dívida Financeira	106.106	58.914	-	173.535
Outros Passivos não Correntes	-	49.375	-	49.375
Fornecedores	24.374	-	-	24.374
Outros Credores	3.256	-	-	3.256
Outros Passivos Correntes	8.677	-	-	8.677
Total	142.413	108.289	-	259.217
30.Jun.12				
Dívida Financeira	37.203	92.003	-	131.187
Outros Passivos não Correntes	-	39.706	-	39.706
Fornecedores	27.738	-	-	27.738
Outros Credores	3.902	-	-	3.902
Outros Passivos Correntes	8.677	-	-	8.677
Total	77.520	131.709	-	211.210

Risco de câmbio

As transações em moeda estrangeira são raras e de muito curto prazo, pelo que não se encontra implementado um processo formal de gestão deste risco.

À data de 30 de junho de 2013 e 2012, a operação mais relevante em moeda estrangeira constitui um financiamento bancário de USD 4.000 milhares com data de maturidade de dezembro de 2013.

Em 30 de Junho de 2013, uma valorização de 10% do Dólar Americano com referência ao Euro, resultaria num impacto negativo nos resultados do período de Euros 278 milhares (30 de Junho de 2012: Euros 281 milhares).

Risco desportivo

O risco desportivo é o risco de que alterações nos preços de transação dos ativos intangíveis, nomeadamente a nível de aquisição e alienação de direitos de jogadores, possam influenciar os resultados e capitais próprios da Sociedade.

No âmbito deste risco desportivo, incluem-se variações nas tendências do mercado de transferências, nomeadamente pela oferta e procura de futebolistas com um conjunto específico de qualidades, pelos resultados desportivos passados, pela existência de lesões



graves ou por outras situações que originam a desvalorização dos atletas, bem como por fatores que determinem a desvinculação antecipada da Sociedade.

Para obviar a estes riscos, a Sociedade contrata olheiros e serviços de scouting, técnicos e equipa médica qualificada, apostando numa política desportiva assente na complementaridade de atletas oriundos da formação com outros atletas de reconhecido valor nacional e internacional.

32. PASSIVOS E ATIVOS CONTINGENTES

Passivos contingentes

À data de 30 de Junho de 2013, existem processos judiciais intentados contra a Sporting SAD sobre os quais é convicção da Administração que do desfecho destes processos não resultem quaisquer impactos sobre as demonstrações financeiras anexas, atendendo aos pressupostos e antecedentes das ações judiciais, aos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam o Grupo e às demais circunstâncias que envolvem os processos.

Decorrente das transações de aquisição e alienação de direitos económicos de jogadores, bem como renovações de contrato de trabalho desportivo, existem valores contingentes a pagar a terceiros, nomeadamente clubes, agentes desportivos, jogadores ou parceiros/fundos de investimento, que dependem de transações futuras e/ou desempenhos desportivos futuros.

Ativos contingentes

À data de 30 de junho de 2013, os ativos contingentes mais significativos respeitam às seguintes percentagens sobre os valores de transferência futura dos seguintes jogadores:

- 10% do Amido Baldé;
- 50% do Izmailov;
- 15% do Zapater;
- 20% do Nuno André Coelho;
- 37% do Ínsua.

O ativo contingente divulgado nas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2012 respeitante a 25% do valor de uma transação futura do jogador João Moutinho, superior a Euros 11 milhões, tornou-se um ativo certo, durante o exercício findo em 30 de junho de 2013, com a transferência do mesmo do FC Porto para o Mónaco.



33. EVENTOS SUBSEQUENTES

Deliberações da Assembleia Geral de 23 de julho de 2013

No âmbito do plano de reestruturação financeira e recapitalização da Sociedade, foram aprovadas as seguintes operações na Assembleia Geral da Sociedade, de 23 de julho de 2013, posteriormente à aprovação das mesmas na Assembleia Geral do Sporting Clube de Portugal, de 30 de junho de 2013:

- Aprovação da fusão por incorporação da Sporting SAD (Sociedade Incorporante) e Sporting Património e Marketing, SA (Sociedade Incorporada), na modalidade de fusão por incorporação, nos termos dos artigos 97º nº 4 alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, com transferência do património da SPM, designadamente do direito de superfície sobre o Estádio José Alvalade e sobre o Edifício Multidesportivo;
- Aumento do capital social da Sporting SAD por entrada em espécie, a realizar por subscrição particular pela sociedade Holdimo – Participações e Investimentos, SA, no montante de Euros 20.000.000,00 (vinte milhões de euros), mediante a conversão de um crédito daquela entidade sobre a Sporting SAD, resultante de contrato de parceria de cooperação financeiro-desportiva, através de emissão de 20.000.000 (vinte milhões) de novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada, pelo preço de subscrição de 1 Euro cada;
- Autorização ao Conselho de Administração para proceder a um ou mais aumentos do capital social da Sporting SAD num montante total de Euros 18.000.000,00 (dezoito milhões de euros), a realizar por novas entradas em dinheiro através de subscrição particular junto de investidor, ou investidores, de referência selecionado (s) pelo Conselho de Administração da Sociedade, com supressão do direito de preferência dos acionistas, com emissão de 18.000.000 (dezoito milhões) de novas ações ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de 1 Euro cada e pelo preço de subscrição de 1 Euro cada;
- Constituição, a favor dos bancos financiadores da Sociedade Millennium BCP e BES, de hipoteca sobre o direito de superfície do Estádio José Alvalade e do Edifício Multidesportivo, para garantia das responsabilidades de entidades que integram o Grupo Sporting, perante os referidos bancos;
- Emissão de Valores Mobiliários Obrigatoriamente Convertíveis em ações da Sociedade (“VMOC”), escriturais e nominativos, no montante de Euro 80.000.000,00 (oitenta milhões de euros), com o valor nominal de 1 Euro cada, com prazo de 12 anos, pelo preço de subscrição de 1 Euro cada, obrigatoriamente convertíveis em ações ordinárias da Sporting SAD a um preço de conversão de 1 Euro cada, com taxa de juro anual bruta condicionada de 4%, devida quando existam resultados distribuíveis pela Sporting SAD; a emissão será efetuada mediante subscrição privada com realização em



espécie, consistindo na conversão de créditos detidos sobre a Sporting SAD pelo Banco Espírito Santo, SA, no montante de Euro 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de euros) e pelo Banco Comercial Português, S.A., no montante de Euro 56.000.000,00 (cinquenta e seis milhões de euros);

- Contratação de um empréstimo bancário até ao montante de Euros 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de euros), destinado a liquidar dívida do SCP perante a Sporting SAD, bem como a liquidar dívida do SCP e da Sporting SAD perante o Banco Comercial Português, S.A. e o Banco Espírito Santo, S.A.;

A implementação das medidas acima previstas visa permitir à Sociedade, por um lado, elevar os seus capitais próprios e, por outro lado, dotar a Sociedade dos meios necessários à gestão da sua atividade.

Adicionalmente, importa salientar que nesta Assembleia Geral, foi aprovada a alteração da redação do número 2 do artigo 14º dos Estatutos da Sociedade, tendo em vista a harmonização dos estatutos com o novo regime jurídico das sociedades anónimas desportivas, reformulado pelo Decreto-Lei n.º 10/2013 de 25 de Janeiro, o qual reduziu os direitos especiais das ações de categoria A. Assim, o número 2 do artigo 14º dos Estatutos passou a ter a seguinte redação:

“É necessária a unanimidade dos votos estatutariamente correspondentes às ações da categoria A para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral, reunida em primeira ou segunda convocação, sobre as seguintes matérias:

- a) fusão, cisão, ou dissolução da sociedade, a mudança de localização da sede e dos símbolos do clube, desde o seu emblema ao seu equipamento;
- b) o poder de designar pelo menos um dos membros do Conselho de Administração, com direito de veto das respetivas deliberações que tenham objeto idêntico ao da alínea anterior.”

O titular das ações e Categoria A terá o direito de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual terá direito de veto sobre as matérias referidas no parágrafo anterior.

Acordo com a Nova Expressão SGPS

Foi comunicado pela Sporting SGPS que no dia 17 de julho de 2013 foi assinado um acordo com a Nova Expressão SGPS que veio pôr fim aos processos judiciais em curso, intentados pela Nova Expressão, pelos quais esta demandava à Sporting SGPS o pagamento do preço e respetivos juros das ações da Sporting SAD adquiridas à Nova Expressão em 6 de dezembro de 2010.

Preparação da Época 2013/14

- Contratações: Fredy Montero (Seattle Sounders), Maurício Nascimento, Salim Cissé (Académica), Gersão “Magrão”, Welder Marçal (Palmeiras), Slimani (CR Belouizdad),



Everton Lima, Ivan Piris (Maldonado), Vitor Silva (Paços de Ferreira) e Wallyson Teixeira (Espírito Santo).

- Cedências temporárias de jogadores: Miguel Lopes (ao Olympique Lyonnais), Viola (ao Racing Avellaneda), José Mendes Lopes “Zézinho” (ao Véria) e Diego Rubio (ao Sports Clu Pandurii).
- Alienações: Santiago Arias (PSV), Schaars (PSV), Nii Plange (Vitória Sport Clube), André Santos (Vitória Sport Clube), Tiago Ilori (Liverpool FC) e Armindo Tué Na Bangna “Bruma” (Galatasaray) e Atila Turan (Stade de Reims).
- Revogações de Contratos de Trabalho: Sunil Chhetri, Onyew, Boularouhz, Gael Etock, Juary Soares, Luís Cortez, Farley Rosa e Jorge Chula.
- Cessação de Contrato de Trabalho: Valeri Bozhinov.
- Renovações de contratos de trabalho: Wilson Manafá, João Mário, Ricargo Esgaio, Luís Ribeiro, Wilson Eduardo, Alberto Coelho “Betinho”, Carlos Chaby, Cristian Ponde, Iuri Medeiros, Ruben Ribeiro, Luís Gomes Almeida (Kikas), Edelino Ié, Tobias Figueiredo, Diogo Salomão e Carlos Mané.

A Sociedade optou por voltar a inscrever a sua Equipa “B”, a qual vai competir na época 2013/14 na Liga de Honra.



Sporting Clube de Portugal
Futebol SAD

▪ **CERTIFICAÇÃO LEGAL
DAS CONTAS E
RELATÓRIO DE AUDITORIA**



Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria

Introdução

1 Nos termos da legislação aplicável, apresentamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre a informação financeira contida no relatório de gestão e nas demonstrações financeiras anexas da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, as quais compreendem a Demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2013 (que evidencia um total de 139.464 milhares de euros e um total de capital próprio negativo de 119.409 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 43.816 milhares de euros), a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração de fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

Responsabilidades

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade (i) a preparação do relatório de gestão e de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Sociedade, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa; (ii) que a informação financeira histórica seja preparada em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e que seja completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários; (iii) a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados; (iv) a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e (v) a divulgação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a sua atividade, posição financeira ou resultados.

3 A nossa responsabilidade consiste em verificar a informação financeira contida nos documentos de prestação de contas acima referidos, designadamente sobre se é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, conforme exigido pelo Código dos Valores Mobiliários, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso exame.

Âmbito

4 O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu (i) a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; (iv) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras; e (v) a apreciação se a informação financeira é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
 Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
 Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
 Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
 Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 9077

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

02



5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com os restantes documentos de prestação de contas, bem como as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451º do Código das Sociedades Comerciais.

6 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD em 30 de junho de 2013, o resultado e o rendimento integral das suas operações, as alterações no capital próprio e os fluxos de caixa do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia e a informação nelas constante é completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita.

Relato sobre outros requisitos legais

8 É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício e que o relatório do governo das sociedades inclui os elementos exigíveis nos termos do artigo 245º-A do Código dos Valores Mobiliários.

Ênfases

9 Sem afetar a opinião expressa no parágrafo 7 acima, chamamos a atenção para as seguintes situações:

i) Em 30 de Junho de 2013 as demonstrações financeiras da Sociedade apresentam um capital próprio negativo no montante de 119.409 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 43.816 milhares de euros e passivo corrente superior ao ativo corrente em 123.423 milhares de euros. No entanto, conforme divulgado na nota 1 do anexo contendo as notas explicativas, as demonstrações financeiras foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual se encontra dependente do apoio financeiro dos acionistas, da rentabilidade futura das operações e do cumprimento do plano de reestruturação financeira em curso no Grupo Sporting, aprovado nas Assembleias Gerais do Sporting Clube Portugal e da Sociedade em 30 de junho de 2013 e 23 de julho de 2013, respetivamente, e submetido aos bancos financiadores. Desta forma, as demonstrações financeiras não incluem qualquer ajustamento inerente à possibilidade de se vir a constatar que o pressuposto da continuidade não foi apropriado.

O Conselho de Administração irá efetuar os procedimentos descritos no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão.

ii) A Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria emitida pelo anterior Revisor Oficial de Contas em 7 de setembro de 2012, relativa ao exercício findo em 30 de Junho de 2012, incluía uma reserva respeitante ao risco de recuperabilidade de valores a receber de entidades do Grupo Sporting, nomeadamente do Sporting Clube de Portugal. Tendo por base o plano de reestruturação financeira em curso, o qual prevê a obtenção de financiamento pelo Sporting Clube de Portugal para

22



regularização dos valores a pagar à Sociedade, consideramos que a limitação acomodada na reserva não se aplica ao exercício findo em 30 de Junho de 2013.

6 de setembro de 2013

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 9077
representada por:

Carlos Manuel Sim Sim Maia, R.O.C.



Sporting Clube de Portugal
Futebol SAD

■ **RELATÓRIO E PARECER
DO CONSELHO FISCAL**



Handwritten signatures in black and blue ink, including the name 'Gomes' at the top.

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE AS CONTAS REFERENTES A 30 DE JUNHO DE 2013**

Senhores Acionistas,

1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD relativamente ao exercício findo em 30 de junho de 2013.

2 Desde a data da nossa nomeação acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade da Sociedade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade da Sociedade e apresentação das demonstrações financeiras e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.

3 Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e apreciamos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, em anexo, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância. A referida Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria inclui duas ênfases, a primeira relacionada com a situação financeira e a continuidade das operações da Sporting Clube de Portugal – Futebol, SAD, sendo-lhe aplicável as disposições do artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, e a segunda relacionada com a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria emitida pela KPMG & Associados, em 7 de setembro de 2012, relativa ao exercício findo em 30 de Junho de 2012, a qual incluía uma reserva respeitante ao risco de recuperabilidade de valores a receber de entidades do Grupo Sporting, nomeadamente do Sporting Clube de Portugal, com as quais concordamos.

4 No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa e o correspondente anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Sociedade evidenciando os aspetos mais significativos;
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.



5 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

6 Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Sociedade com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 6 de setembro de 2013

O CONSELHO FISCAL

Handwritten signature of Prof. Doutor António Rui Carvalho Moreira de Carvalho in blue ink.

Prof. Doutor António Rui Carvalho Moreira de Carvalho – Presidente

Handwritten signature of Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida in blue ink.

Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida – Vogal Efectivo

Handwritten signature of Dr. Paulo Jorge Ruxa Roberto Perico in blue ink.

Dr. Paulo Jorge Ruxa Roberto Perico – Vogal Efectivo

Handwritten signature of Dr. Sérgio Luís Ferreira Félix in blue ink.

Dr. Sérgio Luís Ferreira Félix – Vogal Suplente



Sporting Clube de Portugal
Futebol SAD

▪ **DECLARAÇÃO DO
CONSELHO FISCAL**



DECLARAÇÃO

O Conselho Fiscal da SPORTING CLUBE DE PORTUGAL – Futebol, SAD, composto pelos membros abaixo signatários, declara, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Relatório de Gestão e dos demais documentos de prestação de contas referente ao exercício de 2012/2013, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados do emitente.

Mais declara que o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da emitente, e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 6 de setembro de 2013

O CONSELHO FISCAL

Prof. Doutor António Rui Carvalho Moreira de Carvalho – Presidente

Dr. Paulo Jorge Frade de Almeida – Vogal Efectivo

Dr. Paulo Jorge Ruxa Roberto Perico – Vogal Efectivo

Dr. Sérgio Luís Ferreira Félix – Vogal Suplente

